

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP: 62.785-000.

Ilma. Sra.

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Encaminha documentos para participar do Edital nº 241/2018/SEI-MCTIC, de Seleção Pública para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de ACARAPE/CE.

Acarape/CE, 22 de novembro de 2018.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ nº 19.337.306/0001-66, vem mui respeitosamente, **participar do Edital nº 241/2018 de Seleção Pública, publicado no DOU de 02/10/2018 para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de ACARAPE/CE**, encaminhando respectivamente a proposta padronizada e toda documentação elencada no Anexo II da Portaria nº 4334/2015 (D.O.U. de 21/09/2015).

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Otaviano de Sousa Nogueira

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
PRESIDENTE



Grupo Completta Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1331 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 / 3062-5901
E-mail: atendimento@completta.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência presencial.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação Comunitária Pau Branco - ACPB		
Nome Fantasia:	Nova Destak FM	CNPJ:	19.337.306/0001-66
Endereço de Sede:	Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE CEP: 62.785-000
Nome do representante legal:	Otaviano de Sousa Nogueira		
Endereço eletrônico (e-mail):	novadestakfm@hotmail.com		

Endereço de Correspondência:	Localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE CEP: 62.785-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE CEP: 62.785-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	04 ° S	13' 09,00"
	Longitude:	38 ° W	39' 59,00"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02 / 10 / 2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Otaviano de Sousa Nogueira		
Cargo:	Diretor Presidente	Tit. Eleitor:	072898270752
RG:	20070312065	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	048.086.553-14
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Otaviano de Sousa Nogueira</i>		

Nome do dirigente:	Francisco Glesio Pereira Lima		
Cargo:	Diretor Administrativo e Financeiro	Tit. Eleitor:	080136600752
RG:	20083649063	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	076.226.133-12
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Francisco Glesio Pereira Lima</i>		

Nome do dirigente:	Francisco José da Silva Queiroz		
Cargo:	Diretor de Operações	Tit. Eleitor:	057677270710
RG:	2001025001719	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	021.537.593-90
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, nº 155, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Francisco José da Silva Queiroz</i>		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO I
Estatuto Social Atualizado



Grupo Complettta Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3688-6775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após assinatura digital.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na localidade de Pau Branco II município de Acarape no Estado do Ceará, com sede, na localidade de Pau Branco II nº 169, Zona Rural - Acarape - CE, CEP: 62.785-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas "Nova Destak FM", caso venha a ser contemplada com autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora e em especial a localidade de Pau Branco II com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação Comunitária Pau Branco - ACPB os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Pau Branco II e adjacências, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será composto pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;



III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.



Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro e um Diretor (a) de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial a localidade de Pau Branco II e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;





II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Presidente** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 - O **Conselho Fiscal** será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Localidade de Pau Branco II - Acarape CE, 15 de Outubro de 2013.

Assinaturas

Antônio Evenilson de Sousa Nogueira
Diretor Presidente Antônio Evenilson de Sousa Nogueira
Identidade nº 200098008480 SSP-CE, CPF/MF nº 915.1507.63-34.

Rute Lima de Castro
Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Rute Lima de Castro
Identidade nº 2005014038317 SSP-CE, CPF/MF nº 032.354.153-43

Francisco José da Silva Queiroz
Diretor(a) de Operações Francisco José Da Silva Queiróz
Identidade nº 2001025001719 SSP-CE, CPF/MF nº 021.537.593-90



PROTOCOLO E REGISTRO

Apresentado hoje, 25 NOV 2013
Protocolado às fls. IV do liv. n.º 1
(Protocolo), sob o n.º de ordem 042
Registrado na(s) 1/2v do livro n.º A1
Registro de PESSOAS JURIDICAS
Sob o número de ordem 042/2013
ACARAPE/CE 25 / NOV / 2013

Dra. Silvanira Lopes Rocha
DRA. SILVANIRA LOPES ROCHA
Oficiala
Dra. Silvanira Lopes Rocha
Tribute e Oficiala Danintendancy



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Integra do Primeiro Aditivo da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25.10.2018.

**Primeiro Aditivo ao Estatuto
Associação Comunitária Pau Branco – ACPB**

Art. 1º Inclui os parágrafos 1º e 2º ao Art. 5º do Estatuto original com a seguinte redação:

“§ 1º - Será assegurado o ingresso de forma gratuita, como associado da entidade, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 2º - É vedado a discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.”

Art. 2º Dá nova redação ao texto contido no inciso III do Art. 6º para:

“III – Beneméritos – aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.”

Art. 3º Altera a redação das alíneas a, b e c do Art. 8º e inclui as alíneas d, e, f, g, h e i dispostas da seguinte forma:

“Art.8º (...)

- a) Voz e voto nas instâncias deliberativas e das Assembleias Gerais;
- b) Os associados pessoas físicas tem o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- c) Os associados pessoas jurídicas tem o direito de votarem para os cargos diretivos;
- d) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- e) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- f) Propor à Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.
- g) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- h) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembleia Geral, prestigiando a Associação;
- i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.”

Art. 4º Acresce Parágrafo Único ao Art.10º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O conselho comunitário será constituído apenas após a obtenção de uma das outorgas de que tratam os itens I e II do artigo 2º deste estatuto.”

Art. 5º Altera a redação do Art. 12º, mantendo-se a redação dos parágrafos 1º e 2º, para:

“Art. 12 – A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro e um Diretor (a) de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição para apenas mais um período após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.”

Art. 6º Insere a alínea j ao inciso I do Art. 13º com a redação a seguir:

“j) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;”





Art. 7º Altera o artigo 14º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as seguintes atribuições:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.”

Art. 8º Altera o artigo 15º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por três membros, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III – Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, e examinar a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.”

Art. 9º Altera o artigo 22º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito e entra em vigor da data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.”

Localidade de Pau Branco II – Acarape CE, 25 de Outubro de 2018.

Assinaturas

Otaviano de Sousa Nogueira

Diretor Presidente Otaviano de Sousa Nogueira

Identidade nº 20070312065 SSP-CE, CPF/MF nº 048.086.553-14

Francisco Glesio Pereira Lima

Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Francisco Glesio Pereira Lima

Identidade nº 20083649063 SSP-CE, CPF/MF nº 076.226.133-12

FIRMA
FIRMA

PROTOCOLO E REGISTRO

Apresentado hoje, 22NOVEM2018
Protocolado às fls. 02 do liv. n.º 055/1
(Protocolo), sob o n.º de ordem 055
Registrado na(s) 01/2V do livro n.º AL
Registro de PESSOAS JURIDICAS
Sob o número de ordem 042/2013
ACARAPE/CE 22 / 11 2018
Docha
DRA. SILVANIRA



Reconheço as(s) seguinte(s) assinatura(s) como verdadeira(s)
Otaviano de Sousa Nogueira
Francisco Glesio Pereira Lima
e retendo e verdade. Dou fe
☒ Semelhança ☐ Autenticidade

16 NOV 2018

- ☐ Dra. Silvanira Lopes Rocha - Tabelia
- ☐ Antonia Djanira L. Rocha - Substituta
- ☐ Eduardo Alves Pontes - Substituto
- ☐ Karine Maria de Freitas - Esc. Comp.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO II
Ata de Constituição

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3688-6775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Termo de Abertura

Serve este livro que contém 50 (cinquenta) folhas, tipograficamente numeradas de 1 a 50 (um a cinquenta) para "digo" para lavrar as atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da Associação Comunitária de Pau Branco - ACPB, bem como para registrar a presença dos sócios nas referidas assembleias.

Acarape/CE, 10 (dez) de outubro de 2013.

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8





Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às vinte horas, na localidade de Pau Branco II, zona rural do município de Acarape, Estado do Ceará, residência do senhor Fernando Chagas de Castro sede provisória da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição da referida Associação, com a presença de doze pessoas adiante discriminadas e qualificadas residentes nesta localidade, ou seja: Antonio Evemilson de Sousa Nogueira, brasileiro, casado, radialista amador, residente na localidade de Pau Branco II, número 187 (cento e oitenta e sete), Acarape/CE, portador da identidade: 200098008480, SSP-CE, CPF/MF: 915.150.763.34; Fernando Chagas de Castro, brasileiro, casado, aposentado, residente na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Acarape/CE, portador da identidade: 247.515 SSP-CE, CPF/MF: 033.863.843-15; Rute Lima de Castro, brasileira, solteira, professora, residente na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Acarape/CE, portadora da identidade: 2005014038317, SSP-CE, CPF/MF: 032.354.153-43; Dayane Lima Castro, brasileira, solteira, costureira, residente na localidade de Pau Branco II, número 108 (cento e oito), Acarape/CE, portadora da identidade: 2007224859-3 SSP-CE, CPF/MF: 056.261.663-27; Francisco José da Silva Queiroz, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II, número 155 (cento e cinquenta e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 2001025001719 SSP-CE, CPF/MF: 021.537.593-90; Euclides da Silva, brasileiro, casado, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II,





número 149 (cento e quarenta e nove), Acarape/CE, portador da identidade: 2005009228073 SSP-CE, CPF/MF: 031.223.385-35; Fabiano da Silva Lima, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II, número 165 (cento e sessenta e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 305308292-SSP-CE, CPF/MF: 025.748.363-24; Francisco Anselmo Pereira da Silva, brasileiro, casado, profissional liberal, residente na localidade de Pau Branco II, número 125 (cento e vinte e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 3439316/2000 SSP-CE, CPF/MF: 922.392.503-72; Paulo Rodrigues da Silva, brasileiro, viúvo, profissional liberal, residente na localidade de Pau Branco II, número 130 (cento e trinta), Acarape/CE, portador da identidade: 1648390-88 SSP-CE, CPF/MF: 455.075.893-72; Antonio Augusto Cassiano da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente na localidade de Pau Branco II, número 136 (cento e trinta e seis), Acarape/CE, portador da identidade: 2008519770-4 SSP-CE, CPF/MF: 455.007.943-72; Maria das Dores Carneiro da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente na localidade de Pau Branco II, número 137 (cento e trinta e sete), Acarape/CE, portadora da identidade: 2004014174310 SSP/CE, CPF/MF: 994.514.843-53 e Maria Vanderleia Silva Cassiano, brasileira, casada, agricultora, residente na localidade de Pau Branco II, número 136 (cento e trinta e seis), Acarape/CE, portadora da identidade: 2008519759-3 SSP-CE, CPF/MF: 028.554.193-52, tendo como finalidade a criação de uma associação civil de caráter cultural e social, com gestão comunitária, sem fins lucrativos e econômicos, mantida com recursos privados, sem vínculo de subordinação com qualquer outra entidade, sem caráter de proselitismo, com prazo



de duração indeterminado com a finalidade de promover o desenvolvimento social e cultural deste lugar. Depois de um amplo debate chegaram à conclusão de que seria de grande importância para a localidade de Pau Branco II, uma entidade qualificada e capaz de pleitear junto ao poder concedente uma possível autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conformes objetivos correspondentes aos que estão dispostos no artigo 3º da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Decreto 2.615 do mesmo ano, que diz: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A referida emissora exerceria importante papel para a comunidade, que através dela poderia conscientizar-se de suas próprias carências e recursos, necessidades e capacidades. A cultura, a arte, a educação, o folclore, dentre outros valores a serem preservados terão nesse serviço um forte aliado. A discussão e a solução de problemas da comunidade, as opiniões e sugestões de seus membros, a informação e a divulgação de suas iniciativas e eficiência. Os presentes após decisão e consenso sobre objetivos da criação da entidade designaram para presidir a sessão o senhor Francisco José





da Silva Queiróz que convidou a mim, Ruth Lima de Castro para secretariar a presente reunião. Aceitando a solicitação, assumi a função e passei à palavra a presidência da sessão. A pedido da presidência, foi feita a leitura da ordem do dia para a qual fora convocada esta reunião, que tem o seguinte teor: a) constituição definitiva da sociedade, nome e endereço da sede da entidade; b) discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais; c) eleição da Diretoria e dos Conselhos Comunitário e Fiscal. Depois de amplo debate entre os presentes, decidiu-se dar nome a entidade, definindo-se: Associação Comunitária Pau Branco-ACPB, doravante denominada ACPB com endereço sede na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Zona Rural Acarape/CE, CEP: 62.785-000. Em seguida, o Presidente declarou definitivamente constituída a referida entidade e propôs a discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais, sendo submetido, artigo por artigo, ordenando em seguida a sua votação, que após a discussão entre os presentes aprovaram por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo todo o seu teor conforme anexo a esta ata. Prossequindo com a reunião, iniciou-se o processo de eleição através de votação secreta entre os presentes, elegendo para ocupar os cargos da Diretoria os seguintes membros: Diretoria) Presidente - Antonio Everilson de Sousa Nogueira; Diretoria) Administrativo e Financeiro - Ruth Lima de Castro; Diretoria) de Operações - Francisco José da Silva Queiróz, para administração da ACPB em seu primeiro quadriênio. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes membros efetivos: Euclides da Silva; Fernando Cha-



gas de Castro; Fabiano da Silva Lima e os respectivos suplentes - Maria das Dores Carneiro da Silva e Antonio Augusto Cassiano da Silva. O presidente após apurados os votos, alertou aos presentes a necessidade da criação do Conselho Comunitário previsto na norma de serviço, Entidade necessária para quem pretende pleitear a autorização junto ao Órgão competente, ficando decidido que oportunamente o mesmo será criado de conformidade com legislação em vigor, caso a ACPB venha a ser contemplada com serviço pretendido. Assim sendo, deu imediato posse aos diretores e concelheiros "digo" conselheiros que iniciam o seu mandato nesta data. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Rute Lima de Castro, secretária, lerei a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada "digo" devidamente assinada por mim, secretária pelo presidente e por todos os demais presentes que passam a serem considerados membros fundadores da ACPB: Associação Comunitária Pau Branco, localidade de Pau Branco II, zona rural município de Acaraú, Estado do Ceará, 15 (quinze) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

Francisco José da Silva Quintz

Rute Lima de Castro

Demando Alves de Castro

Euclides da Silva

Dayane Lima Castro

Fabiano da Silva Lima

Maria Vanderlúcia Scassiano

Maria das Dores Carneiro da Silva

Paulo Rodrigues da Silva

Antonio Augusto Cassiano da Silva





Francisco Angelino Pereira da Silva

Antonio Evilson de Souza NOGUEIRA



 VBSZ REGISTRAR 11 Nº 46.806.954 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO RUA JACQUES GUERREIRO, 11255 CEP 62.785-000 - Acarape-CE	PROTOCOLO E REGISTRO	
	Apresentado <u>25 NOV 2013</u>	
	Prot. <u>30911/23</u> Livro <u>A1</u>	
	Registro I <u>Tit. e Doc.</u>	
	Livro B <u>- 17</u>	
	Registro <u>3000/2013</u>	
Acarape <u>25 / NOV / 2013</u>		
<u>Rocha</u>		
Dra. Silvanira Lopes Rocha Tabelião e Ofic. Registradora		

Tabelião e Oficina Registradora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO III
Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3883-8775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Pau Branco. Aos 25 (vinte e cinco) dias de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na localidade de Pau Branco II, Zona Rural do município de Acarape, nº 169, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, órgão soberano da vontade social (Artigo 11 do Estatuto Social), sob a Presidência do SR. Antônio Everilson de Sousa Nogueira, convocada pelos membros da Diretoria - Executiva em exercício, conforme disposição contida no Artigo 11, "in fine" e Artigo 13, alínea "b", através de edital afixado na sede da Associação, indicando as matérias a serem votadas, que convidou a mim, Francisco Glésio Pereira Lima, para secretariar os trabalhos. O presidente lembrou aos presentes que esta Associação Participará do Edital de Seleção Pública nº 241/2.018/SEI-MCTIC, Publicado no Diário Oficial da União, edição de 02 de Outubro de 2.018, Seção 3, Página 74, Originário do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que tem como objeto a outorga de autorização, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, neste Município, designando o canal 285 (Frequência 104.9 MHz); Para tanto, é necessário proceder uma alteração estatutária, visando adequar-se aos preceitos contidos no Artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015, que aprovou a Norma Reguladora do Serviço, alterado pela Portaria nº 1.909, 09 de abril de 2.018. O presidente lembrou ainda os atuais membros dos órgãos da direção e conselho fiscal tiveram seus mandatos vencidos no dia 15 (quinze) de outubro de 2017 (dois mil e dezoito). Devido a não realização da eleição no ano de 2017 (dois mil e dezoito), por motivos administrativos, esses integrantes dos órgãos de administração permaneceram em seus cargos até a data de hoje, quando, por sugestão do presidente, será realizada nova eleição. O presidente sugere, ainda, a ratificação de todos os atos praticados pelos membros do corpo diretivo no período de 15 (quinze) de outubro de 2017 (dois mil e dezoito) até a data de hoje. Tendo em vista a grande quantidade de alterações necessárias o Presidente propôs aos presentes fosse constituído um novo Estatuto. Considerando o exposto pelo



Presidente, foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) Constituição de um novo Estatuto Social; (II) eleição da diretoria; (III) eleição do conselho fiscal. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) aprovação do novo Estatuto ao fim da leitura do mesmo; (II) com o fim do mandato da primeira diretoria, realizou-se a votação e a composição da nova Diretoria foi aprovada da seguinte forma: para o cargo de Diretor Presidente Otaviano de Sousa Noqueira, brasileiro, solteiro, radialista amador, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 132.938.288-92, RG 20070312065 SSP/CE; para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro Francisco Glesio Pereira Lima, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 076.226.133-12, RG 20083649063 SSP/CE; cargo de Diretor de Operações Francisco José da Silva Queiroz, brasileiro, solteiro, costureiro, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 155, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 021.537.593-90, RG 2001025001719 SSP/CE. (III) após a eleição da Diretoria, todos os presentes votaram por reduzir o número de membros do conselho fiscal de 5 para 3 membros, sendo aprovado o seguinte Conselho Fiscal: I - Fernando Chagas de Castro, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 033.863.843-15, RG 247515 SSP/CE; II - Fabiano da Silva Lima, brasileiro, solteiro, costureiro, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 165, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 025.748.363-24, RG 305308292 SSP/CE; III - Maria das Dores Carneiro da Silva, brasileira casada, doméstica, residente e domiciliada na localidade de Pau Branco II, nº 137, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 994.514.843-53, RG 2004014174310 SSP/CE.





Ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder à respectiva averbação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório Lopes Rocha, Comarca de Acarape, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, Francisco Glesio Pereira Lima, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Acarape - CE, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

Otaviano de Sousa Nogueira

Francisco Glesio Pereira Lima

Francisco José da Silva Queiroz

Fernando Chagas de Castro

Fabiano da Silva Lima

Marina das Dores Carneiro da Silva

Rute Almeida de Castro

Francisco de Assis Viana Sousa

Antônio Augusto Cassiano da Silva

Autório Eudeson de Sousa no Silva

Euclides da Silva

Ressalvo que constava 11 (onze) pessoas na reunião presentes, eu secretário assino acima com os demais.



PROTOCOLO E REGISTRO	
Apresentado	09/10/2018
Prot.	5296/2000 Livro 01
Registro Integral	Titulos e Documentos
Livro B	25
Registro	5296/2018
Acarape	05/11/2018
<i>[Assinatura]</i>	
Dra. Silvanira Lopes Rocha	
Tabeliã e Ofic. Registradora	

Dra. Silvanira Lopes Rocha
Tabeliã e Oficial Registradora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO IV
Cédulas de Identidade dos Dirigentes



Grupo Complettá Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3883-8775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após a validação do código de verificação.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

REGISTRO GERAL 2007/031206 - 5 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EMISSÃO 18/11/2007

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS
ANTONIA DE SOUSA NOGUEIRA
NOGUEIRA DE CE

DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO
25/05/1997

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 13194 FOLHA: 132
LIVRO: A/13 REDEMÇÃO - CE

CPF: 031.206.51-5

1 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

P.: 101

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

IDENTIFICAÇÃO

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Prolegar Direto

PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco José da Silva Queiroz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERSÃO 0001 V. 0001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001025001719 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2017

NOME **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ**

FILIAÇÃO **RAIMUNDO NONATO QUEIROZ**
MARIA ERINETE DA SILVA QUEIROZ

NATURALIDADE **QUIXADÁ - CE** DATA DE NASCIMENTO **16/02/1986**

DOC. ORIGEM **CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:TAPUIARA TERMO:2507 FOLHA:68**
LIVRO:A4 QUIXADÁ - CE

CPF

Raimundo O Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA **P.: 26**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

CNPJ: 11.743.002/0001-97

Rodovia CE-362, S/N – Km 02, Laurindo Bonfim, Forquilha/CE

ANEXO V

Declarações de Apoio de Pessoa Física



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

3683-6775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, após o processo de validação.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Augusto Cassiano da Silva			
Endereço:	PJ Pau Branco II N°1			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2008519770-4	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 455.097.943-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-86 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

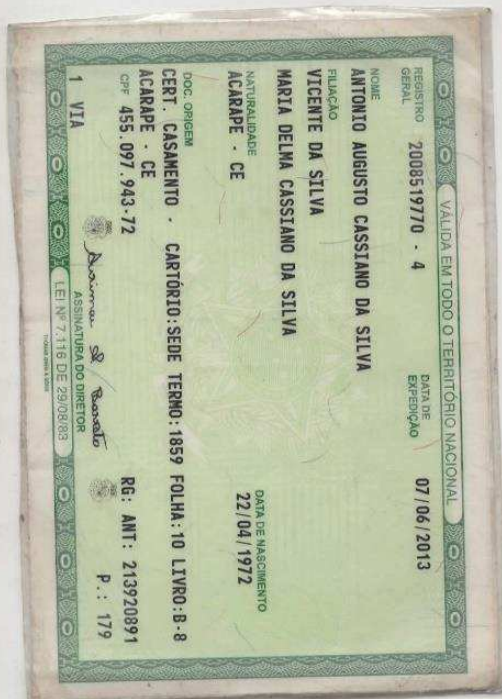
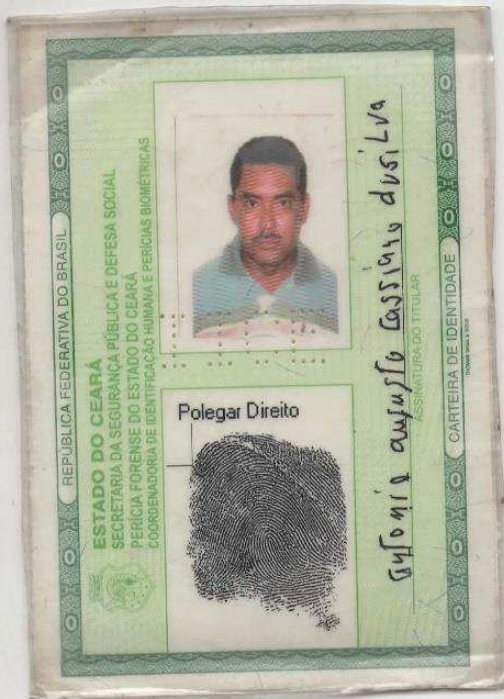
Antonio Augusto Cassiano da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
3425773

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919456

Rota 01 27110 10 022600 - 1 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA VANDERLEIA CARNEIRO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00001
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 1999228 Poste 0000 A12S

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 028554193-52 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Mês: Set/2018 EUSD 12,06

DICRI= 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
150,00	15,00%	22,50

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CE95.358C.450C.85F9.A4BF.5A07.ABEB.E349

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7506	7427	1,00	81	0,00	81	0,41568	33,85

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 81 33,85

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	33,85
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	34,27
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 4,19)	

VENCIMENTO 05/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 68,12

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	17,42
Transmissão	1,95
Distribuição	9,33
Encargos Setoriais	2,66
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,96
TOTAL	33,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
Nov	67
Dez	18
Jan	27
Fev	67
Mar	84
Abr	75
Mai	86
Jun	83
Jul	95
Ago	95
Sep	95
Out	95

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 31,62 Compensado kg (CO₂) 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂) 0% 100%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

* PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Filho Soares Costa			
Endereço:	Pv Pau Branco 55 N. S/N			
Município:	nearape	UF:	ce	CEP: 62.785-000
RG:	025767	Órgão Emissor:	MTE - ce	CPF: 047.200983-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Filho Soares Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 nearape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 0257767 Série 00.059

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Filho Santos da Silva



Nº de Inscrição:

033339554

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO FILHO S COSTA
End. Leitura: ET PARA PAU BRANCO, CENTRO
Cidade: ACARAPE
End. Entrega: CEP: 62785-000
Cidade:

Local: 041 Setor: 104 Quadra: 0405 Lote: 0835 CEP:
Subsetor: 00 Subquadra: 00 Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A15F146320	612	638	26	26

DATAS

Leitura Atual: 26/10/2018 Emissão: 26/10/2018 Lacre Água: 2354068
Leitura Anterior: 26/09/2018 Próxima Leitura: 27/11/2018 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Originais	013	013	010	013	013
Analisados	013	013	010	013	013
Em conformidade	010	013	010	011	013

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 120,21. Caso pago, desconsiderar.
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
ÁGUA		114,31	Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
MULTA DE 2%		2,30	out/17	27	0
JUROS DE 0,033% AO DIA		1,26	nov/17	28	0
			dez/17	26	0
			jan/18	26	0
			fev/18	26	0
			mar/18	23	0
			abr/18	26	0
			mai/18	23	0
			jun/18	22	0
			jul/18	35	0
			ago/18	25	0
			set/18	28	0
				26	0

DETALHES SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	1,13	Descrição	
COFINS	5,63	VALOR DO SERVIÇO	117,87
		VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	117,87

MÊS/ANO

10/2018

VENCIMENTO
09/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)
117,87

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

I: 355491061771715 L: 0622 H: 09:28:52 R: 071 P: 001



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br.
Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918 de 8h às 12h e 13h às 17h.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Erick Lima de Castro			
Endereço:	P.V. Pau Branco 55 N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG: 200732574-7	Órgão Emissor:	SSB-CE	CPF:	056873013-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco MCPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erick Lima de Castro

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº DO CLIENTE
3752016-4

Para qualquer atendimento, consulte o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.949-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697121

Rota 01 27110 10 028600 - 9 Data de Emissão 02/08/2018

Nome FERNANDO CHAGAS DE CASTRO

End. Postal PV PAU BRANCO II 000000 DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000 Poste 0000 0000

Medidor 407882

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 033863843-15 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	02/08/2018	03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ACARAPE

Mês Jun 2018 ELED 19,27

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
102,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 102,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16461	16401	1,00	60	0,00	0,00	0,54	32,40

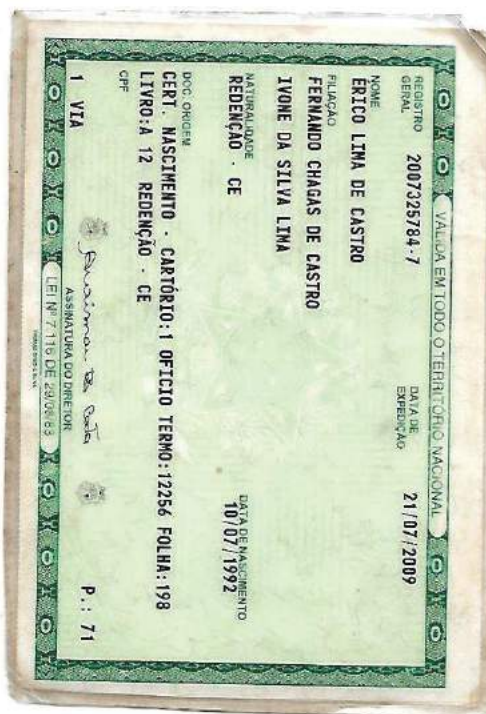
VALOR CONSUMO DO MÊS 32,48

MULTA MORATORIA REF 05/2018 0,61

JUROS DO MÊS 0,14

SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -33,23

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 4,10)



VENCIMENTO 25/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	19,26
Transmissão	0,00
Distribuição	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	0,00
TOTAL	19,26

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
11/01	80
11/02	97
11/03	115
11/04	87
11/05	110
11/06	114
11/07	116
11/08	138
11/09	108
11/10	128
11/11	110
11/12	125

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%)
31,23	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

Prévio Aviso: NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezado Cliente, constamos em nossos controles contábeis em atraso, seu pagamento do Débito. O não pagamento da dívida, implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a anulação desta, conforme previsto na Res. ANEL 414/08, Art. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso seja efetuada o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

Consta desta fatura R\$ 0,00 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,30%.

Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh.

Informações: www.anel.gov.br

Nº do Cliente: 3752016-4 Referência: Ago/2018

Data de Emissão: 02/08/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00

Nº da Nota Fiscal: 535697121 Nº de Controle: 0003752016 00109 39182 07



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Nadia Lima de Castro			
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/SN.			
Município:	UF:	CEP:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:		
2008645674-6	SSP/ce	072.226.813-02	62.785.000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

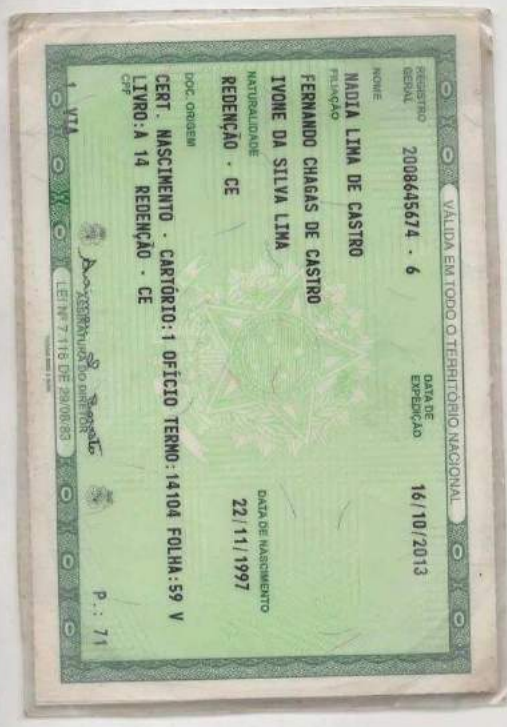
Nadia Lima de Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE 3752016-4
Para agilizar seu atendimento, unidos o RAS e o RAS sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeirino, 160
CEP 60135-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07.647.251/0001-70 | CGF 06.105.849-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697121

Rota 01 27110 10 028600 - 9 Data de Emissão 02/08/2018
Nome FERNANDO CHAGAS DE CASTRO
End. Posto PV PAU BRANCO II 00000
Medidor DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000
Classe 407882 Poste 0000 0000
RG / CPF / CNPJ 033863843-15 CGF
Nome do Responsável

DATAS
Mês Referência Data da Apresentação Previsão Próxima Leitura
Ago/2018 02/08/2018 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto ACARAPE Mês Jun/2018 EUSD 19,27

ICMS
Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
150,00 12% 18,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
DIC 10,58 21,17 42,34 0,00 0,00 0,00
FIC 7,53 15,15 30,30 0,00 1,00 0,00
DMIC 5,58 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (KWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/KWh) Valor (R\$)
FP 16461 16401 1,00 80 0,00 0,00 0,40000 32,40

VALOR CONSUMO DO MÊS 32,48
MULTA MORATORIA REF 05/2018 0,61
JUROS DO MÊS 0,14
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO -33,23
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 4,10)

VENCIMENTO 25/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
Energia	17,05	110	80	97	115	87	110	114	116	118	108	128	125
Transmissão	0,34												
Distribuição	0,34												
Encargos Setoriais	0,34												
Tributos (TOM, PIS, COFINS)...	0,90												
TOTAL	32,48												

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 31,23 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consolidação Ecológica (%CO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO
Prezado Cliente, notificamos a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão do atraso no pagamento das contas em atraso. O não pagamento da dívida impede a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso não tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES
Mês 08/2018 Valor 40,72
Total 40,72

Consta desta fatura R\$ 0,90 referente a PIS e COFINS (11% sobre o valor da fatura).
Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 3752016-4 Referência: Ago/2018
Data de Emissão: 02/08/2018 Total a Pagar (R\$): 0,00
Nº da Nota Fiscal: 535697121 Nº de Controle: 0003752016 00109 39182 07

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisco Fábio de Sousa			
Endereço:	R. Pau Branco II n°/BN			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	3423631/99	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 934000553-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Fábio de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

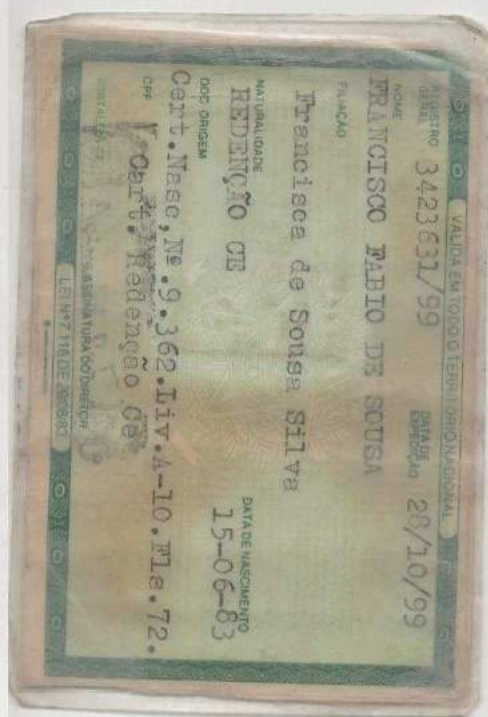
29 de novembro de 2018 Acarape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
8854957-7
Para agilizar seu atendimento, utilize o N° acima sempre que entrar em contato conosco.
CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697102

Rota 01 27110 10 023851 - 0
Nome FRANCISCO FABIO DE SOUSA
End. Posto PV PAU BRANCO II 00000 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000
Medidor 9788221
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO
RG/CPF/CNPJ 934000553-87
Nome do Responsável

Data de Emissão 02/08/2018
Posto 0000 A125
CGF

DATAS
Mês de Referência: Ago/2018
Data da Apresentação: 02/08/2018
Previsão Próxima Leitura: 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunta: ACARAPE
Mês: Jun/2018
EUREO: 13,80

ICMS
Base de Cálculo (R\$): 54,87
Alíquota: 27,00%
Valor do Imposto: 14,81

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
FIC: 7,59
DMIC: 5,58

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual: 469
Leit. Anterior: 395
Const.: 1,00
Consumo (kWh): 74
Cons. Ind.: 0,00
Cons. Fat.: 74
Tarifa (R\$/kWh): 0,74
Valor (R\$): 54,87

VALOR CONSUMO DO MES 54,87
MULTA MORATORIA REF 05/2018 1,02
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 9,47
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,05)

VENCIMENTO 15/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 65,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO
Energia 21,06
Variação 2,96
Distribuição 12,00
Encargos Decorrentes 3,64
Tributos (ICMS PIS-COFINS) 16,24
TOTAL 54,87

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
7 7 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 27,72
Compensado kg (CO₂) 0,00
Consciência Ecológica (%CO₂)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
CONTAS EM ATRASO | **DEBITOS ANTERIORES**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Gabriel da Silva Santos			
Endereço:	R. Pau Branco II n.º 511			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785-000
RG:	2007937565-5	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 025.345.213-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

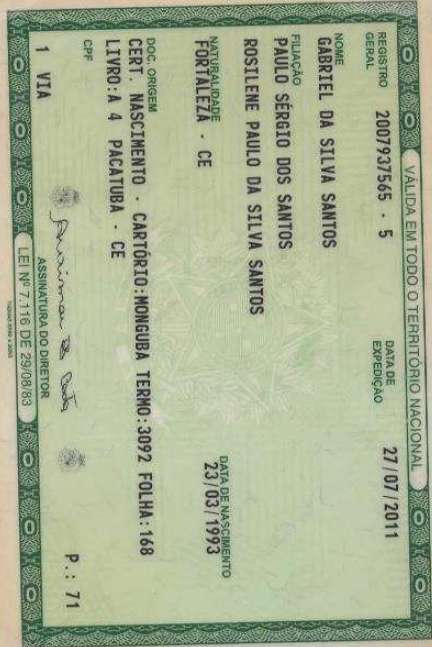
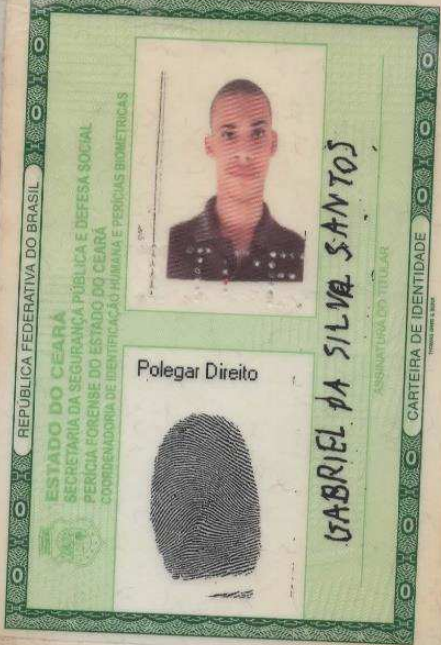
Gabriel da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
1512433-9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza-CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 08.109.849-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

535697076

Rota
01 27110 10 016300 - 9

Data de Emissão
02/08/2018

Nome
ROSILENE PAULO DA SILVA

End. Postal
PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor
7937085

Posto
0000 0000

Classe
04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ
455080463-72

Nome do Responsável

CGF

DATAS
Mês de Referência: Ago/2018
Data de Apresentação: 02/08/2018
Previsão Próxima Leitura: 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Mês: Jun/2018
ACARAPE
EUSD 18,43

ICMS
Base de Cálculo (R\$): ISENTO
Aliquota:
Valor do Imposto:

Padrão Individual			Apuração Individual		
Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC 10,58	21,14	42,34	0,00	0,00	0,00
FIC 7,59	15,19	30,33	0,00	1,00	0,00
DMIC 5,68			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
PTES SERC 6608 6042 2428 CDIC 7452 4875

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual: FF 27003
Leit. Anterior: 26907
Const.: 1,00
Consumo (kWh): 96
Cons. Incl.: 0,00
Cons. Fat.: 96
Tarifa (R\$/kWh): 0,40612
Valor (R\$): 39,99

DESCRIÇÃO
02-08-18 03-07-18 30 DIAS

VALOR (R\$)
38,98
0,32
35,93

VALOR CONSUMO DO MES
JUROS DO MES
COB. SALDO FATURA ANTERIOR
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,93)

VENCIMENTO
09/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)
75,23

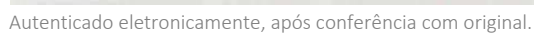
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO
Energia 20,72
Transmissão 2,71
Distribuição 11,51
Encargos Setoriais 3,16
Tributos (ICMS PIS-COFINS).... 1,00
TOTAL 39,10

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

105	96	83	110	105	111	93	107	104	103	137	102	111
-----	----	----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ANOTE E

MESES: Jul Jun Maio Abr Mar Fev Jan Dez Nov Out Set



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	FRANCISCO GLAUBER MACHADO ARAÚJO			
Endereço:	R. Pau Branco 15 N/5N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	3334381/98	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF: 649.167.903-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

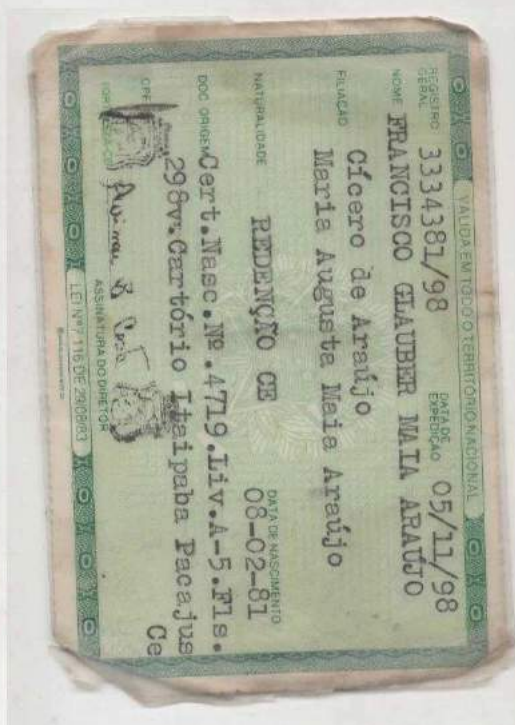
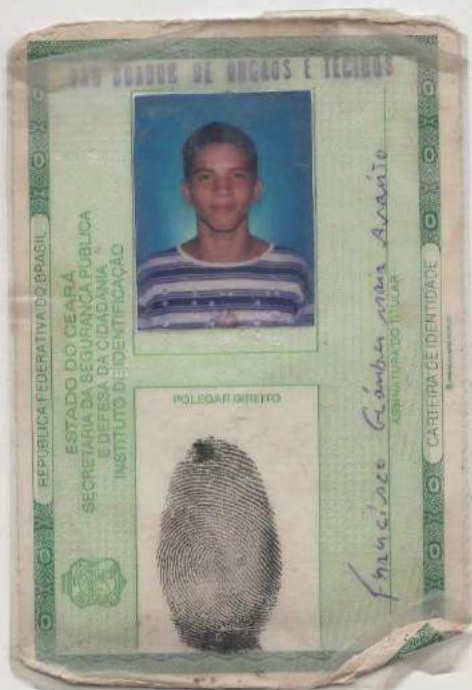
Francisco Glauber Machado Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
8854957-7
Para agilizar o atendimento, utilize o e-mail acima sempre que entrar em contato conosco.
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.106.848.3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua André Valdevino, 150
CEP 60735-040 | Fortaleza CE

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697102

Rota 01 27110 10 023851 - 0 Data de Emissão 02/08/2018

Nome FRANCISCO FABIO DE SOUSA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000 00000

Medidor 9788221 Poste 0000 A125

Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO CGF

RG/CPF/CNPJ 934000553-87

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	02/08/2018	03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto

Mês Jun-2018

EUSD 15,00

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	FIC	DMIC
54,87	27,00%	14,81	10,56	7,59	0,58

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto

54,87 27,00% 14,81

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
469	298	1,00	71	0,00	71	0,77	54,87

VALOR CONSUMO DO MES 54,87

MULTA MORATORIA REF 05/2018 1,02

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 9,47

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,05)

VENCIMENTO 15/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 65,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	21,06
Transmissão	1,94
Distribuição	1,94
Encargos Setoriais	1,94
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	15,94
TOTAL	54,87

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
Jul-2018	67
Jun-2018	71
Mai-2018	54
Abr-2018	66
Mar-2018	73
Fev-2018	67
Jan-2018	67
Dez-2017	71
Nov-2017	0
Out-2017	0
Sep-2017	0
Ago-2017	0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 27,72

Compensado kg (CO₂) 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

DÉBITOS ANTERIORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jvone da Silva Lima de Castro			
Endereço:	R. Pau Branco II N/SN.			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785.000
RG:	8905010000200	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 695.756.733-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jvone da Silva Lima de Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2017

REGISTRO GERAL: 8905010000200

NOME: IVONE DA SILVA LIMA DE CASTRO

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1969

FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA

MARIA DOLORES DA SILVA LIMA

ACARAPE - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2064 FOLHA: 214

LIVRO: B 08 ACARAPE - CE

DOC. ORIGINAL

2 VTA

P: 71

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Stiane da Silva Lima de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE: 3752016-4

Para qualquer dúvida, favor entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150

CEP 60135-040 | Fortaleza - CE

CNPJ 07.042.251/0001-70 | CGF 05.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº: 535697121

Rota: 01 27110 10 028600 - 9

Nome: FERNANDO CHAGAS DE CASTRO

Data de Emissão: 02/08/2018

End. Postal: PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor: 407832

Classe: 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ: 033863843-15

Nome do Responsável: CPF

DATAS

Mês de Referência: Ago/2018

Data da Apresentação: 02/08/2018

Previsão Próxima Leitura: 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto: ACARAPE

Mês: Jun/2018

EUSD 19,27

Base de Cálculo (R\$): 19,27

Alíquota: 0,00

Valor do Imposto: 0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16481	15481	1,00	90	0,00	0,00	0,40610	32,48

VALOR CONSUMO DO MES: 32,48

MULTA MORATORIA REF 05/2018: 0,61

JUROS DO MES: 0,14

SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO: -33,23

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,10): -33,23

VENCIMENTO: 25/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$): 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Previsão	17,26
Transmissão	4,64
Distribuição	4,64
Encargos Setoriais	2,64
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)	0,90
TOTAL	32,48

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
110	80
09	97
115	87
110	114
116	138
106	128
110	125

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂): 31,23

Compensado kg (CO₂): 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂): 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

Prezado Cliente, constata-se em nossos controles contábeis em atraso. Sendo o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor (R\$)
07/2018	40,72
Total	40,72

Consta desta fatura R\$ 0,90 referente a PIS e COFINS-Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,38%

Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh quilowatt-hora. Informações: www.anel.gov.br

Nº do Cliente: 3752016-4

Data de Emissão: 02/08/2018

Nº da Nota Fiscal: 535697121

Referência: Ago/2018

Total a Pagar (R\$): 0,00

Nº de Controle: 0003752016 00109 39182 07

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Jerônimo Carneiro da Silva				
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/5N				
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP:	62.785.000
RG:	2006014016354	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF:	663.079.613-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jerônimo Carneiro da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)
29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL
2006014014354
06/10/2015
DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME
JERÔNIMO CARNEIRO DA SILVA
FILIAÇÃO
JOSE MARIA GOMES DA SILVA
MÁRIA DAS DORES CARNEIRO DA SILVA
REGENÇÃO - CE
DATA DE NASCIMENTO
08/09/1982

DOC. GRIOSOM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-1 OFÍCIO TERMO: 3397 FOLHA: 290 V
LIVRO-A 04 ACARAPÉ - CE

ASSINATURA DO TITULAR
Jerônimo Carneiro da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE

2 VIA

P.: 71

Nº DO CLIENTE
2654535

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919457

Rota 01 27110 10 022900 - 5 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA DAS DORES CARNEIRO DE JESUS

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPÉ - 62785000

Medidor 11654159 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 994514843-53 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjuntos	Mês	INDIC	ELSD
Nov/2018	Set/2018	0,00 P	29,82

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
152,58	15,00%	22,89

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

DW32.6268, CFE.3807, CSE7.4408.8545, 0438

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19115	18943	1,00	172	0,00	172	0,41300	71,89

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 172 71,89

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)
71,89
1,39

VENCIMENTO 09/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 73,28

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	36,99
Transmissão	3,95
Distribuição	21,06
Encargos Sateriais	5,65
Tributos (ICMS PIS-COFINS)...	4,22
TOTAL	71,89

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
157	172	162	178	163	155	159	143	135	131	132	142	200

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
67,15	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 70,87. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R\$
10/2018	70,87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Maria Gomes da Silva			
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/SM.			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2017003067-3	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 925.021.993-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

[Assinatura]
Assinatura do(a) apoiador(a)
29 de novembro de 2018, Acarape-ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06/01/2017

2017003067 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1948

RG: ANT: 1099841
P.: 71

JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA
FILIAÇÃO
LUIZ PAULO DA SILVA
FRANCISCA GOMES DA SILVA
ACARAPE - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 3165 FOLHA: 27V28V
LIVRO: B 10 ACARAPE - CE

DOC. ORIGEM
CIV

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Mão Alfabetizada(a)

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Nº DO CLIENTE
2654535

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdivino, 150
CEP 60136-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.106.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919457

Rota 01 27110 10 022900 - 5 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA DAS DORES CARNEIRO DE JESUS

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 11654159 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFÁSICO

RG / CPF / CNPJ 994514843-53 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Nov/2018 Data de Apresentação 01/11/2018 Provisão Próxima Leitura 04/12/2018

Vejas a legenda no verso desta conta.

Conjunta Set/2018 EUSD 29,82
Mês DICR= 0,00 P

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

ICMS

Base do Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
182,38	12,00%	21,89

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
IAC32.8258.CPFE.39CF.05F7.44D8.8545.0490

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19115	18543	1,00	172	0,00	1,79	0,41600	71,89

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 172 71,89

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MÊS 71,89

MULTA MORATORIA REF 10/2018 1,39

ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MÊS (R\$ 8,89)

VENCIMENTO 09/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 73,28

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	35,34
Transmissão	3,36
Distribuição	21,88
Encargos Setoriais	5,65
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	4,22
TOTAL	71,89

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
157		
172		
162		
178		
163		
155		
159		
143		
156		
131		
132		
142		
200		

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 67,15 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂) 0 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO: Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 70,87. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor R\$
10/2018	70,87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	maria vanderleia da Silva Carrione			
Endereço:	R. Pau Branco 55 N.º 1			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	20085197593	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 028.554.193-52

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria Vanderleia Silva Carrione

Assinatura do(a) apoiador(a)

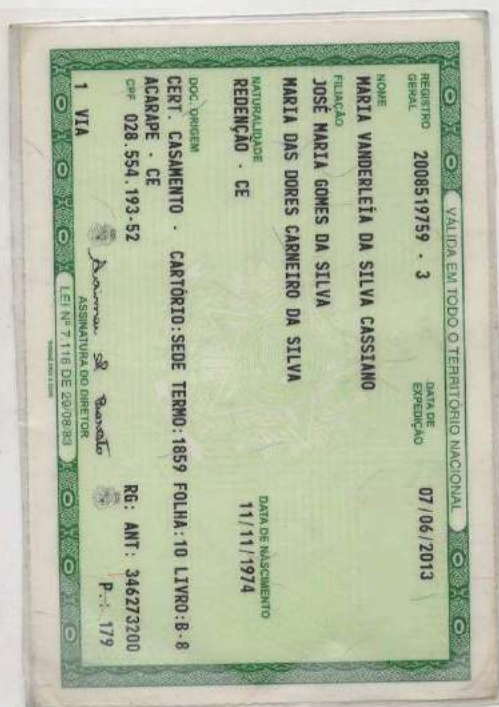
29 de novembro de 2018 Acarape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
3425773

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Vaidavino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919456

Rota 01 27110 10 022600 - 1 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA VANDERLEIA CARNEIRO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00001

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 1999228 Poste 0000 A12S

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 028554193-52 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunta	Set/2018	Out/2018
Mês	DICI= 0,00 P	EDSD 12,06

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CE95.050C.A50C.05F9.A0BF.5407.A0EB.E349

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Ind.	Const. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7588	7427	1,00	81	0,00	01	9,41000	33,85

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 01 33,85

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES 33,85
COB. SALDO FATURA ANTERIOR 34,27
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 4,19)

VENCIMENTO 05/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 68,12

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	17,42
Transmissão	1,06
Distribuição	5,03
Encargos Setoriais	2,66
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,98
TOTAL	33,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
67	81	68	72	78	75	86	83	98	95	58	58

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
31,62	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

* PARA MANUTER SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimundo Norato da Silva Freire			
Endereço:	PJ Pau Branco 15 N			
Município:	Acarape	UF:	Pe	CEP: 62.785.000
RG:	2007248902-7	Órgão Emissor:	SSP/Pe	CPF: 049.492.093-96

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

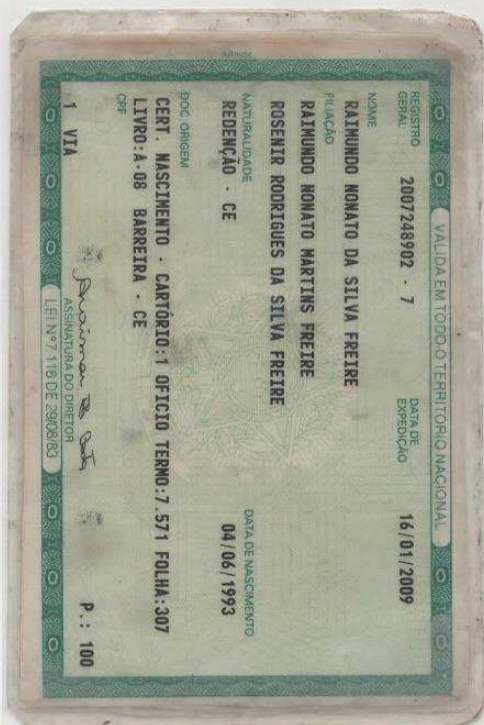
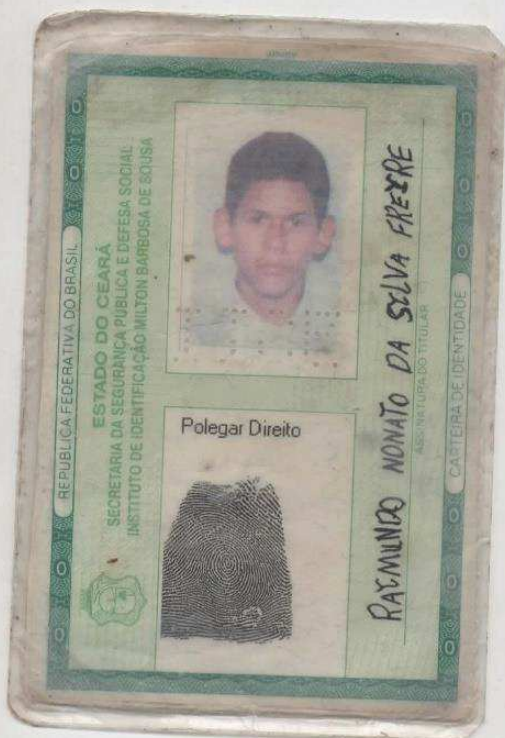
RAIMUNDO NORATO DA SILVA FREIRE
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - Pe
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
6422733-2
Para agilizar seu atendimento, utilize o Nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60136-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 531640001

Rota 01 27110 10 012100 - 0 **Data de Emissão** 03/07/2018

Nome ROSENIR RODRIGUES DA SILVA FREIRE

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE -

Medidor 2029939 **Poste** 0000 0000

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 923600093-20 **CGF**

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jul/2018	03/07/2018	02/08/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto 004RM1184NGA

Mês Mai/2018 **EUSD** 18,78

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4389,2561,5896,5038,1905,5002,0312,0395

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 4541	4452	1,00	89	0,00	89	0,41914	37,29

DESCRIÇÃO

03/07/18	04/06/18	29 DIAS	89	VALOR (R\$)
				37,29

VALOR CONSUMO DO MES 37,29

QUOTA PARCELAMENTO 3/12 54,01

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,71)

VENCIMENTO 25/07/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 91,30

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Envelhecimento	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Tributos (ICMS PIS/COFINS)	TOTAL
19,01	3,86	10,94	2,93	2,16	37,29

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

97	89	131	116	119	96	104	96	110	71	53	73	106
Med	Out	Jan	Feb	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
34,75	0,00	8%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

06/2018	Valor R\$
	72,10

AVISO DE DÉBITO VENCIDO

Informamos existir débitos vencidos sem aproveitamos legais até esta data, no valor de R\$ 72,10. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da data deste aviso.

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimundo Renato Martins Freire			
Endereço:	PJ Pau Branco II N S/N			
Município:	Acarape	UF:	Ce	CEP: 62.785.000
RG:	2008198921-5	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 555429993-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Renato Martins Freire
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - Ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
6422733-2
Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Conta de Energia Elétrica Grupo B | SÉRIE B-4 | Nº 531640001

Rota 01 27110 10 012100 - 0
Nome ROSENIR RODRIGUES DA SILVA FREIRE
End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE -

Medidor 2029939
Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO
RG / CPF / CNPJ 923600093-20
Nome do Responsável CGF

DATA
Mês de Referência: Jul/2018
Data de Apresentação: 03/07/2018
Previsão Próxima Leitura: 02/08/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto: GARANTIRANCA
Mês: Mai/2018
EUSD: 16,78

ICMS
Base de Cálculo (R\$): 18,97
Alíquota: 15,00%
Valor do Imposto: 2,85

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
DIC: 18,97
FIC: 7,59
DMIC: 5,68

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual: 4541
Leit. Anterior: 4452
Const.: 1,00
Consumo (kWh): 89
Const. Ind.: 0,00
Const. Fat.: 89
Tarifa (R\$/kWh): 0,41910
Valor (R\$): 37,29

VALOR CONSUMO DO MES 37,29
QUOTA PARCELAMENTO 3/12 54,01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,71)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008198921 - 5
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2012

NOME RAIMUNDO NUNATO MARTINS FREIRE
FILIAÇÃO JOAO ALVES FREIRE
NATURALIDADE ANTONIA MARTINS FREIRE
REDEÇÃO - CE

DOC. ORIGIN CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1.029 FOLHA: 075
CPF 555.429.993-87
RG ANT: 1651039-88
P. 100

1 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/09/93

VENCIMENTO 25/07/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 91,30

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	18,97
Transmissão	2,85
Distribuição	18,97
Encargos 2010/2015	2,85
Tributos (IGMS PIS/COFINS)	2,85
TOTAL	37,29

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
97	89	18,97
98	131	28,54
99	116	24,85
00	119	25,99
01	96	20,64
02	104	22,59
03	96	20,64
04	110	23,91
05	71	15,36
06	53	11,30
07	73	15,39
08	106	23,11

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂): 34,75
Compensado kg (CO₂): 0,00
Consciência Ecológica (%CO₂): 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO
Ação de crédito vencida.
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 72,10. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso até que os débitos sejam quitados e o valor de fatura regularizado.

DEBITOS ANTERIORES
R\$ 72,10
06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO EVENILSON DE SOUSA NOGUEIRA				
Endereço:	Pq Pau Branco 15 S/N.				
Município:	ACARAPE	UF:	CE	CEP:	62.785-000
RG:	2000098008480	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	915.150.763-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB., CNPJ nº 19.337.306/0001-66. (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

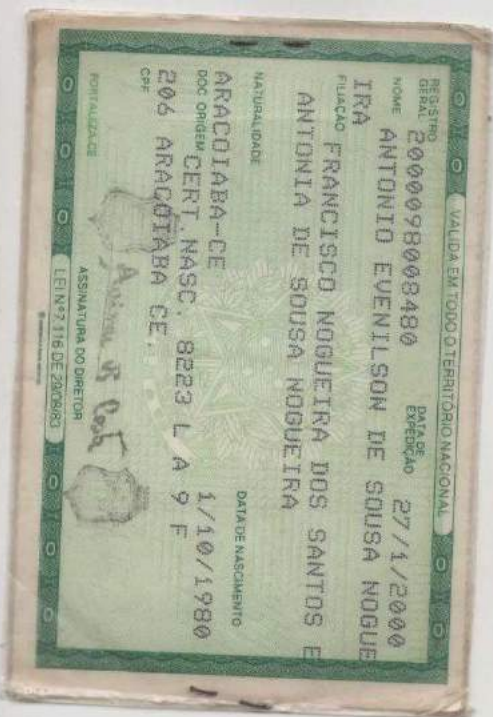
ANTONIO EVENILSON DE SOUSA NOGUEIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de novembro de 2018, Acarape-CE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE 3782017-6 Para agitar seu movimento, utilize o e acima sempre que entrar em contato conosco.		Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002 Companhia Energética do Ceará Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza, CE CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 08.105.948-3			
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B SÉRIE B-4 N°				535697084	
Rota		Data de Emissão		02/08/2018	
Nome		01 27110 10 018700 - 1		02/08/2018	
End. Postal		FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS PV PAU BRANCO II 00000 DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000			
Medidor		Poste			
Classe		443846		0000 A125	
RG / CPF / CNPJ		04-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO		CGF	
Nome do Responsável		032926953-41			
DATAS		INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO			
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura		Veja a legenda no verso desta conta.	
Ago/2018	02/08/2018	03/09/2018		Conjunto	
ICMS				Mês	
Base de Cálculo (R\$)		Aliquota		Valor do Imposto	
ISENTO					
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL					
RPSE, FICF, 4476, 0595, RPD0, 6567, DB90, E000					
INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO					
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.
584	554	1,00	30	0,00	30
02-08-18		02-07-18		30 Dias	
DESCRIÇÃO				VALOR (R\$)	
VALOR CONSUMO DO MÊS				12,18	
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO				-48,75	
COB. SALDO FATURA ANTERIOR				36,57	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 1,53)					
VENCIMENTO		05/09/2018		TOTAL PAGAR (R\$)	
				0,00	
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO				HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	06,42				
Transmissão	0,58				
Distribuição	0,66				
Encargos Setoriais	0,96				
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	0,34				
TOTAL	12,18				
CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)					
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.					
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)			
11,71	0,00	0%		100%	
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO					
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DE CLIENTE 3782017-6 E SEU NÚMERO DE CONTA 535697084.					
Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da saúde. Gov. Federal					
Consta desta fatura R\$ 0,34 referente a PIS e COFINS (Autopag: PIS:0,51% e COFINS:12,30% Imp. e Rec. 100,00% - ENEL e Tarifa: 10,629 R\$/kWh e 10,629 R\$/kWh)					
Estamos em Bandeira Vermelha patamar 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br					
Nº do Cliente: 3782017-6		Referência: Ago/2018			
Data de Emissão: 02/08/2018		Total a Pagar (R\$): 0,00			
Nº da Nota Fiscal: 535697084		Nº de Controle: 0003782017 00103 39202 00			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimunda Soares Costa			
Endereço:	PU Pau Branco II N/SN.			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	085855	Órgão Emissor:	SPES/ce	CPF: 671.284.753-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - NCPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-86 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimunda Soares Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº DO CLIENTE
8164041

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica
estabelecida pela Lei Nº 10.438
de 26 de abril de 2002
Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919462

Rota 01 27110 10 023852 - 9 Data de Emissão 01/11/2018

Nome RATHUNDA SOARES COSTA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 7036748 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 671284753-20

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Nov/2018 Data de Apresentação 01/11/2018 Previsão Próxima Leitura 04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto Set/2018 BUBD 29,32
Mês DICRI = 0,00

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

ISENTO

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	21,17	42,34	4,64	7,96	0,00
FIC	7,69	15,19	30,39	1,00	3,00	0,00
DMIC	5,69			4,64		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

DIME: 147F.162D.25FE.A444.A490.80A2.D6DE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF 2569	2408	1,00	155	0,00	155	0,41800	64,79
01/11/18	02/10/18		30 DIAS	155			64,79

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES 64,79
MULTA MORATORIA REF 08/2018 1,23
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 8,02)

VENCIMENTO 25/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 66,02

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	33,33
Transmissão	4,36
Distribuição	19,00
Encargos Setoriais	5,69
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	3,81
TOTAL	64,79

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

142	155	169	175	151	149	140	145	98	93	143	128
Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Fev	Mar	Abr	Mai	Dez

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 60,51 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consciência Ecológica (%CO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO CONVÊNIO DDT/PA

Número 085.855... Série 000.48

ASSINATURA DO PORTADOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rosilene Paulo da Silva Santos			
Endereço:	R. Pau Branco 55 n.º S/N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2017184639-1	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 455080463-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosilene Paulo da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2017104639 - 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2017

ROSTILENE PAULO DA SILVA SANTOS

FLIAÇÃO

JOSÉ PAULO DA SILVA

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

ACARAPE - CE

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1013 FOLHA: 59

LIVRO: B 05 ACARAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1968

RG: ANT: 1648416-88

P.: 71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE 1512433-9

Para aplicar seu atendimento utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP: 60735-040 | Fortaleza - CE
CNPJ: 07047251/0001-70 | CGF: 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697076

Rota 01 27110 10 016300 - 9 Data de Emissão 02/08/2018

Nome ROSILENE PAULO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 7937085 Poste 0000 0000

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 455080463-72 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	02/08/2018	03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ACARAPE

Mês Jun/2018

EUSD 18,43

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 6608,8042,2428,0010,7622,4874

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 27003	26907	1,00	96	0,00	96	0,40512	38,98

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	38,98
JUROS DO MES	0,32
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	35,93
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,93)	

VENCIMENTO 09/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 75,23

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	20,22
Transmissão	3,91
Distribuição	11,81
Encargos Setoriais	3,16
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,08
TOTAL	38,98

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
105	96
96	83
110	105
105	111
111	93
107	104
103	137
137	102
102	111

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 37,48

Compensado kg (CO₂) 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

*PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

CNPJ: 11.743.002/0001-97

Rodovia CE-362, S/N – Km 02, Laurindo Bonfim, Forquilha/CE

ANEXO VI

Comprovante de Recolhimento da Taxa de Cadastramento



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

3083-8775 (atendimento 24h)

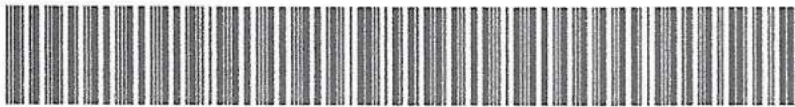
Autenticado eletronicamente, após assinatura digital.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	22/11/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associacao Comunitaria Pau Branco - ACPB	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.337.306/0001-66
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB6AB30B81E7B6202415295E0953EAF4F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89940000001-6 00000001010-3 95523121882-0 20421220229-0

22/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:42:02
396719199 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89940000001-6 00000001010-3
 95523121882-0 20421220229-0
 Data do pagamento 22/11/2018
 NRO de Referencia
 Competencia MM/AAAA 11/2018
 Data de Vencimento 22/11/2018
 CNPJ 19337306/0001-66
 Valor Principal 100,00
 Desconto / Abatimento 0,00
 Outras Deducoes 0,00
 Mora/Multa 0,00
 Juros/Encargos 0,00
 Outros Acréscimos 0,00
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00

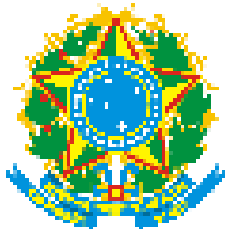
NR.AUTENTICACAO A,EFA,D4F,120,224,200



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 1 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUASSI
7.15	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
---	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BARREIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 2 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAOs DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.39	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO

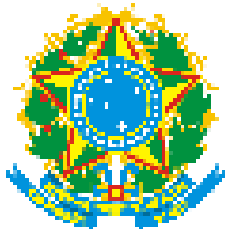


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 3 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE CARNAÚBA
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA
19.71	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.71	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.73	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIBA
19.81	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0356	38W4525	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
---	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 4 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.29	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAIUBA
20.47	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAIUBA
20.57	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAIUBA
20.89	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
20.94	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDE F	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
21.06	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
21.36	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.36	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.67	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.79	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO
	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 5 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.35	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
22.60	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.60	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.66	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
23.02	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	EXIREN	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.05	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
23.10	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR
23.10	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 6 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.17	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
23.17	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
23.55	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
23.72	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDEF	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
24.05	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.05	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDEF	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.15	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
24.25	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDEF	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
24.34	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
24.43	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
25.05	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
25.08	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE
	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 7 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.23	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRI TAL DE TRIANGULO
26.24	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
26.65	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
26.73	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.81	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
26.92	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
26.92	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
27.02	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
27.04	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DA SERRA
27.19	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
---	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 8 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.84	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
28.17	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
28.17	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.17	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0926	38W2513	EMA	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.17	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.20	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.21	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
28.49	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
28.80	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1329	38W5533	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
29.20	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
29.77	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
30.00	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 9 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.27	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.49	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.50	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
30.63	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.63	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.78	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
31.11	CE	OCARA	53100.000433/2004	19	04S2925	38W3552	LDE	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
	CE	OCARA	01250.002988/2018	19	04S2925	38W3552	ARQPO S	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 10 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.18	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
31.20	CE	OCARA	53650.002640/1998	4	04S2927	38W3548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOLAS
31.23	CE	OCARA	53650.002805/1998	4	04S2928	38W3548	ARQDE F	ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA OCARENSE DE COM. E CULTURA
31.33	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5636	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
31.48	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.71	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
32.74	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
33.79	CE	OCARA	53650.000114/2002	0	04S3107	38W3657	RAQ	SOCIEDADE IDEOLOGICA E EDUCACIONAL DECISIVA DOS ADOLESCENTES NATOS E AMIGOS
34.54	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
34.57	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ
34.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
35.86	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 11 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.12	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
36.19	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
36.27	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.37	CE	OCARA	53000.012244/2014	19	04S3227	38W3628	ARQPO S	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.37	CE	OCARA	53100.000890/2004	19	04S3227	38W3628	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.59	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ
36.65	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU
37.02	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
37.02	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 12 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.20	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
37.24	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
37.34	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
37.39	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
37.40	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
37.46	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
37.53	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
37.55	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
37.58	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
37.60	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
---	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 13 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.80	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
38.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
38.18	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICENTE ANTONIO LIMA
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
38.20	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
38.31	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
38.37	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ
38.38	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
38.63	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
---	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 14 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.63	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
39.07	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.07	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCDI	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
39.66	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDEF	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
40.04	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
40.21	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAJUÇARA
41.06	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 15 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.93	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
42.15	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.06	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
43.50	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
43.52	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.71	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
43.89	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
44.17	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
44.32	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
44.46	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE
44.55	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
44.55	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
44.55	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 16 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.57	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
44.57	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
44.67	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Social- FUNEDES
44.67	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
44.68	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
44.68	CE	CASCADEL	53900.011901/2016	96	04S0822	38W1618	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
44.72	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
44.76	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BÍBLICO DE CIÊNCIAS
44.76	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV
44.77	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
44.78	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.78	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4954	38W3325	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPO S	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 17 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDE F	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.90	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
45.33	CE	PINDORETAMA	53900.049703/2015	5	04S0141	38W1820	ADRRE N	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.33	CE	PINDORETAMA	53650.000280/1999	5	04S0141	38W1820	LDE	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.39	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
45.61	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
45.74	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
45.74	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA
45.79	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
---	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 18 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.80	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
45.80	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
45.88	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
45.92	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
46.22	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
46.27	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
46.45	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.47	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
46.56	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 19 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.68	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
46.71	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
46.71	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
46.72	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
46.88	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
47.02	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
47.07	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
47.12	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
47.20	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
47.23	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JESUS E MARIA
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
47.24	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 20 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.38	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
47.42	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
47.44	CE	CASCADEL	53650.000821/2001	14	04S0801	38W1451	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
47.48	CE	ARATUBA	53650.002829/1998	4	04S2506	39W0242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE ARATUBA
47.50	CE	ARATUBA	53650.000024/1999	4	04S2509	39W0241	LDD	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.51	CE	ARATUBA	53000.040858/2011	0	04S2506	39W0243	INDRE N	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.55	CE	IBARETAMA	53650.000136/2000	31	04S3816	38W4511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA PAZ
47.75	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
47.75	CE	ITAPIÚNA	53650.000610/2001	0	04S3352	38W5520	RAQ	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA
47.79	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO
47.83	CE	CASCADEL	53650.001143/2001	14	04S0738	38W1443	ARQDE F	ASSOCIACAO VIDA ESPERANCA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
47.88	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 21 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.98	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
48.02	CE	ITAPIÚNA	53000.012424/2004	19	04S3410	38W5510	LDE	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapiuna
48.04	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
48.04	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
48.05	CE	CASCADEL	53000.075354/2013	67	04S0759	38W1431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
48.20	CE	ITAPIÚNA	53000.019228/2004	19	04S3401	38W5532	ARQDE F	Associação itapiunense de cultura comunicação e meio ambiente
48.23	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
48.31	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
48.36	CE	CASCADEL	53900.015410/2016	96	04S0753	38W1422	ARQDE F	FUNDACAO SARAH ROBERTO DE OLIVEIRA
48.44	CE	CASCADEL	53900.048779/2015	14	04S0800	38W1418	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.44	CE	CASCADEL	53650.002750/1998	14	04S0800	38W1418	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.51	CE	CASCADEL	53650.000583/1999	4	04S0549	38W1448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE JUAREZ QUEIROZ
---	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL

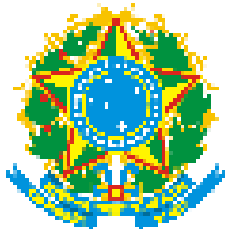


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 22 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.58	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.66	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
48.68	CE	CASCADEL	53650.001133/2001	14	04S0751	38W1412	ARQDE F	FUNDAÇÃO VERA VILA REAL
48.72	CE	CASCADEL	53650.001139/2001	14	04S0744	38W1412	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASCADEL-ASCOVEL
48.76	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANÇA
48.77	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA MARAPONGA
48.94	CE	EUSÉBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MEIO AMBIENTE.
49.03	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCAÇÃO POPULAR GEP
49.03	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL IRMÃ DULCE
49.07	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.08	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
49.19	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA

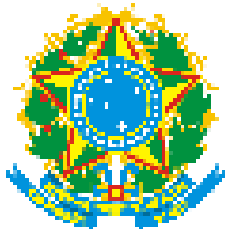


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 23 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
49.57	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	INDPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.65	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO
49.71	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
49.72	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
---	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 24 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
49.81	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
49.84	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO
49.88	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
50.00	CE	IBARETAMA	53000.009283/2010	31	04S4000	38W4231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PROD DE CAJUEIROS
Nº de Linhas: 0								



DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape / CE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Indicam uma localização em endereço **ermo** e não **Localidade de Pau Branco II** conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 23/01/2019, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3786796** e o código CRC **7B199696**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3786796



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO
CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (85) 3332-1001		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2019** às **17:38:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:09:14 do dia 06/03/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.337.306/0001-66

Certidão nº: 168653306/2019

Expedição: 05/03/2019, às 17:42:35

Validade: 31/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, na localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898184** e o código CRC **1B0AC7AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3898184



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, , não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Com relação ao e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, deve ser apresentada certidão negativa criminal de Francisco José da Silva Queiroz, uma vez que não foi possível obtê-la.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3897074** e o código CRC **8FDF6B97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3897074



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Município/UF: ACARAPE/CE

Processo nº: 01250.071057/2018-41

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3638888) **PEDIR NOVO**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 5/10 (3638888) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 20/22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 24/26 (3638888)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. PRESIDENTE – Otaviano de Souza Nogueira – f. 24	Não	0728.9827.0752 25/05/1991	048.086.553-14	Não
DIR. ADM/FINAN – Francisco Glesio Pereira Lima – f. 25	Não	0801.3660.0752 13/07/1994	076.226.133-12	Não
DIR. OPER – Francisco José da Silva Queiroz – f. 26	Não	0576.7727.0710 16/02/1986	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 28/59 (3638888)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 61 (3638888)

11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3897072), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente), Certidão CNDT (3897073)

OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Coordenadas geográficas. Estatuto social consolidado. Esclarecer Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., CNPJ 11.743.002/0001-97, Forquilha/CE. Francisco José da Silva Queiroz deve apresentar certidões negativas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: () **atividade de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	'	"	
	Longitude:	° W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 3336/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO – APCB**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3898231) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. Conforme Despacho 3786796, deve informar coordenadas geográficas corretas: <i>"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Pau Branco, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape / CE, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:</i> <i>I. Indicam uma localização em endereço ermo e não Localidade de Pau Branco I, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante."</i> Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

				O estatuto social deve ser encaminhado consolidado, ou seja, todo seu conteúdo em apenas um documento, e estar devidamente registrado no Livro A, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Inciso II	Estatuto social atualizado	

3. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do **Ceará**, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa ao **Diretor de Operações, Francisco José da Silva Queiroz**.

4. Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

5. Deve, ainda, apresentar os devidos esclarecimentos, em relação ao papel timbrado de "Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.", que consta às fl. 27 e 60 da Petição 3638888.

CONCLUSÃO

6. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898226** e o código CRC **C08FF640**.

Minutas e Anexos

Despacho 3786796

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3898226



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6959/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Otaviano de Souza Nogueira
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)
Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural
62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3336/2019/SEI-MCTIC** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898297** e o código CRC **7D2D2F40**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6959/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 3898297



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 1 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
7.15	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
---	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BARREIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 2 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.39	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 3 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA
19.71	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.71	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.73	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIBA
	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0356	38W4525	EXIHAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 4 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.24	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
20.29	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAUIBA
20.47	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAUIBA
20.57	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAUIBA
20.89	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
20.94	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDE F	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
21.06	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
21.36	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.36	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.67	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 5 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.27	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS
22.35	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
22.60	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.60	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.66	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
23.02	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	RECRE N	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.05	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
23.10	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR

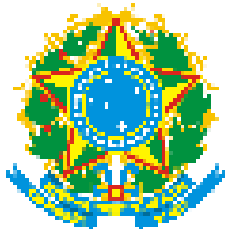


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 6 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.17	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA
23.17	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
23.17	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
23.55	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
23.72	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
24.05	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.05	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDE F	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.15	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
24.25	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDE F	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
24.34	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
24.43	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
25.05	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 7 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.03	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1247	38W5403	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
26.23	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
26.23	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
26.24	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
26.65	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EXIHAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
26.73	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.81	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
26.92	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
26.92	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
27.02	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
---	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 8 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
27.20	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE MOBILIZACAO COMUNITARIA
27.84	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
28.17	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
28.17	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.20	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5513	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.20	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.21	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
28.49	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
29.20	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
29.63	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0923	38W2425	EXIHAB	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
29.77	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 9 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.00	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
30.27	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.009787/2019	20	03S5655	38W4142	REN	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.49	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.50	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
30.63	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.63	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
---	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 10 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.11	CE	OCARA	53100.000433/2004	19	04S2925	38W3552	LDE	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
31.11	CE	OCARA	01250.002988/2018	19	04S2925	38W3552	ARQPO S	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
31.18	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
31.20	CE	OCARA	53650.002640/1998	4	04S2927	38W3548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOLAS
31.23	CE	OCARA	53650.002805/1998	4	04S2928	38W3548	ARQDE F	INSTITUTO OCARDS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDARIA
31.48	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.48	CE	ITAITINGA	01250.010912/2019	19	03S5818	38W3144	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.71	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
32.24	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5606	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
32.74	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
33.79	CE	OCARA	53650.000114/2002	0	04S3107	38W3657	RAQ	SOCIEDADE IDEOLOGICA E EDUCACIONAL DECISIVA DOS ADOLESCENTES NATOS E AMIGOS
34.54	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ

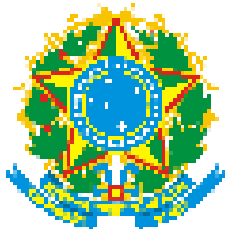


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 11 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
35.86	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.12	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
36.19	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
36.27	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.37	CE	OCARA	53000.012244/2014	19	04S3227	38W3628	ARQPO S	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.37	CE	OCARA	53100.000890/2004	19	04S3227	38W3628	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
---	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 12 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.65	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU
37.02	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
37.14	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE
37.20	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
37.24	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
37.34	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
37.39	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
37.40	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
37.46	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
37.53	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
37.55	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
37.58	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II

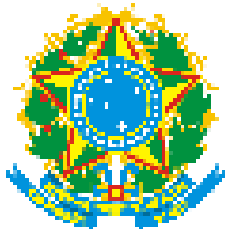


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 13 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.75	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA RITA
37.80	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
38.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
38.18	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICENTE ANTONIO LIMA
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
38.20	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
38.31	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
---	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 14 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
38.63	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.63	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.63	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
39.07	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	RECRE N	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.07	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCD I	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
39.66	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDEF	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
40.04	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
40.21	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS

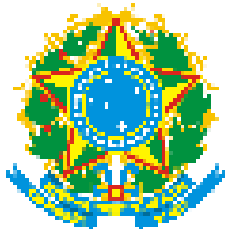


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 15 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PAJUCARA
41.06	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
41.59	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO
41.93	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
42.15	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.06	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
43.50	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
43.52	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.71	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
43.89	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
44.17	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
44.32	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 16 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.55	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
44.55	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
44.55	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS
44.57	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
44.57	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
44.60	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4959	38W3329	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.67	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
44.67	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNEDES
44.68	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
44.68	CE	CASCADEL	53900.011901/2016	96	04S0822	38W1618	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
44.72	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
44.76	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BIBLICO DE SCIENCIAS
	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 17 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.77	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
44.78	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.78	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPOS	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDEF	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.90	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
45.33	CE	PINDORETAMA	53900.049703/2015	5	04S0141	38W1820	ADRREN	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.33	CE	PINDORETAMA	53650.000280/1999	5	04S0141	38W1820	LDE	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.39	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
45.61	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
45.74	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
---	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 18 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.79	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
45.80	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
45.80	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
45.88	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
45.92	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
46.22	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
46.27	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
46.45	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM

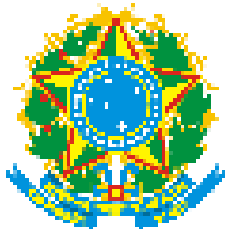


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 19 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.47	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
46.56	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
46.56	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
46.68	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
46.71	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
46.71	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
46.72	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
46.88	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
47.02	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
47.07	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
47.12	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
47.20	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
---	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE





Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 20 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO JESUS E MARIA
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
47.26	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA
47.38	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
47.42	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
47.44	CE	CASCADEL	53650.000821/2001	14	04S0801	38W1451	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
47.48	CE	ARATUBA	53650.002829/1998	4	04S2506	39W0242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE ARATUBA
47.50	CE	ARATUBA	53650.000024/1999	4	04S2509	39W0241	LDD	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.51	CE	ARATUBA	53000.040858/2011	0	04S2506	39W0243	INDRE N	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.55	CE	IBARETAMA	53650.000136/2000	31	04S3816	38W4511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA PAZ
47.75	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
47.75	CE	ITAPIÚNA	53650.000610/2001	0	04S3352	38W5520	RAQ	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA
	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 21 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	CE	CASCADEL	53650.001143/2001	14	04S0738	38W1443	ARQDE F	ASSOCIACAO VIDA ESPERANCA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
47.88	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
47.93	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA
47.98	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
48.02	CE	ITAPIÚNA	53000.012424/2004	19	04S3410	38W5510	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUN PLANALTO DE ITAPIUNA
48.04	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
48.04	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
48.05	CE	CASCADEL	53000.075354/2013	67	04S0759	38W1431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
48.20	CE	ITAPIÚNA	53000.019228/2004	19	04S3401	38W5532	ARQDE F	Associação itapiunense de cultura comunicação e meio ambiente
48.23	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
48.31	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
48.36	CE	CASCADEL	53900.015410/2016	96	04S0753	38W1422	ARQDE F	FUNDACAO SARAH ROBERTO DE OLIVEIRA
	CE	CASCADEL	53900.048779/2015	14	04S0800	38W1418	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 22 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	CE	CASCADEL	53650.002750/1998	14	04S0800	38W1418	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.51	CE	CASCADEL	53650.000583/1999	4	04S0549	38W1448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE JUAREZ QUEIROZ
48.58	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.58	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.66	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
48.68	CE	CASCADEL	53650.001133/2001	14	04S0751	38W1412	ARQDE F	FUNDACAO VERA VILA REAL
48.72	CE	CASCADEL	53650.001139/2001	14	04S0744	38W1412	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASCADEL
48.76	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANCA
48.77	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA MARAPONGA
48.94	CE	EUSEBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
49.03	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP
49.03	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL IRMAO DULCE
	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 23 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.08	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
49.19	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
49.20	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
49.57	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 24 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.71	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
49.72	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.72	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.76	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
49.81	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
49.84	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO
49.88	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
50.00	CE	IBARETAMA	53000.009283/2010	31	04S4000	38W4231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PROD DE CAJUEIROS
Nº de Linhas: 0								



DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista**, em 02/09/2019, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4575194** e o código CRC **50F957C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4575194



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

JU185149983BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

05/04/2019 08:49 Acarape / CE

05/04/2019

08:49

Acarape / CE

Objeto entregue ao destinatário

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/708552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm](https://www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/68552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO	
CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3332-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **11:16:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



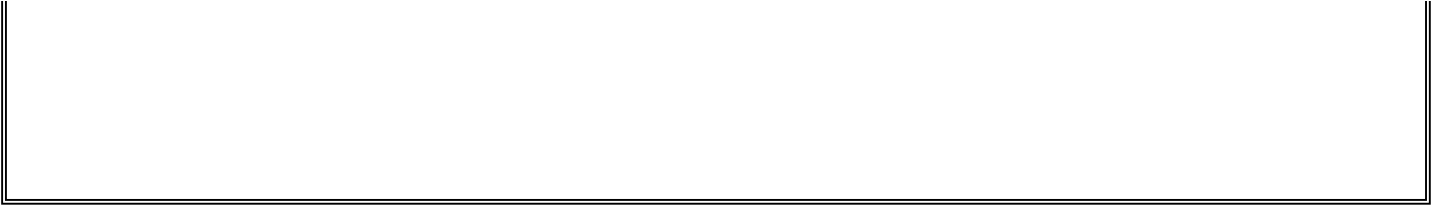
CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:21:07 do dia 03/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)







Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.337.306/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=19337306000166&passagens=1&tipo=1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 19.337.306/0001-66

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.337.306/0001-66

Certidão nº: 185393348/2019

Expedição: 03/10/2019, às 11:17:48

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 03/10/2019, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699450** e o código CRC **55BD7987**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699450



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 03/10/2019, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699462** e o código CRC **C32BED1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699462



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIALRAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRROCIDADECEPCIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| w

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOUROBAIRROCIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| w

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOUROBAIRROCIDADE

CEP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-ac9-82abc8c015a8

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

FABRICANTE

[illegible]

POTÊNCIA

№

[illegible]

FABRICANTE DA ANTENA

[illegible]

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

[illegible]

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

dBd , m , m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

			,	m			,			dB				,			dB				,			
--	--	--	---	---	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	----	--	--	--	---	--	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																								
REG.CREA					ENDEREÇO																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CIDADE			
UF			
CEP		TELEFONE	
E-MAIL			
LOCAL		DATA	
ASSINATURA			

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO			
LOCAL		DATA	
ASSINATURA			

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Município/UF: ACARAPE/CE **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.071057/2018-41

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3638888) **PEDIR NOVO**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 3/4 (4275618)

4. Estatuto Social: fl. 5/10 (3638888) **F.6/8 (4275618)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 20/22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 24/26 (3638888)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. PRESIDENTE – Otaviano de Souza Nogueira – f. 24	Não	0728.9827.0752 25/05/1991	048.086.553-14	Não
DIR. ADM/FINAN – Francisco Glesio Pereira Lima – f. 25	Não	0801.3660.0752 13/07/1994	076.226.133-12	Não
DIR. OPER – Francisco José da Silva Queiroz – f. 26	Não	0576.7727.0710 16/02/1986	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 28/59 (3638888)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 61 (3638888)

11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3897072), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente), Certidão CNDT (3897073)

OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Coordenadas geográficas. Estatuto social consolidado. Esclarecer Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., CNPJ 11.743.002/0001-97, Forquilha/CE. Francisco José da Silva Queiroz deve apresentar certidões negativas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

02/10/2019: NT 3336/2019 recebida em 05/04/2019, resposta em 04/06/2019: anexo 2, estatuto, certidão TJCE, coordenadas ok. Exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º, I
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, b-só votada
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 10: CC será constituído após a obtenção "de uma das outorgas que tratam os itens I e II do art. 2º", 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 8º-falta demissão
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4699430) atividade de rádio
- 2.2 Certidão FGTS: (4699445) não cadastrada
- 2.3 Certidão PGFN : (4699439) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4699536)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4699462)

3. Pesquisa Anatel (4699435) e Radar (4699450)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 03/10/2019: Para instrução: alterações estatuto social, anexo 6, CNPJ, PGFN, FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 18606/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Acarape/CE, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4699525). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria. A redação do art. 8º, letra 'b', está incorreta. b. No art. 10 consta que o Conselho Comunitário somente será constituído após a obtenção <i>“de uma das outorgas que tratam os itens I e II do art. 2º, o</i> que contraria a Lei nº 9.612/1998, art. 10 e 11, devendo portanto, ser adequado, além do fato de não haver no texto tal indicação.. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

	Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: Art. 54: Não está(ão) previsto(s): - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: não constam as regras para a demissão do associado. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que é restrita às emissoras de caráter comercial (4699430). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade (4699445), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4699439). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



ante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envios ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 03/10/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699575** e o código CRC **9E563857**.

Minutas e Anexos

CNPJ 4699430

PGFN 4699439

FGTS 4699445

Anexo 6 4699525

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699575



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 37056/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Otaviano de Souza Nogueira

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071057/2018-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18606/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4700123** e o código CRC **4EAF6B77**.



processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4700123

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 15/10/2019
DESTINATÁRIO OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL ACARAPE CE 62785-000		UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO, BRASÍLIA - DF 70044-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
 BI891164405BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : 2º / / : 3º / / :	DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 1 - PR: 01250.071057/2018-41 - OF: 37056.11 - NOTA TÉCNICA: 18606/2019.1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA...1 - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR:	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO (1) MUDOU-SE (2) NÃO PROCURADO (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE (7) AUSENTE (3) NÃO EXISTE NÚMERO (8) FALECIDO (4) DESCONHECIDO (9) OUTROS (5) RECUSADO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE	

NÃO PROCURADO

REMETENTE:

ENDEREÇO:

19/11/19 21+9913-0

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Gestão
 Coordenação Geral de Reestruturação Comunitária - CERC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Desl.
 70.044-900 Brasília - DF



Autenticar eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

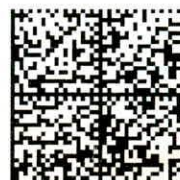
b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PRE-POSTAGEM



NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BI891164405BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

DESTINATÁRIO



OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169
ZONA RURAL
62785-000 ACARAPE/CE



Obs: PROCESSO: 01250.071057/2018-41
SERAD/CGRC

Remetente:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 46850/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 37056/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 37056 - evento sei - 4700123

Nota Técnica : 18606 - evento sei - 4699575



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4936116** e o código CRC **675F99EA**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4936116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

 Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 31/12/2019
DESTINATÁRIO OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL ACARAPE CE 62785-000		UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO, BRASÍLIA - DF 70044-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : 2º / / : 3º / / :		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 2 - PR: 01250.071057/2018-41 - OF: 46850 / 37056 SERAD/CGRC; 1 - NOTA TÉCNICA: 24535/2019; 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO; 1 - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR; 1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL;
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [X] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FALECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____		DATA DE ENTREGA _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR _____		Nº DOC. DE IDENTIDADE _____

NÃO PROCURADO

10/02/20

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

REMETENTE:

ENDEREÇO:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PRE-POSTAGEM



NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 171
Peso(g): 00030

BO071327920BR



AR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169
ZONA RURAL
62785-000 ACARAPE/CE



Obs: PROCESSO: 01250.071057/2018-41
- SERAD/CGRC

Remetente:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF

26



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 7912/2020/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 46850/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício : 46850 - evento sei - 4936116



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/03/2020, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5205065** e o código CRC **7C561A98**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 5205065

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

11/03/2020

DESTINATÁRIO

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169
ZONA RURAL
62785-000

ACARAPE CE

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRÁSILIA - DF
70044-900



BO303154389BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 01250.071057/2018-41;
1 - ofício: 7912/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINA

OR

NOME L

IDOR



OTAVIANO S NOB.

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
285	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO ACARAPE	CE	Acarape	RADCOM	3	M

Usuário: - Data: **25/03/2021** Hora: **13:28:31**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg] 

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp](https://www.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp)<https://mdeleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 1 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53115.010474/2020	20	04S1314	38W4215	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	01250.019363/2020	4	04S1333	38W4344	EXIPOS	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	LDE	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 2 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
7.59	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE DE BARREIRA
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS

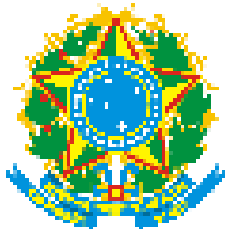


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 3 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.13	CE	GUAIÚBA	01250.023380/2020	29	04S0259	38W3811	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAIUBA
19.17	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MENU



DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **CE20200687316**

Profissional: **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**

Observação:

ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART



Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 3.000,00**

Data de início: **23/09/2020**

Data de fim: **30/09/2020**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.071057/2018-41.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO-ACPB.****Assunto: OFÍCIO N° 37056/2019/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 4700123)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO-ACPB**, na localidade de **ACARAPE/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	5935413, págs. 08 a 11	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5935413, pág. 09	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5935413, pág. 09			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5935413, pág. 10	X		
d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5935413, pág. 10	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5935413, pág. 10	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5935413, pág. 10	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5935413, pág. 12 e 7958277	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	6860004 e 6859997	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	6860004			X

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 09 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho, Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em 05/08/2021, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7587813** e o código CRC **871D64E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 7587813



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **Otaviano de souza nogueira.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 05/08/2021, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7961854** e o código CRC **313397BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 7961854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CHECKLIST

Município/UF: Acarape/CE –

Processo nº: 01250.071057/2018-41 CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI 2.
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (4275618)
 4. Estatuto Social: Fls. 3-5 (6058921) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 20-22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 24-26 (3638888)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: – Otaviano de Souza Nogueira	Não	072898270752 25/05/1991	Francisco Nogueira dos Santos e Antônia de Sousa Nogueira	048.086.553-14	Não
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima	Não	080136600752 13/07/1994	Francisco Dionisio Lima e Francisca Cosma Pereira Lima	076.226.133-12	Não
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz	Não	057677270710 16/02/1986	Raimundo Nonato Queiroz e Maria Erinete da Silva Queiroz	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-59 (3638888)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 61 (3638888)
 11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 3-5 (6058921)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 123**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
 c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
 d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (8314007)

2.2 Certidão FGTS: (8314007)

2.3 Certidão PGFN : (8313342) **Não emitida**

2.4 Certidão CNDT: (8314007)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (7961854)

3. Pesquisa Anatel (8314007) e Radar (Aguardando resolução do Sistema)

4. Anexo 6/ART: fl. 8-12 (5935413) Despacho técnico (7587813)

OBSERVAÇÕES: 26/10/2021: Estatuto Social ok, processo tecnicamente instruído, falta regularizar a certidão de PGFN.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/10/2021, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7961100** e o código CRC **DBACBFDA**.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.337.306/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjE5MzMzMzA2M...

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3332-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **12:00:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:01:05 do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[igec/Consultas Gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://m10leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8)

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101602293333777269

Informação obtida em 26/10/2021 12:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 43119854/2021
Expedição: 26/10/2021, às 12:01:49
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22982/2021/MCOM

Brasília, 26 de outubro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - Acarape/CE

PROCESSO nº 01250.071057/2018-41. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Pau Branco - ACPB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 18606/2020/SEI-MCOM 4699575) encaminhada por meio do Ofício nº 7912/2020/MCOM, recebido em 08/04/2020, conforme Aviso de Recebimento AR SE 514684), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 30/09/2020, por meio do protocolo nº 53115.013426/2020-54.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (313342). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/10/2021, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8314542** e o código CRC **50D282FE**.

Anexos:

- Certidão PGFN (8313342)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22982/2021/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 8314542



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

**Correios AR****AVISO DE
RECEBIMENTO**VIA POSTAL
28/10/2021**DESTINATARIO**ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL
- ACARAPE - CE
62785-000**BZ821257105BR**

SERAD/COREC PR 01250071057/2018-41 OF 22962

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

08 NOV 2021

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO ARMINISTERIO DAS COMUNICACOES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/____ h

2º ____/____/____ h

3º ____/____/____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)**MOTIVO DE DEVOLUCAO**

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [5] RECUSADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NUMERO | [7] AUSENTE |
| [4] DESCONHECIDO | [8] FALECIDO |
| [9] OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

8179641-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR**NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR**

FRANCISCO GIESIO PEREIRA LIMA

DATA DE ENTREGA

08/11/2021

N.º DOC. DE IDENTIDADE

2008364906-3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Município/UF: Acarape/CE –

Processo nº: 01250.071057/2018-41 CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO

Edital: 241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018****Canal/Frequência: 285 - 104,9 (9713691)**

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI 2.
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (4275618)
 4. Estatuto Social: Fls. 3-5 (6058921) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 20-22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 24-26 (3638888)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: – Otaviano de Souza Nogueira	Não	072898270752 25/05/1991	Francisco Nogueira dos Santos e Antônia de Sousa Nogueira	048.086.553-14	Não
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima	Não	080136600752 13/07/1994	Francisco Dionisio Lima e Francisca Cosma Pereira Lima	076.226.133-12	Não
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz	Não	057677270710 16/02/1986	Raimundo Nonato Queiroz e Maria Erinete da Silva Queiroz	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-59 (3638888)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 61 (3638888)
 11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 3-5 (6058921)**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 123**
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
 b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**

s e deveres dos associados: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9714760)
- 2.2 Certidão FGTS: (9714760)
- 2.3 Certidão PGFN : (9714760)
- 2.4 Certidão CNDT: (9714760)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9714765)

3. Pesquisa Anatel (9714760) e Fiscaliza (9713663)

4. Anexo 6/ART: fl. 8-12 (5935413) Despacho técnico (7587813)

OBSERVAÇÕES: 18/04/2022 Processo instruído



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9203134** e o código CRC **A8F8AFCE**.



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

<>

Tarefas

...

Filtros

☒ Situação

todos

▼

☒ Tipo

igual a

▼

Atividade de Inspeção

▼

+

☒ Tipo de inspeção

contém

▼

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

▼

Otaviano de Souza Nogueira

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

↺

 Limpar

💾

 Salvar

⚠️ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco Glesio Pereira Lima

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco José da Silva Queiroz

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	19337306000166

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04808655314

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

07622613312

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação

todos ▾

☒ Tipo

igual a ▾

Atividade de Inspeção ▾ +

☒ Tipo de inspeção

contém ▾

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos ▾

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém ▾

02153759390

Adicionar filtro Campo [Todos](#)

> Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 041309

Lon: 383959

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da **Associação Comunitária Pau Branco**, na localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização Fiscaliza, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 18/04/2022, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9713663** e o código CRC **385391B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9713663



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **18/04/2022 17:55:27**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Acarape
Município		Canal	Frequência
Acarape		285	104,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **18/04/2022**

Hora: **17:55:27**

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3332-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **08:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:52:49 do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2022 a 18/05/2022

Certificação Número: 2022041909143313436604

Informação obtida em 19/04/2022 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 12194962/2022
Expedição: 19/04/2022, às 08:57:59
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:18 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **8FA5.1EAC.9DA4.AD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9714760.

Brasília, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9714765** e o código CRC **87D8985C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9714765



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Otaviano de Souza Nogueira
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural Coordenadas geográficas: 04°13'09"S de latitude e 38°39'59"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9714760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)
-----	---	---------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM(4575194), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (4575190).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9714765).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/04/2022, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2022, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9714834** e o código CRC **C93712D3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9714834

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Ofício Interno nº 18919/2022/MCOM

Brasília, na data da assinatura

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Otávio Viegas Caixeta
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 27/04/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9741266** e o código CRC **C5A3C57B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18919/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 9741266



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB - ACPB

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas a recomendação do item 22** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 18606/2019/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 4699575- SEI), *in verbis*:

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

É o relatório, que permite o exame do caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886352172

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;



III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria de diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)



Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886352172

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9203134) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**.

18. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/11/2018:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4575194**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto	9714760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/886352172

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

	no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

23. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9203134)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9714765 também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

24. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

25. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

26. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 7587813, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".**

27. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

28. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

29. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9713663**, constatou-se que "**não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.**"

30. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

31. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]
j) **declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**". (g.n.)

32. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3638888).

33. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**



III - CONCLUSÃO

34. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22 e 33.**
35. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
36. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
37. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886352172 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 12-05-2022 22:00. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886352172

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00968/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 22 e 33 do PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886754349 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 13-05-2022 15:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886754349

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB - ACPB

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 16 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 888576388 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 16-05-2022 14:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/888576388

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/05/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9881940** e o código CRC **F731923A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9881940



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: 01250.071057/2018-41

Referência: Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812)

Interessado: Otaviano de sousa nogueira

Assunto: Outorga. Consulta Conj. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812) e providências cabíveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 17/05/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9883004** e o código CRC **6B61EE39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9883004



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3332-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:45:45 do dia 17/05/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2022 a 06/06/2022

Certificação Número: 2022050800332300205831

Informação obtida em 17/05/2022 14:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 15758075/2022
Expedição: 17/05/2022, às 14:47:12
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:27 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **20B6.5A92.5116.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BI

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-
-
-

Adicionar filtro Todos

> Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco Glesio Pereira Lima

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco José da Silva Queiroz

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	19337306000166

Adicionar filtro [Todos](#)

► Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

04808655314

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Tarefas



Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07622613312

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar ☒ Limpar ☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para ☒ Atom ☒ CSV ☒ PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

02153759390

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

▼

☒ Tipo

igual a

▼

Atividade de Inspeção

▼

+

☒ Tipo de inspeção

contém

▼

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

▼

☒ Coordenadas Estação

Raio

▼

Lat:

041309

Lon:

383959

Raio:

Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9880812, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Exigência Conjur - 22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Exigência Conjur - 33. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - A atualização das consultas foram feitas conforme consta nos anexos (9886231) e (9886364).

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 17/05/2022, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/05/2022, às 04:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9886117** e o código CRC **A5947147**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 5761, DE 25 DE MAIO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Ministro de Estado das Comunicações substituto **eventual**, em 01/07/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9918854** e o código CRC **92476BC8**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9918854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9918960** e o código CRC **409BAE38**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9918960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Ofício Interno nº 20408/2022/MCOM

Brasília, 26 de Maio de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5761/2022/SEI-MCOM (9918854) e Exposição de Motivos (9918960)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 9886117), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5761/2022/SEI-MCOM (9918854) e Exposição de Motivos (9918960), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 30/05/2022, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9922263** e o código CRC **4C59847B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20408/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 9922263



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/07/2022 15:31:16
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7253845
Data prevista de publicação: 11/07/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14696297	ATO PORTARIA MCOM NA 6042.rtf	eaabcd381b9a053d b822a5a1114e13d9	9,00	R\$ 350,28
14696298	ATO PORTARIA MCOM NA 5584.rtf	af6163ebcc532cef 7fd3f300019661ca	9,00	R\$ 350,28
14696299	ATO PORTARIA MCOM NA 6057.rtf	6efce8fe83282335 c89a9d41d19c9a31	9,00	R\$ 350,28
14696300	ATO PORTARIA MCOM NA 6041.rtf	3f4df934f1f381d7 08e2209d652d63d9	9,00	R\$ 350,28
14696301	ATO PORTARIA MCOM NA 6020.rtf	6e9c3d6085df235a 5be10079a85d81fa	9,00	R\$ 350,28
14696302	ATO PORTARIA MCOM NA 5761.rtf	f7e32379729f92db 8ce105b4d0c5a326	9,00	R\$ 350,28
14696303	ATO PORTARIA MCOM NA 5981.rtf	439cd5ffead0139c 16e6db374d2462f6	9,00	R\$ 350,28
14696304	ATO PORTARIA MCOM NA 5980.rtf	a603a6fe5ad826e9 6a695bb2ca6bdadc	9,00	R\$ 350,28
14696305	ATO PORTARIA MCOM NA 5582.rtf	dabcaa703a927ece 4dcc70cdf66b4c13	6,00	R\$ 233,52
14696306	ATO PORTARIA MCOM NA 5484.rtf	2135da80256c1874 d914ca952259204f	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			83,99	R\$ 3.386,04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=7253845

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	CE	Distrito:	
Município:	Acarape	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO-ACPB	CNPJ:	19.337.306/0001-66
Nome Fantasia:	Acpb	Bairro:	Acarape
Logradouro:	Sítio Pau Branco II	Número:	169
Telefone:	(85) 33321001	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	19337306000166	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO-ACPB	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil		
Número do CEP:	62785000	Logradouro:	Sítio Pau Branco II
Número:	169	Complemento:	
Município:	Acarape	Bairro:	Acarape
		Estado:	CE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	85 33321001	Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil		
Número do CEP:	62785000	Logradouro:	SIT PAU BRANCO II
Número:	169	Complemento:	
Município:	Acarape	Bairro:	ACARAPE
		Estado:	CE
		Distrito:	
		SubDistrito:	
Telefone:	85	33321001	
Fax:			
E-mail:			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250071057201841	Fistel:	50442619049
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	5761	Portaria	MC	25/05/2022	11/07/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8
me:///C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/1CGD41GF.htm

11/07/2022

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 5.761 de 25 de maio de 2022, no Diário Oficial da União de 11/07/2022, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.071057/2018-41, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/07/2022, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/07/2022, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155539** e o código CRC **3C46DBD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 10155539



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Ofício Interno nº 22654/2022/MCOM

Brasília, 18 de Julho de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9918960)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o Despacho COREC_MCOM (0155539), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9918960), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 18/07/2022, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10183660** e o código CRC **975B3DF1**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 22654/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 10183660

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Brasília, 19 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19268/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº01250.071057/2018-41.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/08/2022, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10282381** e o código CRC **58402F90**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19268/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 10282381

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Brasília, 8 de Agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS
MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE - RADIO
SHALON FM**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamanguape/PB**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito; III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ DE MAMANGUAPE** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamanguape/PB**, com base no Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD constatou a existência de pendências. Notificada, a interessada não atendeu à solicitação da Pasta, de forma que a área técnica se posicionou pela inabilitação do pedido, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 20715/2017/SEI-MCTIC (SEI 2202363)**, acolhida pelo **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 2202377**, que entendeu por bem "*INABILITAR a Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape - PB, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape / PB*".
3. A entidade, no entanto, apresentou suas razões de irresignação, por meio do protocolo SEI nº 01250.073521/2017-53, as quais foram acolhidas, sendo reconsiderada a decisão de inabilitação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 2484447**.
4. Assim, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 16628/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 3190764 - SEI), *in verbis*:

4. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

5. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

6. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

7. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.



5. Muito embora a entidade tenha sido intimada para saneamento das pendências constatadas na fase de habilitação, estas não foram integralmente atendidas, ocasionando novo indeferimento do pleito, nos termos do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5557862**. Mais uma vez, a área técnica reconsiderou a decisão, retornando o processo à análise, com a apresentação da documentação faltante pela interessada, conforme **Despacho de Decisão 413 (SEI 7827536)**.
6. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**, que concluiu favoravelmente ao pleito e remeteu os autos para análise desta Consultoria:
 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.
7. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

8. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto n° 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
9. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei n° 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
10. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
11. Nesse sentido, o Enunciado n° 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

12. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.
13. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".
14. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei n° 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".
15. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.
16. Coube à já citada Lei n° 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7°, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".



17. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

18. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes: I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria dos diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)



§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:



I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

20. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9671839) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671839)**.
21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 89/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo:
3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.
22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.
23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 3852222**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape / PB, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*".
24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3987698)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-39 (6226196)



3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 42-58 (1096712)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-34 (3135886)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 44-58 (3135886)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 5-24 e 86-282 (1096712)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 25 (1096712)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5253324 , 5253325 , 5253326 , 5253327 , 5253327 , 5253328 , 5253329 , 5253330 , 5253331) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5357770)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9671008
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9671008
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9671008
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9671008
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9671008
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9671769) (9671746)

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 27), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEIMCTIC - (Doc. SEI nº 6226196 - fls. 25/39). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom* (SEI 9671839), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC_MCOM 9671320** também assegura a inexistência dos vínculos:
1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mamanguape/PB, e do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.



27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.
28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:
5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5357770**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5357599) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5357683)"*
30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.
31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.
32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_RADCOM 9671769**, constatou-se que *"não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada"*.
33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**
34. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3].....

j) *declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990*". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 1096712).
36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 36.**
38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEIMC (SEI 9671863)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2022.



TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora
Jurídica de Radiodifusão Educativa e
Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 872562742 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 02-05-2022 14:15. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/872562742

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00881/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape/PB.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 36 do PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape/PB, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877022089 no endereço eletrônico



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 02-05-2022 15:30. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/877022089> 1/1 02/05/2022 16:49

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/877122487>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00884/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

INTERESSADOS: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE - RADIO SHALON FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 02 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877122487 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 02-05-2022 15:46. Número de Série: 6987129931984081748128404541. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mamanguape/PB**, em atendimento ao Edital nº 89, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/04/2016, às fl. 283 (1096712), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

08552174-74f3-4006-ac9-82abc8c015a8

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3987698)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-39 (6226196)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 42-58 (1096712)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-34 (3135886)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 44-58 (3135886)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 5-24 e 86-282 (1096712)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 25 (1096712)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5253324, 5253325, 5253326, 5253327, 5253327, 5253328, 5253329, 5253330, 5253331) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5357770)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9671008
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9671008
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9671008
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9671008
13. Certidão que prove a inexistência de débitos	9671008



	inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9671769) (9671746)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho técnico (5357770), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8418120).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mamanguape/PB, e do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9671320.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 13/04/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/04/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/04/2022, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/04/2022, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9671863** e o código CRC **AF0E1293**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.026540/2016-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, inscrita no CNPJ sob nº 24.548.951/0001-68, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4751/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.026540/2016-10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, inscrita no CNPJ sob nº 24.548.951/0001-68, cuja sede se situa na Rua Matadouro nº 33 - Centro, na localidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.026540/2016-10

SEI nº 9671863



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 27 de setembro de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 227 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 28/09/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3655601** e o código CRC **95C1625F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3655601

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2678/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Executivo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (655586), do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-6 explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Acarape/CE.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3656122** e o código CRC **E1BEC108** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3656122

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (3655078), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Anexo I (3655590) e Parecer de Mérito I (3655593).

Assunto: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução d Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

Trâmite do Processo:

Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (3655586), do Ministério das Comunicações;

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 28/09/2022 (3655601), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR.

OF. Nº 2678/2022/GM/CC/PR, de 04/10/2022 (3656122), por Sabá Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 28/09/2022 (3655601) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 05/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3670553** e o código CRC **B6024E78** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 209/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.071057/2018-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Pau Branco - ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00227/2022 MCOM, de 19 de julho de 2022 (3655586)

NOTA (3655062) – Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2022[1]

Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 12 de maio de 2022[2] (3655064)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Acarape/CE

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.337.306/0001-66, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[3].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2022 (3655062), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 12 de maio de 2022 (3655064), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 22 e 33 do referido Parecer, como a seguir:

“22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

33. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.” (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho (3655069), de 17 de maio de 2022, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, o cumprimento das diligências segundo o que segue: i) para o item 22 informa que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; e ii) para o item 33 houve a atualização das consultas conforme constam nos anexos (9886231) e (9886364).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SR[5], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE constam na Consulta Geral de RadCom (Anexo SRD_outorga 3655075), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (3655062), com o complemento de informação nos termos do Despacho (3655069) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[6], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

Brasília, na data da assinatura.

De Acordo,

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA

Brasília, na data da assinatura.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.337.306/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 18:52 (data e hora de Brasília).

[1] Erro material, os documentos Parecer DE MÉRITO I (3655593) e Anexo ANEXO I (3655590) se referem ao Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, instruído no processo 53900.026540/2016-10, encaminhado à Presidência da República com a EM nº 0225/2022 MCOM, de 19/07/2022 (3649127).

[2] Aprovado pelo Despacho nº 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 16/05/2022, da Consultoria Jurídica junto ao MCOM.

[3] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[4] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.

[5] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[6] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.



Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto, Assessor(a)**, em 24/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Subchefe Adjunta**, em 24/11/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá, Subchefe**, em 24/11/2022, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3763720** e o código CRC **C73CF46F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 3763720

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302

anamaria.santos@mcom.gov.br

Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom

govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 227 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 227 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 20/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3901898** e o código CRC **9C0A268C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 3901898

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Departamento de Radiodifusão Privada - Tramitação Casa Civil

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SDO, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária, e Estatal para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina de Figueiredo Pereira, Técnico de Nível Superior**, em 10/11/2023, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11208197** e o código CRC **ED89F57B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11208197



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11218810** e o código CRC **35A8E1CB**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **Associação Comunitária Pau Branco - ACPB**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11218847** e o código CRC **96F582FC**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11218810).

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11218847



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224213** e o código CRC **D680FA42**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11224213



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44167/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 449/2023 (11224213)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB {1218847}, encaminho a Exposição de Motivos nº 449/2023 (11224213), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/12/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224218** e o código CRC **0C5D7016**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11224218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45173/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 449 (11224213)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM 11218847), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 449 (11224213), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/12/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11272325** e o código CRC **03CF8723**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11272325



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37340/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071057/2018-41.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro, em 18/12/2023, às 20:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11279404** e o código CRC **9CE1E5A8**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11279404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP: 62.785-000.

Ilma. Sra.

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília/DF

ASSUNTO: Encaminha documentos para participar do Edital nº 241/2018/SEI-MCTIC, de Seleção Pública para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de ACARAPE/CE.

Acarape/CE, 22 de novembro de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**, inscrita no CNPJ nº 19.337.306/0001-66, vem mui respeitosamente, **participar do Edital nº 241/2018 de Seleção Pública, publicado no DOU de 02/10/2018 para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de ACARAPE/CE,** encaminhando respectivamente a proposta padronizada e toda documentação elencada no Anexo II da Portaria nº 4334/2015 (D.O.U. de 21/09/2015).

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Otaviano de Sousa Nogueira

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
PRESIDENTE



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1331 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 / 3062-5901
E-mail: atendimento@completa.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência presencial.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 1

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária Pau Branco - ACPB			
Nome Fantasia:	Nova Destak FM	CNPJ:	19.337.306/0001-66	
Endereço de Sede:	Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785-000
Nome do representante legal:	Otaviano de Sousa Nogueira			
Endereço eletrônico (e-mail):	novadestakfm@hotmail.com			

Endereço de Correspondência:	Localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	04 ° S	13' 09,00"
		Longitude:	38 ° W	39' 59,00"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02 / 10 / 2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Otaviano de Sousa Nogueira		
Cargo:	Diretor Presidente	Tit. Eleitor:	072898270752
RG:	20070312065	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	048.086.553-14
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Otaviano de Sousa Nogueira</i>		

Nome do dirigente:	Francisco Glesio Pereira Lima		
Cargo:	Diretor Administrativo e Financeiro	Tit. Eleitor:	080136600752
RG:	20083649063	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	076.226.133-12
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Francisco Glesio Pereira Lima</i>		

Nome do dirigente:	Francisco José da Silva Queiroz		
Cargo:	Diretor de Operações	Tit. Eleitor:	057677270710
RG:	2001025001719	Órgão Emissor:	SSP/CE
		CPF:	021.537.593-90
Endereço:	Localidade de Pau Branco II, nº 155, Zona Rural		
Município:	Acarape	UF:	CE
		CEP:	62.785-000
Assinatura:	<i>Francisco José da Silva Queiroz</i>		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadepassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 3

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO I

Estatuto Social Atualizado

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3088-6775 (08h) / 3998-0113 (Toll-free)

Autenticado eletronicamente, assinatura: [assinatura]

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Petição (303885)

SEI 01250-0710372018-41 / pg. 4



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, na localidade de Pau Branco II município de Acarape no Estado do Ceará, com sede, na localidade de Pau Branco II nº 169, Zona Rural - Acarape - CE, CEP: 62.785-000.

Parágrafo Único - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB utilizará como denominação de fantasia em suas transmissões radiofônicas "Nova Destak FM", caso venha a ser contemplada com autorização do Ministério das Comunicações para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade atendida pela emissora e em especial a localidade de Pau Branco II com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

III - Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Associação Comunitária Pau Branco - ACPB os seguintes objetivos:

- a) promover e incentivar os idosos, jovens e adolescentes a prática de esportes na comunidade, beneficiando a saúde, educação e o trabalho.
- b) promover, divulgar, apresentar e difundir projetos junto aos Órgãos e Repartições Públicas para o desenvolvimento social da comunidade, além de proteger e fiscalizar o meio ambiente, denunciando, a quem de direito, os abusos contra a natureza, como também promover e incentivar a atividades culturais.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência na localidade de Pau Branco II e adjacências, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será composto pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com as finalidades da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;



III - Honorários - aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.



Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Acatar e prestigiar os atos e decisões dos órgãos da Entidade.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São Órgãos da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art.11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia vinte do mês de dezembro, ou em data conveniente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro ano(s) para eleição da Diretoria, dos Conselhos Comunitário e Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (fundadores ou contribuintes), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de edital ou comunicado afixado na sede da Entidade e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12 - A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro e um Diretor (a) de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e em especial a localidade de Pau Branco II e adjacências, onde tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Entidade;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;





II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Presidente** (a) compete: representar a Entidade, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor (a) Administrativo e Financeiro**: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Entidade, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; Substituir o Presidente em todas as competências na sua falta ou impedimento temporário;

c) Ao **Diretor (a) de Operações** compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; coordenar e executar as atividades de imprensa, publicidade e relações públicas da Associação, que sejam previamente definidas com a Diretoria; coordenar a elaboração e divulgação da emissora, observando os temas previamente definidos com a Diretoria; produzir informativos destinados à divulgação das atividades e notícias de interesse da Associação e da comunidade atendida pela emissora; coordenar e, fomentar a comunicação da associação na Internet;

Art.14 - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O **Conselho Comunitário** deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação para ser encaminhada ao Ministério das Comunicações na data de aniversário da outorga da entidade.

Art.15 - O **Conselho Fiscal** será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.





VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18 - O Patrimônio e Receita da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20 - A dissolução da Entidade ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze e entra em vigor na data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Localidade de Pau Branco II - Acarape CE, 15 de Outubro de 2013.

Assinaturas

Antônio Evenilson de Sousa Nogueira
Diretor Presidente Antônio Evenilson de Sousa Nogueira
Identidade nº 200098008480 SSP-CE, CPF/MF nº 915.1507.63-34.

Rute Lima de Castro
Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Rute Lima de Castro
Identidade nº 2005014038317 SSP-CE, CPF/MF nº 032.354.153-43

Francisco José da Silva Queiroz
Diretor(a) de Operações Francisco José Da Silva Queiróz
Identidade nº 2001025001719 SSP-CE, CPF/MF nº 021.537.593-90



PROTOCOLO E REGISTRO

Apresentado hoje, 25 NOV 2013
Protocolado às fls. IV do liv. n.º 1
(Protocolo), sob o n.º de ordem 042
Registrado na(s) 1/2v do livro n.º A1
Registro de PESSOAS JURIDICAS
Sob o número de ordem 042/2013
ACARAPE/CE 25 / NOV / 2013

Dra. Silvanira Lopes Rocha
DRA. SILVANIRA LOPES ROCHA
Oficiala
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 8

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Integra do Primeiro Aditivo da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25.10.2018.

**Primeiro Aditivo ao Estatuto
Associação Comunitária Pau Branco – ACPB**

Art. 1º Inclui os parágrafos 1º e 2º ao Art. 5º do Estatuto original com a seguinte redação:

“§ 1º - Será assegurado o ingresso de forma gratuita, como associado da entidade, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 2º - É vedado a discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.”

Art. 2º Dá nova redação ao texto contido no inciso III do Art. 6º para:

“III – Beneméritos – aqueles que contribuem de modo significativo para o desenvolvimento da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB sendo os mesmos propostos pela Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.”

Art. 3º Altera a redação das alíneas a, b e c do Art. 8º e inclui as alíneas d, e, f, g, h e i dispostas da seguinte forma:

“Art.8º (...)

- a) Voz e voto nas instâncias deliberativas e das Assembleias Gerais;
- b) Os associados pessoas físicas tem o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção;
- c) Os associados pessoas jurídicas tem o direito de votarem para os cargos diretivos;
- d) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- e) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- f) Propor à Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.
- g) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- h) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembleia Geral, prestigiando a Associação;
- i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.”

Art. 4º Acresce Parágrafo Único ao Art.10º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O conselho comunitário será constituído apenas após a obtenção de uma das outorgas de que tratam os itens I e II do artigo 2º deste estatuto.”

Art. 5º Altera a redação do Art. 12º, mantendo-se a redação dos parágrafos 1º e 2º, para:

“Art. 12 – A Diretoria da Associação Comunitária Pau Branco – ACPB, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente (a), Diretor (a) Administrativo e Financeiro e um Diretor (a) de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição para apenas mais um período após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.”

Art. 6º Insere a alínea j ao inciso I do Art. 13º com a redação a seguir:

“j) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;”





Art. 7º Altera o artigo 14º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as seguintes atribuições:

- fiscalizar a programação da emissora;
- solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- receber reclamações, denúncias e elogios; e
- submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.”

Art. 8º Altera o artigo 15º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, sendo composto por três membros, com o objetivo, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Entidade, com as seguintes atribuições:

I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – Opinar e dar pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III – Requisitar ao Diretor Administrativo e financeiro, e examinar a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.”

Art. 9º Altera o artigo 22º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 – O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito e entra em vigor da data de registro na repartição competente, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.”

Localidade de Pau Branco II – Acarape CE, 25 de Outubro de 2018.

Assinaturas

Otaviano de Sousa Nogueira

Diretor Presidente Otaviano de Sousa Nogueira

Identidade nº 20070312065 SSP-CE, CPF/MF nº 048.086.553-14

Francisco Glesio Pereira Lima

Diretor (a) Administrativo e Financeiro, Francisco Glesio Pereira Lima

Identidade nº 20083649063 SSP-CE, CPF/MF nº 076.226.133-12

FIRMA
FIRMA

PROTOCOLO E REGISTRO

Apresentado hoje, 22NOVEM2018
Protocolado às fls. 02 do liv. n.º 055/1
(Protocolo), sob o n.º de ordem 055
Registrado na(s) 01/2V do livro n.º AL
Registro de PESSOAS JURIDICAS
Sob o número de ordem 042/2013
ACARAPE/CE 22 / 11 2018

Dra. Silvanira
DRA. SILVANIRA

Clicar



Reconheço as seguintes assinaturas (e/ou rubricas) como verdadeiras (e/ou falsas):

Reconheço a seguinte assinatura (e/ou rubrica) como verdadeira (e/ou falsa):

☐ Semelhança ☐ Autenticidade

16 NOV 2018

- ☐ Dra. Silvanira Lopes Rocha - Tabelia
- ☐ Antonia Djanira L. Rocha - Substituta
- ☐ Eduardo Alves Pontes - Substituto
- ☐ Karine Maria de Freitas - Esc. Comp.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO II
Ata de Constituição



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3688-6775 (atendimento 24h)
E-mail: atendimento@completa.com.br

Autenticado eletronicamente, assinatura: [assinatura]

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 11

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Termo de Abertura

Serve este livro que contém 50 (cinquenta) folhas, tipograficamente numeradas de 1 a 50 (um a cinquenta) para "diário" para lavrar as atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da Associação Comunitária de Pau Branco - ACPB, bem como para registrar a presença dos sócios nas referidas assembleias.

Acarape/CE, 10 (dez) de outubro de 2013.





Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às vinte horas, na localidade de Pau Branco II, zona rural do município de Acarape, Estado do Ceará, residência do senhor Fernando Chagas de Castro sede provisória da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição da referida Associação, com a presença de doze pessoas adiante discriminadas e qualificadas residentes nesta localidade, ou seja: Antonio Evemilson de Sousa Nogueira, brasileiro, casado, radialista amador, residente na localidade de Pau Branco II, número 187 (cento e oitenta e sete), Acarape/CE, portador da identidade: 200098008480, SSP-CE, CPF/MF: 915.150.763.34; Fernando Chagas de Castro, brasileiro, casado, aposentado, residente na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Acarape/CE, portador da identidade: 247.515 SSP-CE, CPF/MF: 033.863.843-15; Rute Lima de Castro, brasileira, solteira, professora, residente na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Acarape/CE, portadora da identidade: 2005014038317, SSP-CE, CPF/MF: 032.354.153-43; Dayane Lima Castro, brasileira, solteira, costureira, residente na localidade de Pau Branco II, número 108 (cento e oito), Acarape/CE, portadora da identidade: 2007224859-3 SSP-CE, CPF/MF: 056.261.663-27; Francisco José da Silva Queiroz, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II, número 155 (cento e cinquenta e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 2001025001719 SSP-CE, CPF/MF: 021.537.593-90; Euclides da Silva, brasileiro, casado, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II,





número 149 (cento e quarenta e nove), Acarape/CE, portador da identidade: 2005009228073 SSP-CE, CPF/MF: 031.223.385-35; Fabiano da Silva Lima, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na localidade de Pau Branco II, número 165 (cento e sessenta e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 305308292-SSP-CE, CPF/MF: 025.748.363-24; Francisco Anselmo Pereira da Silva, brasileiro, casado, profissional liberal, residente na localidade de Pau Branco II, número 125 (cento e vinte e cinco), Acarape/CE, portador da identidade: 3439316/2000 SSP-CE, CPF/MF: 922.392.503-72; Paulo Rodrigues dos Silva, brasileiro, viúvo, profissional liberal, residente na localidade de Pau Branco II, número 130 (cento e trinta), Acarape/CE, portador da identidade: 1648390-88 SSP-CE, CPF/MF: 455.075.893-72; Antonio Augusto Cassiano da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente na localidade de Pau Branco II, número 136 (cento e trinta e seis), Acarape/CE, portador da identidade: 2008519770-4 SSP-CE, CPF/MF: 455.007.943-72; Maria das Dores Carneiro da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente na localidade de Pau Branco II, número 137 (cento e trinta e sete), Acarape/CE, portadora da identidade: 2004014174310 SSP/CE, CPF/MF: 994.514.843-53 e Maria Vanderleia Silva Cassiano, brasileira, casada, agricultora, residente na localidade de Pau Branco II, número 136 (cento e trinta e seis), Acarape/CE, portadora da identidade: 2008519759-3 SSP-CE, CPF/MF: 028.554.193-52, tendo como finalidade a criação de uma associação civil de caráter cultural e social, com gestão comunitária, sem fins lucrativos e econômicos, mantida com recursos privados, sem vínculo de subordinação com qualquer outra entidade, sem caráter de proselitismo, com prazo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 14

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

de duração indeterminado com a finalidade de promover o desenvolvimento social e cultural deste lugar. Depois de um amplo debate chegaram à conclusão de que seria de grande importância para a localidade de Pau Branco II, uma entidade qualificada e capaz de pleitear junto ao poder concedente uma possível autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conformes objetivos correspondentes aos que estão dispostos no artigo 3º da Lei 9.612/98, regulamentada pelo Decreto 2.615 do mesmo ano, que diz: I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A referida emissora exerceria importante papel para a comunidade, que através dela poderia conscientizar-se de suas próprias carências e recursos, necessidades e capacidades. A cultura, a arte, a educação, o folclore, dentre outros valores a serem preservados terão nesse serviço um forte aliado. A discussão e a solução de problemas da comunidade, as opiniões e sugestões de seus membros, a informação e a divulgação de suas iniciativas e eficiência. Os presentes após decisão e consenso sobre objetivos da criação da entidade designaram para presidir a sessão o senhor Francisco José





da Silva Queiróz que convidou a mim, Ruth Lima de Castro para secretariar a presente reunião. Aceitando a solicitação, assumi a função e passei à palavra a presidência da sessão. A pedido da presidência, foi feita a leitura da ordem do dia para a qual fora convocada esta reunião, que tem o seguinte teor: a) constituição definitiva da sociedade, nome e endereço da sede da entidade; b) discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais; c) eleição da Diretoria e dos Conselhos Comunitário e Fiscal. Depois de amplo debate entre os presentes, decidiu-se dar nome a entidade, definindo-se: Associação Comunitária Pau Branco-ACPB, doravante denominada ACPB com endereço sede na localidade de Pau Branco II, número 169 (cento e sessenta e nove), Zona Rural Acarape/CE, CEP: 62.785-000. Em seguida, o Presidente declarou definitivamente constituída a referida entidade e propôs a discussão e aprovação do projeto proposto dos estatutos sociais, sendo submetido, artigo por artigo, ordenando em seguida a sua votação, que após a discussão entre os presentes aprovaram por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo todo o seu teor conforme anexo a esta ata. Prossequindo com a reunião, iniciou-se o processo de eleição através de votação secreta entre os presentes, elegendo para ocupar os cargos da Diretoria os seguintes membros: Diretoria) Presidente - Antonio Everilson de Sousa Nogueira; Diretoria) Administrativo e Financeiro - Ruth Lima de Castro; Diretoria) de Operações - Francisco José da Silva Queiróz, para administração da ACPB em seu primeiro quadriênio. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, sendo eleitos os seguintes membros efetivos: Euclides da Silva; Fernando Cha-



gas de Castro; Fabiano da Silva Lima e os respectivos suplentes - Maria das Dores Carneiro da Silva e Antonio Augusto Cassiano da Silva. O presidente após apurados os votos, alertou aos presentes a necessidade da criação do Conselho Comunitário previsto na norma de serviço, Entidade necessária para quem pretende pleitear a autorização junto ao Órgão competente, ficando decidido que oportunamente o mesmo será criado de conformidade com legislação em vigor, caso a ACPB venha a ser contemplada com serviço pretendido. Assim sendo, deu imediato posse aos diretores e concelheiros "digo" conselheiros que iniciam o seu mandato nesta data. Não havendo nada mais a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Rute Lima de Castro, secretária, lerei a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada "digo" devidamente assinada por mim, secretária pelo presidente e por todos os demais presentes que passam a serem considerados membros fundadores da ACPB: Associação Comunitária Pau Branco, localidade de Pau Branco II, zona rural município de Acaraú, Estado do Ceará, 15 (quinze) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

Francisco José da Silva Quintz

Rute Lima de Castro

Demando Alves de Castro

Euclides da Silva

Dayane Lima Castro

Fabiano da Silva Lima

Maria Vanderlúcia Scassiano

Maria das Dores Carneiro da Silva

Paulo Rodrigues da Silva

Antonio Augusto Cassiano da Silva





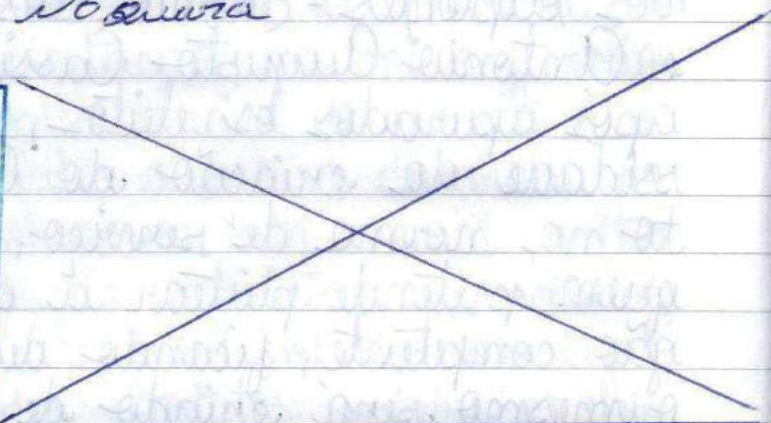
Francisco Anselmo Pereira da Silva

Antonio Evilson de Souza NOGUEIRA



PROTOCOLO E REGISTRO	
Apresentado <u>25 NOV 2013</u>	
Prot. <u>30911/23</u> Livro <u>A1</u>	
Registro I <u>Tit. e Doc.</u>	
Livro B <u>- 17</u>	
Registro <u>3000/2013</u>	
Acarape <u>25 / NOV / 2013</u>	
<u>Rocha</u>	
Dra. Silvanira Lopes Rocha	
Tabeliã e Ofic. Registradora	

Tabeliã e Oficiala Registradora



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-a0a9-82abc8c015a8> / pg. 18

b8552174-74f3-4006-a0a9-82abc8c015a8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO III
Ata de Eleição dos Atuais Dirigentes

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3688-6775 (08h) / 39983-0113 (Toll-free)

Autenticado eletronicamente, assinatura: camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8 / pg. 19

Feição (363666)

SLF01290:07103/2016-41



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Pau Branco. Aos 25 (vinte e cinco) dias de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito), na localidade de Pau Branco II, Zona Rural do município de Acarapé, nº 169, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, órgão soberano da vontade social (Artigo 11 do Estatuto Social), sob a Presidência do SR. Antônio Evênilson de Sousa Nogueira, convocada pelos membros da Diretoria - Executiva em exercício, conforme disposição contida no Artigo 11, "in fine" e Artigo 13, alínea "b", através de edital afixado na sede da Associação, indicando as matérias a serem votadas, que convidou a mim, Francisco Glésio Pereira Lima, para secretariar os trabalhos. O presidente lembrou aos presentes que esta Associação Participará do Edital de Seleção Pública nº 241/2.018/SEI-MCTIC, Publicado no Diário Oficial da União, edição de 02 de Outubro de 2.018, Seção 3, Página 74, Originário do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que tem como objeto a outorga de autorização, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, neste Município, designando o canal 285 (Frequência 104.9 MHz); Para tanto, é necessário proceder uma alteração estatutária, visando adequar-se aos preceitos contidos no Artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015, que aprovou a Norma Reguladora do Serviço, alterado pela Portaria nº 1.909, 09 de abril de 2.018. O presidente lembrou ainda os atuais membros dos órgãos da direção e conselho fiscal tiveram seus mandatos vencidos no dia 15 (quinze) de outubro de 2017 (dois mil e dezoito). Devido a não realização da eleição no ano de 2017 (dois mil e dezoito), por motivos administrativos, esses integrantes dos órgãos de administração permaneceram em seus cargos até a data de hoje, quando, por sugestão do presidente, será realizada nova eleição. O presidente sugere, ainda, a ratificação de todos os atos praticados pelos membros do corpo diretivo no período de 15 (quinze) de outubro de 2017 (dois mil e dezoito) até a data de hoje. Tendo em vista a grande quantidade de alterações necessárias o Presidente propôs aos presentes fosse constituído um novo Estatuto. Considerando o exposto pelo



Presidente, foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) Constituição de um novo Estatuto Social; (II) eleição da diretoria; (III) eleição do conselho fiscal. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) aprovação do novo Estatuto ao fim da leitura do mesmo; (II) com o fim do mandato da primeira diretoria, realizou-se a votação e a composição da nova Diretoria foi aprovada da seguinte forma: para o cargo de Diretor Presidente Otaviano de Sousa Noqueira, brasileiro, solteiro, radialista amador, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 132.938.288-92, RG 20070312065 SSP/CE; para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro Francisco Glesio Pereira Lima, brasileiro, solteiro, Guarda Municipal, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, S/N, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 076.226.133-12, RG 20083649063 SSP/CE; cargo de Diretor de Operações Francisco José da Silva Queiroz, brasileiro, solteiro, costureiro, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 155, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 021.537.593-90, RG 2001025001719 SSP/CE. (III) após a eleição da Diretoria, todos os presentes votaram por reduzir o número de membros do conselho fiscal de 5 para 3 membros, sendo aprovado o seguinte Conselho Fiscal: I - Fernando Chagas de Castro, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 169, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 033.863.843-15, RG 247515 SSP/CE; II - Fabiano da Silva Lima, brasileiro, solteiro, costureiro, residente e domiciliado na localidade de Pau Branco II, nº 165, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 025.748.363-24, RG 305308292 SSP/CE; III - Maria das Dores Carneiro da Silva, brasileira casada, doméstica, residente e domiciliada na localidade de Pau Branco II, nº 137, Zona Rural do município de Acarape, Estado do Ceará, CEP: 62.785-000, nº CPF 994.514.843-53, RG 2004014174310 SSP/CE.





Ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada pelos presentes, deverá proceder à respectiva averbação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - Cartório Lopes Rocha, Comarca de Acarape, Estado do Ceará. E, sem mais para o momento, eu, Francisco Glesio Pereira Lima, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Acarape - CE, 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

Otaviano de Sousa Nogueira

Francisco Glesio Pereira Lima

Francisco José da Silva Queiroz

Fernando Chagas de Castro

Fabiano da Silva Lima

Marina das Dores Carneiro da Silva

Rute Lima de Castro

Francisco de Assis Viana Sousa

Antônio Augusto Cassiano da Silva

ANTONIO EVERESON DE SOUSA NO GUOIA

Euclides da Silva

Ressalvo que constava 11 (onze) pessoas na reunião presentes, eu secretário assino acima com os demais.



PROTOCOLO E REGISTRO	
Apresentado	09/10/2018
Prot.	529612000 Livro 01
Registro Integral Títulos e Documentos	
Livro B	25
Registro	529612018
Acarape	05/11/2018
<i>Rocha</i>	
Dra. Silvanira Lopes Rocha	
Tabeliã e Ofic. Registradora	

Dra. Silvanira Lopes Rocha
Tabeliã e Oficiala Registradora



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Endereço de Correspondência: Localidade Pau Branco II, nº 169, Zona Rural, Acarape/CE, CEP:
62.785-000.

ANEXO IV
Cédulas de Identidade dos Dirigentes

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Grupo Completa Telecom
Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão
Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /
3888-8775 (atendimento 24h)

Autenticado eletronicamente, assinatura: [assinatura]

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 23

Feição (363666)

SLF 01290.07103/2016-41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Petição (0036666)

SEI 01290-071031/2016-41 / pg. 24

REGISTRO GERAL 2007/031206 - 5 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EMISSÃO 18/11/2007

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS
ANTÔNIA DE SOUSA NOGUEIRA
NOGUEIRA DE CE

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 13194 FOLHA: 132
LIVRO: A/13 REDEMÇÃO - CE

CPF: 031.111.111-11

ASSINATURA DO DETENTOR

1 VIA

P.: 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR

OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA

Polegar Direito

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Perçao (0000000)

SEI 01230-071037/2016-41 / pg. 25

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Prolegar Direto

PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco José da Silva Queiroz
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERSÃO 1001 X 0001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001025001719 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2017

NOME **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA QUEIROZ**

FILIAÇÃO **RAIMUNDO NONATO QUEIROZ**
MARIA ERINETE DA SILVA QUEIROZ

NATURALIDADE **QUIXADÁ - CE** DATA DE NASCIMENTO **16/02/1986**

DOC. ORIGEM **CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:TAPUIARA TERMO:2507 FOLHA:68**
LIVRO:A4 QUIXADÁ - CE

CPF

Raimundo O Lima
 ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA **P.: 26**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Folha (00000000)

SL 01200.07103/2016 11 / pg. 26

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO V

Declarações de Apoio de Pessoa Física



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Augusto Cassiano da Silva			
Endereço:	PJ Pau Branco II N°1			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2008519770-4	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 455.097.943-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-86 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

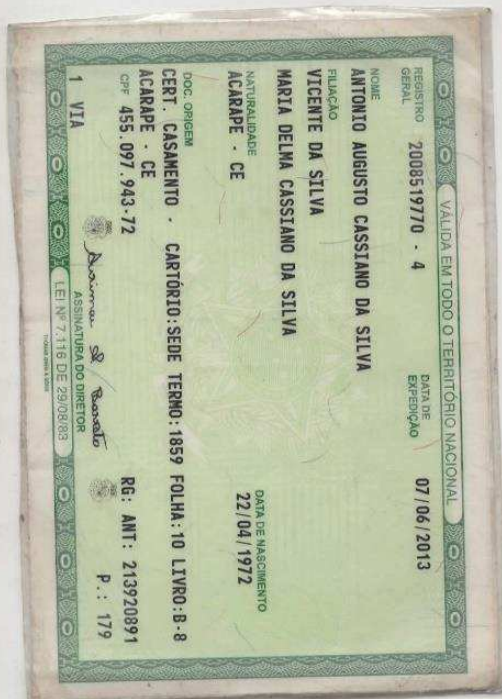
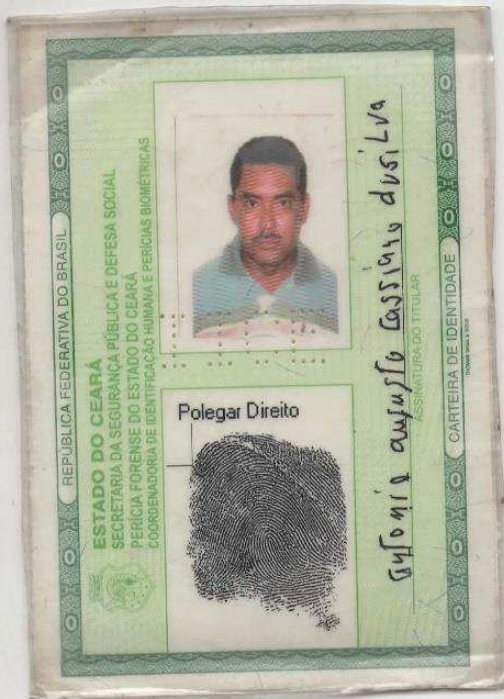
Antonio Augusto Cassiano da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
3425773

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919456

Rota 01 27110 10 022600 - 1 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA VANDERLEIA CARNEIRO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00001
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 1999228 Poste 0000 A12S

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 028554193-52 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjuntos Mensal Set/2018 USD 12,06

DICRI= 0,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
150,00	15,00%	22,50

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CE95.358C.450C.85F9.A4BF.5A07.ABEB.E349

DMIC

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
150,00	15,00%	22,50

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7506	7427	1,00	81	0,00	81	0,41568	33,85

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 81 33,85

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	33,85
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	34,27
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 4,19)	

VENCIMENTO 05/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 68,12

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	17,42
Transmissão	1,95
Distribuição	3,33
Encargos Setoriais	2,66
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,96
TOTAL	33,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Nov	67	28
Out	80	34
Set	72	30
Ago	67	28
Jul	84	36
Jun	75	32
Mai	86	37
Abr	83	36
Mar	95	42
Fev	95	42
Jan	95	42
Dez	95	42

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 31,62 Compensado kg (CO₂) 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂) 0% 100%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CANCELAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Antonio Filho Soares Costa			
Endereço:	Pv Pau Branco 55 N. S/N			
Município:	nearape	UF:	ce	CEP: 62.785-000
RG:	025767	Órgão Emissor:	MTE - ce	CPF: 047.200983-47

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Filho Soares Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 nearape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 0257767 Série 00.059

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Filho Santos da Silva



Nº de Inscrição:

033339554

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO FILHO S COSTA

End. Leitura: ET PARA PAU BRANCO, CENTRO

Cidade: ACARAPE

End. Entrega:

CEP: 62785-000

Cidade:

Local: 041

Sector: 104

Quadra: 0405

Lote: 0835

CEP:

Subsector: 00

Subquadra: 00

Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001

Comercial: 000

Industrial: 000

Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A15F146320	612	638	26	26

DATAS

Leitura Atual: 26/10/2018

Emissão: 26/10/2018

Lacre Água: 2354068

Leitura Anterior: 26/09/2018

Próxima Leitura: 27/11/2018

Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	013	013	010	013	013
Analisadas	013	013	010	013	013
Em conformidade	010	013	010	011	013

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 120,21. Caso pago, desconsiderar.
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
ÁGUA 114,31	Mês/Ano
MULTA DE 2% 2,30	out/17 27
JUROS DE 0,033% AO DIA 1,26	nov/17 28
	dez/17 26
	jan/18 26
	fev/18 26
	mar/18 23
	abr/18 26
	mai/18 23
	jun/18 22
	jul/18 35
	ago/18 25
	set/18 28
	26
	Esgoto (m³)
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0
	0

DETALHES SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Valor (R\$)
PIS	1,13	Descrição	
COFINS	5,63	VALOR DO SERVIÇO	117,87
		VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	117,87

MÊS/ANO

10/2018

VENCIMENTO

09/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

117,87

ONDE PAGAR SUA FATURA

I: 355491061771715 L: 0622 H: 09:28:52 R: 071 P: 001

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros: PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Central de Atendimento

Cagece

0800 275 0195

Cagece

MOBILE

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras. Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR – Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918 de 8h às 12h e 13h às 17h.

consumidor.gov.br

É seu. É fácil. Participe.

155

OUVIDORIA DO BRASIL

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Erick Lima de Castro			
Endereço:	P.V. Pau Branco 55 N			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785.000
RG: 200732574-7	Órgão Emissor:	SSB-CE	CPF:	056873013-56

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco MCPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erick Lima de Castro

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - CE

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



08552174-74f3-4006-ac9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Nadia Lima de Castro			
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/50.			
Município:	Acaripe	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2008645674-6	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 072.226.813-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

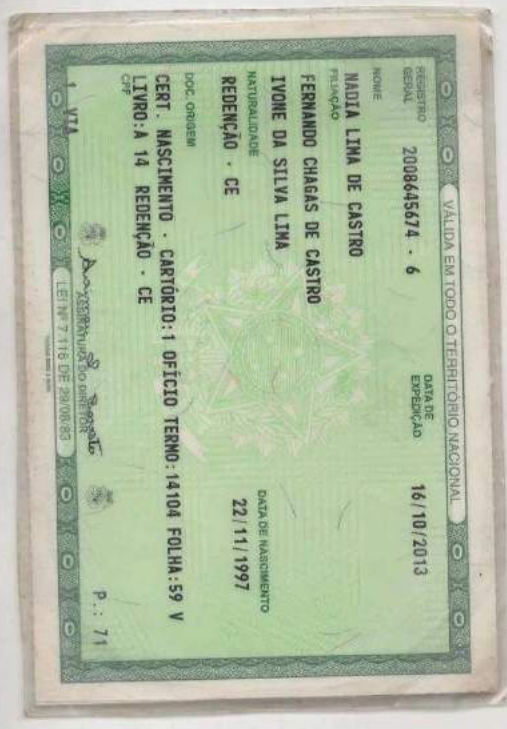
Nadia Lima de Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acaripe - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE

3752016-4

Para agilizar seu atendimento, envie o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Pedro Valdeino, 150

CEP 60135-040 | Fortaleza-CE

CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.849-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | JN

Rota

Nome

End. Posto

Medidor

Classe

RG / CPF / CNPJ

Nome do Responsável

535697121

Data de Emissão

02/08/2018

01 27110 10 028600 - 9

FERNANDO CHAGAS DE CASTRO

PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

407832

03-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

033863843-15

DATAS

Mês de Referência

Data da Apresentação

Previsão Próxima Leitura

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto

ACARAPE

Más

Jun/2018

EUSD 19,27

Apo/2018

02/08/2018

03/09/2018

ICMS

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota

Valor do Imposto

15070

DIC

FIC

DMIC

10,58

21,17

42,34

0,00

0,00

0,00

7,59

15,19

30,39

0,00

1,00

0,00

5,56

0,00

0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

PPAF: EUDS 0250, EUDS 0400, PPAF 9104, 6434

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual

Leit. Anterior

Const.

Consumo (kWh)

Cons. Incl.

Cons. Excl.

Tarifa (R\$/kWh)

Valor (R\$)

FP 16481

15481

1,00

98

0,00

0,00

6,40 (12)

32,48

02/08/18

03/07/18

38 DIAS

60

32,48

VALOR CONSUMO DO MÊS

MULTA MORATORIA REF 05/2018

JUROS DO MÊS

SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 4,10)

32,48

0,61

0,14

-33,23

VENCIMENTO

25/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Energia

Transmissão

Distribuição

Encargos Setoriais

Tributos (ICMS PIS/COFINS)...

TOTAL

17,26

0,04

0,04

0,04

0,90

32,48

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emitido kg (CO₂)

Compensado kg (CO₂)

Consciência Ecológica (%CO₂)

31,23

0,00

0%

100%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

Debitos Anteriores

02/2018

40,72

Total

40,72

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábil em atraso, segue o detalhamento do Debito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. NUCLE 414/10, Arts. 172 e o 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso se tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

Consta desta fatura R\$ 0,90 referente a PIS e COFINS (alíquotas: PIS:0,65% e COFINS:2,20%)

Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 em agosto/18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.enel.gov.br

Nº do Cliente:

Data de Emissão:

Nº da Nota Fiscal:

3752016-4

02/08/2018

535697121

Referência:

Total a Pagar (R\$):

Nº de Controle:

Ago/2018

0,00

0003752016 00109 39182 07



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Francisco Fábio de Sousa			
Endereço:	R. Pau Branco II n° 50			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	3423631/99	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 934000553-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

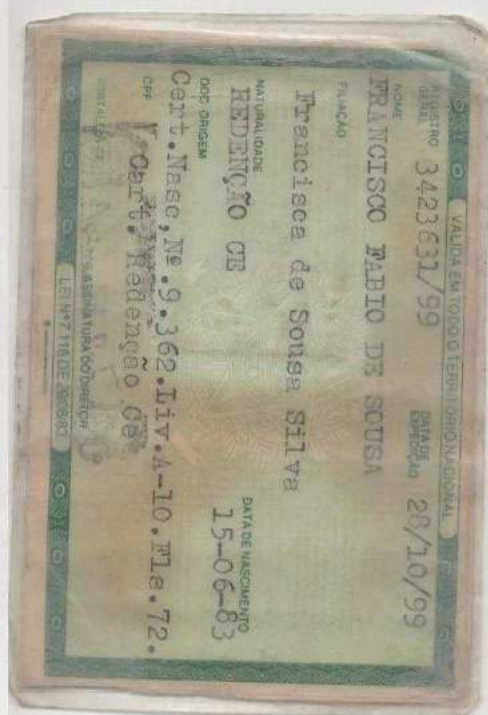
Francisco Fábio de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
8854957-7
Para agilizar seu atendimento, utilize o N° acima sempre que entrar em contato conosco.
CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697102

Rota 01 27110 10 023851 - 0
Nome FRANCISCO FABIO DE SOUSA
End. Posto PV PAU BRANCO II 00000 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000
Medidor 9788221
Classe 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO
RG/CPF/CNPJ 934000553-87
Nome do Responsável

Data de Emissão 02/08/2018
Posto 0000 A125
CGF

DATAS
Mês de Referência: Ago/2018
Data da Apresentação: 02/08/2018
Previsão Próxima Leitura: 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunta: ACARAPE
Mês: Jun/2018
EUREO: 13,80

ICMS
Base de Cálculo (R\$): 54,87
Alíquota: 27,00%
Valor do Imposto: 14,81

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
FIC: 7,59
DMIC: 5,88

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual: 469
Leit. Anterior: 395
Const.: 1,00
Consumo (kWh): 71
Cons. Ind.: 0,00
Cons. Fat.: 71
Tarifa (R\$/kWh): 0,77203
Valor (R\$): 54,87

VALOR CONSUMO DO MES 54,87
MULTA MORATORIA REF 05/2018 1,02
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 9,47
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,05)

VENCIMENTO 15/08/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 65,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO
Energia 21,06
Variação 2,26
Distribuição 12,00
Encargos Decorrentes 3,64
Tributos (ICMS PIS-COFINS) 16,04
TOTAL 54,87

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
71 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 27,72
Compensado kg (CO₂) 0,00
Consciência Ecológica (%CO₂)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
CONTAS EM ATRASO | **DEBITOS ANTERIORES**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Peça (063565)

SLI 01230:071031/2018-41 / pg. 37

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Gabriela da Silva Santos			
Endereço:	R. Pau Branco II n.º 514			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785-000
RG:	2007937565-5	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 025.345.213-90

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

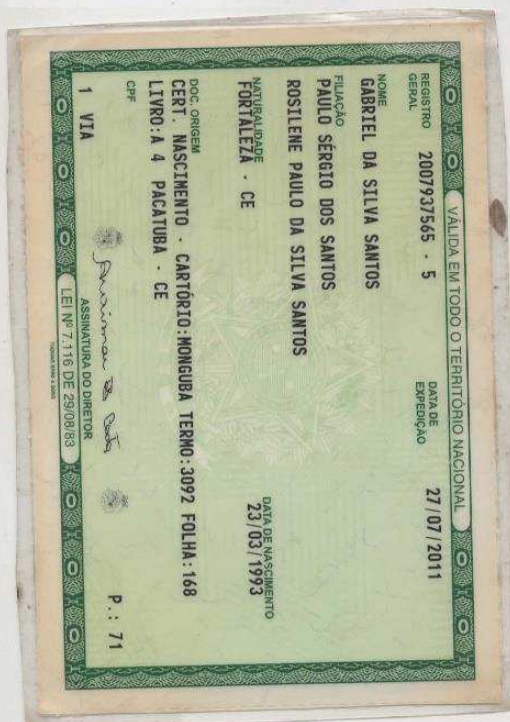
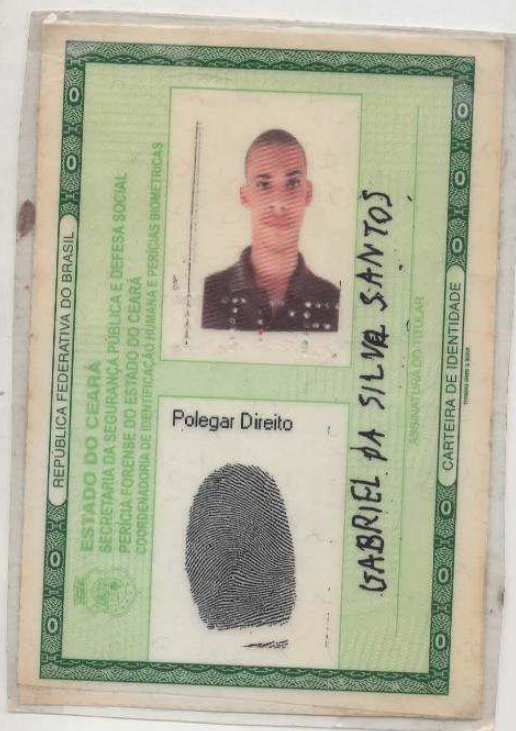
Gabriela da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
1512433-9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 535697076

Rota 01 27110 10 016300 - 9
Nome ROSILENE PAULO DA SILVA
End. Posto PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000
Medidor 7937085
Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO
RG/CPF/CNPJ 455080463-72
Nome do Responsável CGF

Data de Emissão 02/08/2018

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Ago/2018	02/08/2018	03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
18,20		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fet.	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
27003	26907	1,00	96	0,00	96	0,40612	38,98

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)
38,98
0,32
35,93

VENCIMENTO 09/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 75,23

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	20,72
Transmissão	1,21
Distribuição	1,05
Encargos Setoriais	0,10
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,08
TOTAL	24,16

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (KWh)
05	105
06	96
07	83
08	110
09	105
10	111
11	93
12	107
01	104
02	103
03	137
04	102
05	111

ANOTE E



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Feição (063666)

SLI 01230:071031/2018 41 / pg. 39

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	FRANCISCO GLAUBER MATA ARAÚJO			
Endereço:	R. Pau Branco 15 N/5N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	3334381/98	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF: 649.167.903-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

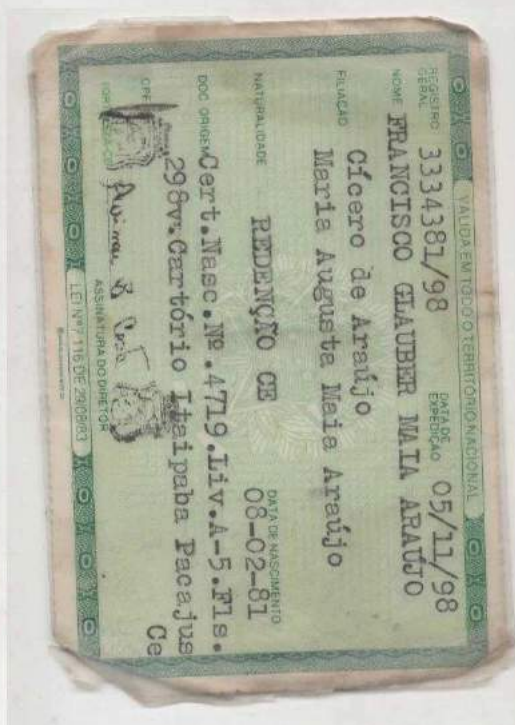
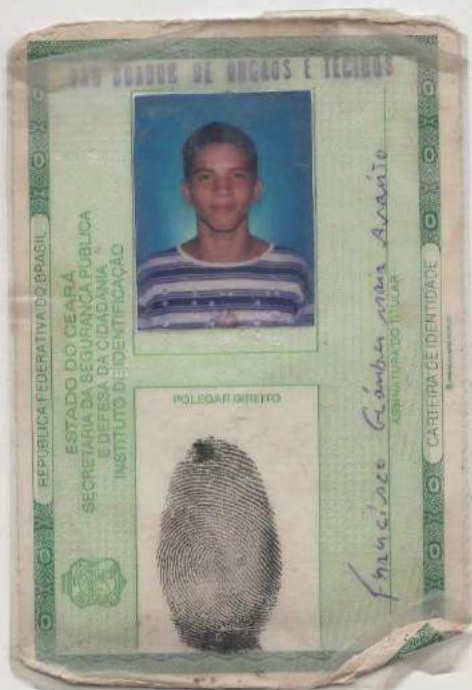
Francisco Glauber Mata Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
8854957-7
Para agilizar o atendimento, utilize o e-mail acima sempre que entrar em contato conosco.
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.106.848.3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.
Companhia Energética do Ceará
Rua André Valdevo, 150
CEP 60735-040 | Fortaleza CE

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº
Rota 01 27110 10 023851 - 0 Data de Emissão 535697102
Nome FRANCISCO FABIO DE SOUSA 02/08/2018
End. Postal PV PAU BRANCO II 00000 00000
Medidor DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000
Classe 9788221 Poste 0000 A125
RG/CPF/CNPJ 934000553-87 CGF
Nome do Responsável

DATAS
Mês de Referência 02/08/2018 Data da Apresentação 03/09/2018
Previsão Próxima Leitura

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto ACARAPE
Mês Jun 2018 EUSD 15,68

ICMS
Base de Cálculo (R\$) 54,87 Aliquota 27,00% Valor do Imposto 14,81

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
DIC 10,56 21,17 42,34 0,00 0,00 0,00
FIC 7,59 15,19 30,39 0,00 1,00 0,00
DMIC 0,58 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual 469 Leit. Anterior 298 Const. 1,00 Consumo (kWh) 71 Cons. Ind. 0,00 Cons. Fat. 71 Tarifa (R\$/kWh) 0,77 Valor (R\$) 54,87

VALOR CONSUMO DO MES 54,87
MULTA MORATORIA REF 05/2018 1,02
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 9,47
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 5,05)

VENCIMENTO 15/08/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 65,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO
Energia 21,06
Perdas 1,00
Distribuição 1,00
Encargos Setoriais 1,00
Tributos (ICMS PIS-COFINS) 15,84
TOTAL 54,87

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
67 71 54 66 73 67 67 71 0 0 0 0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 27,72 Compensado kg (CO₂) 0,00 Consolidação Ecológica (%CO₂) 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
CONTAS EM ATRASO DEBITOS ANTERIORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Peça (0635658)

SEI 01230-07103/2018-41 / pg. 41

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jhone da Silva Lima de Castro			
Endereço:	R. Pau Branco II N/SN.			
Município:	Acarape	UF:	CE	CEP: 62.785.000
RG:	8905010000200	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 695.756.733-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jhone da Silva Lima de Castro
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 28/07/2017

REGISTRO GERAL: 8905010000200

NOME: IVONE DA SILVA LIMA DE CASTRO

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1969

FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA

MARIA DOLORES DA SILVA LIMA

ACARAPE - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 2064 FOLHA: 214

LIVRO: B 08 ACARAPE - CE

DOC. ORIGINAL

2 VTA

P: 71

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Stiane da Silva Lima de Castro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE: 3752016-4

Para qualquer dúvida, favor entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150

CEP 60135-040 | Fortaleza CE

CNPJ 07.042.251/0001-70 | CGF 05.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº: 535697121

Rota: 01 27110 10 028600 - 9

Nome: FERNANDO CHAGAS DE CASTRO

Data de Emissão: 02/08/2018

End. Postal: PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor: 407832

Classe: 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ: 033863843-15

Nome do Responsável: CPF

DATAS

Mês de Referência: Ago/2018

Data da Apresentação: 02/08/2018

Previsão Próxima Leitura: 03/09/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto: ACARAPE

Mês: Jun/2018

EUSD 19,27

Base de Cálculo (R\$): 19,27

Aliquota: 100%

Valor do Imposto: 19,27

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16481	15481	1,00	1000	0,00	0,00	0,40610	32,48

VALOR CONSUMO DO MES: 32,48

MULTA MORATORIA REF 05/2018: 0,61

JUROS DO MES: 0,14

SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO: -33,23

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,10): -33,23

VENCIMENTO: 25/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$): 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Previsão	17,26
Transmissão	4,84
Distribuição	4,84
Encargos Setoriais	2,64
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)	0,90
TOTAL	32,48

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
110	80
09	97
115	87
110	114
116	138
106	128
110	125

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂): 31,23

Compensado kg (CO₂): 0,00

Consciência Ecológica (%CO₂): 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

Previsão Aviso

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Prezado Cliente, constata-se em nossos controles contábil em atraso. Sendo o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a emissão desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso não tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mês	Valor (R\$)
07/2018	40,72
Total	40,72

Consta desta fatura R\$ 0,90 referente a PIS e COFINS-Alíquotas: PIS:0,51% e COFINS:2,38%

Estamos em Bandeira Vermelha pagando 2 em agosto-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh quilowatt-hora. Informações: www.anel.gov.br

Nº do Cliente: 3752016-4

Data de Emissão: 02/08/2018

Nº da Nota Fiscal: 535697121

Referência: Ago/2018

Total a Pagar (R\$): 0,00

Nº de Controle: 0003752016 00109 39182 07

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8 / pg. 43

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Jerônimo Carneiro da Silva			
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/5N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2006014016354	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 663.079.613-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jerônimo Carneiro da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL
2006014016354
06/10/2015
DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME
JERÔNIMO CARNEIRO DA SILVA
FILIAÇÃO
JOSE MARIA GOMES DA SILVA
MÁRIA DAS DORES CARNEIRO DA SILVA
REGENÇÃO - CE
DATA DE REGISTRO
08/09/1982

DOC. GRIOSOM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-1 OFÍCIO TERMO: 3397 FOLHA: 290 V
LIVRO-A 04 ACARAPÉ - CE

ASSINATURA DO TITULAR
Jerônimo Carneiro da Silva

CARTeira DE IDENTIDADE

2 VIA

P.: 71

Nº DO CLIENTE
2654535

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919457

Rota 01 27110 10 022900 - 5 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA DAS DORES CARNEIRO DE JESUS

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPÉ - 62785000

Medidor 11654159 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 994514843-53 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Nov/2018 Data de Apresentação 01/11/2018 Previsão Próxima Leitura 04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto Mês Set/2018 EUSD 29,82
DICRI= 8,00 P

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

DW32.6268, CFE.380F, CSE7.4408.8545, 0498

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 19115	18943	1,00	172	8,00	172	3,41300	71,89

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 172 71,89

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES 71,89
MULTA MORATORIA REF 10/2018 1,39
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 8,89)

VENCIMENTO 09/11/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 73,28

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	36,99
Transmissão	3,95
Distribuição	21,06
Encargos Sateriais	5,65
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	4,22
TOTAL	71,89

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
157	172	162	178	163	155	159	143	156	131	132	142	200

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
67,15	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 70,87. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R\$
10/2018	70,87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Perfeco (563666)

SLI 01230.071031/2018-41 / pg. 45

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	José Maria Gomes da Silva			
Endereço:	Pv. Pau Branco II N/SM.			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2017003067-3	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 925.021.993-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

[Assinatura]
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape-ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06/01/2017

2017003067 - 3

RESENTO
GEMAL

JOSE MARIA GOMES DA SILVA
FILIAÇÃO
LUIZ PAULO DA SILVA
FRANCISCA GOMES DA SILVA
NATURALIDADE
ACARAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1948

RG: ANT: 1099841
P.: 71

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 3165 FOLHA: 27V28V
LIVRO: B 10 ACARAPE - CE

DOC. ORIGEM
CIVIL

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Mão Alifabetizada(a)

CARTÃO DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE
2654535

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdivino, 150
CEP 60136-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.106.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919457

Rota 01 27110 10 022900 - 5 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA DAS DORES CARNEIRO DE JESUS

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 11654159 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFÁSICO

RG/CPF/CNPJ 994514843-53 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Provisão Próxima Leitura	Volts a legenda no verso desta conta.
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018	Conjunto

Mês Set/2018
DCCR= 0,00 P

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Padrão Individual		Apuração Individual	
Mensal	Trim.	Mensal	Trim.
10,38	21,17	4,14	7,95
7,59	15,19	1,00	3,00
5,68		4,64	

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
100,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
IAC32.8258.0175.390F.05F7.4408.8545.0490

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
19115	18543	1,00	172	0,00	1,79	0,41600	71,89

01/11/18 02/10/18 30 DIAS 172 71,89

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	71,89
MULTA MORATORIA REF 10/2018	1,39
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 8,89)	

VENCIMENTO 09/11/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 73,28

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	35,38
Transmissão	3,36
Distribuição	21,08
Encargos Setoriais	5,65
Tributos (ICMS/PIS/COFINS)...	4,22
TOTAL	71,89

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
157		
172		
162		
178		
163		
155		
159		
143		
156		
131		
132		
142		
200		

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.	Consciência Ecológica (%CO ₂)
Emitido kg (CO ₂) 67,15	Compensado kg (CO ₂) 0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DÉBITO VENCIDO:
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 70,87. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor R\$
10/2018	70,87

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	maria vanderleia da Silva Carrione			
Endereço:	R. Pau Branco 55 N.º 1			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	20085197593	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 028.554.193-52

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

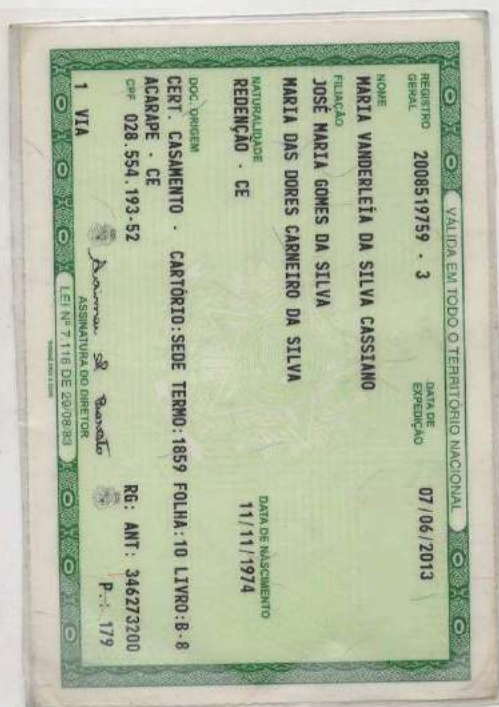
maria Vanderleia Silva Carrione
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
3425773

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Vaidavino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919456

Rota 01 27110 10 022600 - 1 Data de Emissão 01/11/2018

Nome MARIA VANDERLEIA CARNEIRO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00001

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 1999228 Poste 0000 A12S

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 028554193-52 CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Nov/2018	01/11/2018	04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda desta conta.

Conjunta	Set/2018	Out/2018
Mês	Set/2018	Out/2018
DICI= 0,00 P		

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

CE95.050C.A50C.05F9.A00F.5407.A0EB.E349

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Ind.	Const. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7588	7427	1,00	81	0,00	01	9,41000	33,85
01/11/18	02/10/18		30 DIAS		01		33,85

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES 33,85
COB. SALDO FATURA ANTERIOR 34,27
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 4,19)

VENCIMENTO 05/12/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 68,12

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	17,42
Transmissão	1,06
Distribuição	5,03
Encargos Setoriais	2,66
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	1,98
TOTAL	33,85

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
Set	67
Out	81
Nov	81
Dez	72
Jan	78
Fev	75
Mar	86
Abr	83
Mai	98
Jun	95
Jul	58

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
31,62	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

* PARA MANUTER SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Peça (063666)

SEI 01230-07/03/2018-41 / pg. 49

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimundo Norato da Silva Freire			
Endereço:	PJ Pau Branco 15 N			
Município:	Acarape	UF:	Pe	CEP: 62.785.000
RG:	2007248902-7	Órgão Emissor:	SSP/Pe	CPF: 049.492.093-96

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

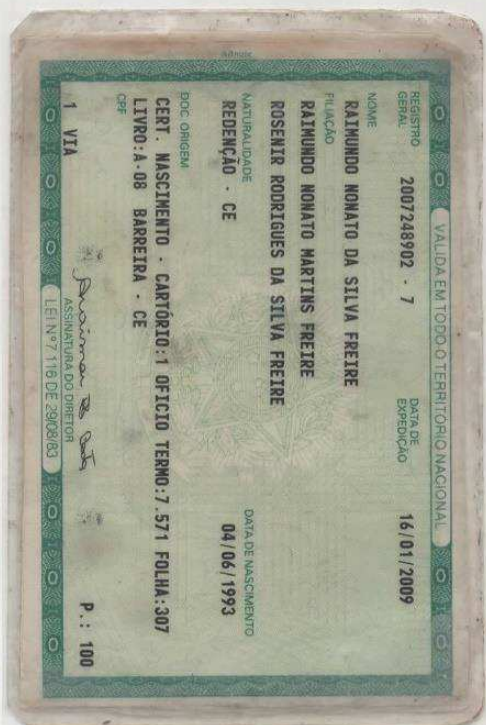
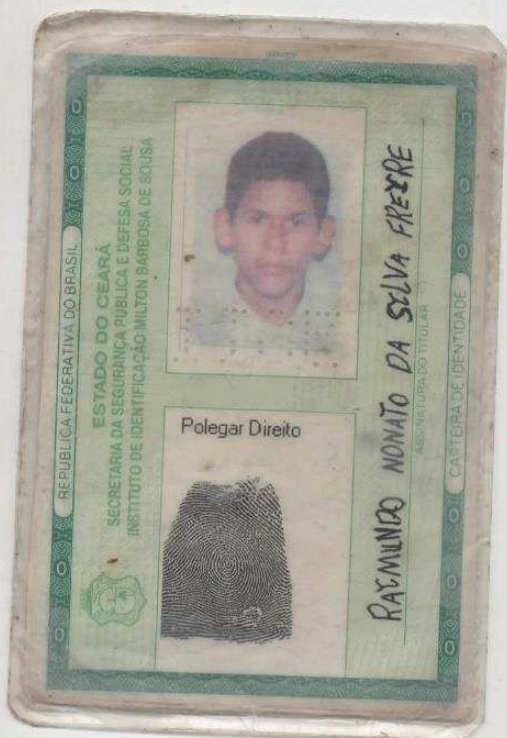
RAIMUNDO NORATO DA SILVA FREIRE
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - Pe
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
6422733-2
Para agilizar seu atendimento, utilize o Nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60136-040 | Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 531640001

Rota 01 27110 10 012100 - 0 **Data de Emissão** 03/07/2018

Nome ROSENIR RODRIGUES DA SILVA FREIRE

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE -

Medidor 2029939 **Poste** 0000 0000

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 923600093-20 **CGF**

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jul/2018	03/07/2018	02/08/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto 004RM1184NGA **Mês** Mai/2018 **EUSD** 18,78

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4389,2561,589E,5038,1905,5002,0312,0395

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 4541	4452	1,00	89	0,00	89	0,41914	37,29

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	37,29
QUOTA PARCELAMENTO 3/12	54,01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,71)	

VENCIMENTO 25/07/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 91,30

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Envelhecimento	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Tributos (ICMS PIS/COFINS)	TOTAL
19,01	3,86	10,94	2,93	2,16	37,29

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
97	89	131	116	119	96	104	96	110	71	53	73

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
34,75	0,00	8%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

Valor	Data
72,10	06/2018

AVISO DE DÉBITO VENCIDO
Informamos existir débitos vencidos sem aproveitamos legais até esta data, no valor de R\$ 72,10. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da data deste aviso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Peça (563666)

SLI 01230:07103/2018-41 / pg. 51

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimundo Renato Martins Freire			
Endereço:	PJ Pau Branco II N S/N			
Município:	Acarape	UF:	Ce	CEP: 62.785.000
RG:	2008198921-5	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 555429993-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Renato Martins Freire
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 Acarape - Ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE
6422733-2
Para agilizar seu atendimento, utilize o Nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Conta de Energia Elétrica Grupo B | SÉRIE B-4 | Nº 531640001

Rota 01 27110 10 012100 - 0
Nome ROSENIR RODRIGUES DA SILVA FREIRE
End. Postal PV PAU BRANCO II 00000
DISTRITO SEDE - ACARAPE -

Medidor 2029939
Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO
RG / CPF / CNPJ 923600093-20
Nome do Responsável CGF

DATA
Mês de Referência: Jul/2018
Data de Apresentação: 03/07/2018
Previsão Próxima Leitura: 02/08/2018

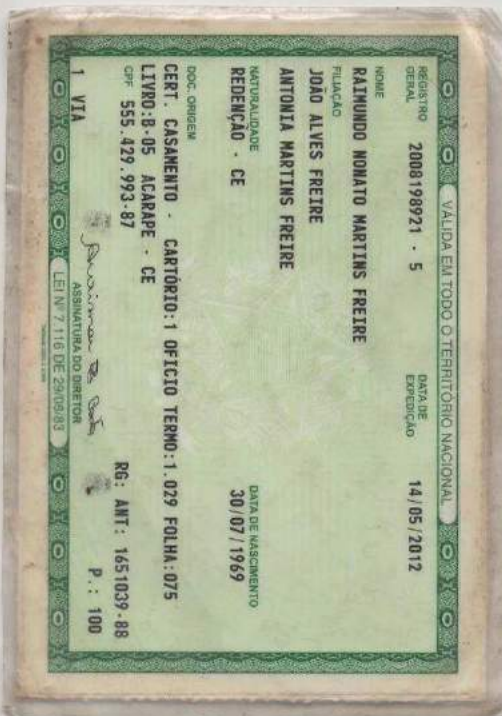
INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto: GARANTIRANCA
Mês: Mai/2018
EUSD: 16,78

ICMS
Base de Cálculo (R\$): 18,97
Alíquota: 12,00%
Valor do Imposto: 2,28

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
DIC: 18,97
FIC: 7,59
DMIC: 5,68

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO
Leit. Atual: 4541
Leit. Anterior: 4452
Const.: 1,00
Consumo (kWh): 89
Const. Incl.: 0,00
Const. Fat.: 89
Tarifa (R\$/kWh): 0,41910
Valor (R\$): 37,29

VALOR CONSUMO DO MES 37,29
QUOTA PARCELAMENTO 3/12 54,01
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,71)



VENCIMENTO 25/07/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 91,30

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)
Energia	18,97
Transmissão	2,28
Distribuição	18,97
Encargos 30/07/2018	2,28
Tributos (IGMS PIS/COFINS)	2,28
TOTAL	37,29

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Jul/17	89	37,29
Ago/17	131	54,01
Sep/17	116	49,09
Out/17	119	50,07
Nov/17	96	40,62
Dez/17	104	43,78
Jan/18	96	40,62
Fev/18	110	46,10
Mar/18	71	29,74
Abr/18	53	22,42
Mai/18	73	30,69
Jun/18	106	44,78

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂): 34,75
Compensado kg (CO₂): 0,00
Consciência Ecológica (%CO₂): 0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EM ATRASO
Ação de crédito vencida.
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 72,10. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso até que seja quitado o valor de fatura vencida e em atraso.

DEBITOS ANTERIORES
R\$ 72,10
06/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Perícia (0635555)

SEI 01230-07/103/2018-41 / pg. 53

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO EVENILSON DE SOUSA NOGUEIRA				
Endereço:	PR PAU BRANCO 15 S/N.				
Município:	ACARAPE	UF:	CE	CEP:	62.785-000
RG:	2000098008480	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	915.150.763-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB., CNPJ nº 19.337.306/0001-66. (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

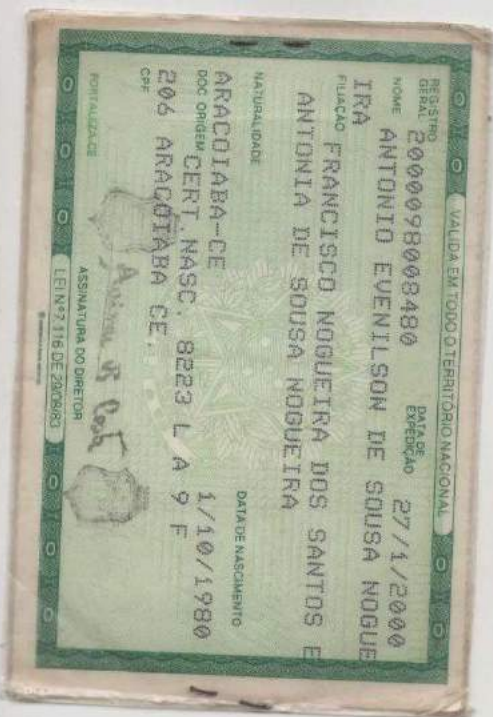
ANTONIO EVENILSON DE SOUSA NOGUEIRA
Assinatura do(a) apoiador(a)

27 de novembro de 2018, Acarape-CE
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº DO CLIENTE 3782017-6 Para agendar seu atendimento, ligue o 114 acima sempre que entrar em contato conosco.		Atenção Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002 Companhia Energética do Ceará Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza - CE CNPJ 07.047251/0001-70 CGF 08.105.948-3					
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B SÉRIE B-4 N°				535697084			
Rota		Data de Emissão		02/08/2018			
Nome		01 27110 10 018700 - 1		02/08/2018			
End. Postal		FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS PV PAU BRANCO II 00000 DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000					
Medidor		Poste		0000 A125			
Classe		443846		0000 A125			
RG / CPF / CNPJ		04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO		CGF			
Nome do Responsável		032926953-41					
DATAS				INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO			
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura		Veja a legenda no verso desta conta.			
Agô/2018	02/08/2018	03/09/2018		Conjunto			
ICMS				Mês			
Base de Cálculo (R\$)		Aliquota		Valor do Imposto			
ISENTO							
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL							
BPSE, F3EE, 4476, 0596, BPBO, 6FE7, DB90, E000							
INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO							
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fat.		
584	554	1,00	30	0,00	30		
Tarifa (R\$/kWh)				Valor (R\$)			
0,40e12				12,18			
DESCRIÇÃO				VALOR (R\$)			
VALOR CONSUMO DO MÊS				12,18			
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO				-48,75			
COB. SALDO FATURA ANTERIOR				36,57			
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MÊS (R\$ 1,53)							
VENCIMENTO				TOTAL A PAGAR (R\$)			
05/09/2018				0,00			
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO				HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)			
Energia				0 30 60 90 120 150 180 210 240 270 300 330 360 390 420 450 480 510 540 570 600 630 660 690 720 750 780 810 840 870 900 930 960 990 1020 1050 1080 1110 1140 1170 1200 1230 1260 1290 1320 1350 1380 1410 1440 1470 1500 1530 1560 1590 1620 1650 1680 1710 1740 1770 1800 1830 1860 1890 1920 1950 1980 2010 2040 2070 2100 2130 2160 2190 2220 2250 2280 2310 2340 2370 2400 2430 2460 2490 2520 2550 2580 2610 2640 2670 2700 2730 2760 2790 2820 2850 2880 2910 2940 2970 3000 3030 3060 3090 3120 3150 3180 3210 3240 3270 3300 3330 3360 3390 3420 3450 3480 3510 3540 3570 3600 3630 3660 3690 3720 3750 3780 3810 3840 3870 3900 3930 3960 3990 4020 4050 4080 4110 4140 4170 4200 4230 4260 4290 4320 4350 4380 4410 4440 4470 4500 4530 4560 4590 4620 4650 4680 4710 4740 4770 4800 4830 4860 4890 4920 4950 4980 5010 5040 5070 5100 5130 5160 5190 5220 5250 5280 5310 5340 5370 5400 5430 5460 5490 5520 5550 5580 5610 5640 5670 5700 5730 5760 5790 5820 5850 5880 5910 5940 5970 6000 6030 6060 6090 6120 6150 6180 6210 6240 6270 6300 6330 6360 6390 6420 6450 6480 6510 6540 6570 6600 6630 6660 6690 6720 6750 6780 6810 6840 6870 6900 6930 6960 6990 7020 7050 7080 7110 7140 7170 7200 7230 7260 7290 7320 7350 7380 7410 7440 7470 7500 7530 7560 7590 7620 7650 7680 7710 7740 7770 7800 7830 7860 7890 7920 7950 7980 8010 8040 8070 8100 8130 8160 8190 8220 8250 8280 8310 8340 8370 8400 8430 8460 8490 8520 8550 8580 8610 8640 8670 8700 8730 8760 8790 8820 8850 8880 8910 8940 8970 9000 9030 9060 9090 9120 9150 9180 9210 9240 9270 9300 9330 9360 9390 9420 9450 9480 9510 9540 9570 9600 9630 9660 9690 9720 9750 9780 9810 9840 9870 9900 9930 9960 9990 10000		0 30 60 90 120 150 180 210 240 270 300 330 360 390 420 450 480 510 540 570 600 630 660 690 720 750 780 810 840 870 900 930 960 990 1020 1050 1080 1110 1140 1170 1200 1230 1260 1290 1320 1350 1380 1410 1440 1470 1500 1530 1560 1590 1620 1650 1680 1710 1740 1770 1800 1830 1860 1890 1920 1950 1980 2010 2040 2070 2100 2130 2160 2190 2220 2250 2280 2310 2340 2370 2400 2430 2460 2490 2520 2550 2580 2610 2640 2670 2700 2730 2760 2790 2820 2850 2880 2910 2940 2970 3000 3030 3060 3090 3120 3150 3180 3210 3240 3270 3300 3330 3360 3390 3420 3450 3480 3510 3540 3570 3600 3630 3660 3690 3720 3750 3780 3810 3840 3870 3900 3930 3960 3990 4020 4050 4080 4110 4140 4170 4200 4230 4260 4290 4320 4350 4380 4410 4440 4470 4500 4530 4560 4590 4620 4650 4680 4710 4740 4770 4800 4830 4860 4890 4920 4950 4980 5010 5040 5070 5100 5130 5160 5190 5220 5250 5280 5310 5340 5370 5400 5430 5460 5490 5520 5550 5580 5610 5640 5670 5700 5730 5760 5790 5820 585	

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao minimo para cobranca, nao necessita pagamento. Assim, este valor sera acrescido na proxima fatura mensal sem qualquer incidencia de multas ou encargos.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Raimunda Soares Costa			
Endereço:	PU Pau Branco II N/SN.			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	085855	Órgão Emissor:	SPES/ce	CPF: 671.284.753-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - NCPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-86 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimunda Soares Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018, Acarape - ce
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nº DO CLIENTE
8164041

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica
estabelecida pela Lei Nº 10.438
de 26 de abril de 2002
Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 547919462
Rota 01 27110 10 023852 - 9 Data de Emissão 01/11/2018

Nome RATHUNDA SOARES COSTA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 7036748 Poste 0000 0000

Classe B2 - 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 671284753-20

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Nov/2018 Data de Apresentação 01/11/2018 Previsão Próxima Leitura 04/12/2018

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto Set/2018 BUBD 29,32
Mês DICRI = 0,00

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

ISENTO

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,58	21,17	42,34	4,64	7,96	0,00
FIC	7,69	15,19	30,39	1,00	3,00	0,00
DMIC	5,69			4,64		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

DIME: 147F.162D.25FE.A444.A49D.80A2.D6DE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Ind. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

FF 2569	2408	1,00	155	0,00	155	0,41800	64,79
01/11/18	02/10/18		30 DIAS		155		64,79

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES 64,79
MULTA MORATORIA REF 08/2018 1,23
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA MES (R\$ 8,02)

VENCIMENTO 25/11/2018	TOTAL A PAGAR (R\$) 66,02																								
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)																								
Energia 33,33 Transmissão 4,50 Distribuição 19,00 Encargos Setoriais 5,69 Tributos (ICMS PIS/COFINS) 3,81 TOTAL 64,79	<table border="1"> <tr> <td>142</td><td>155</td><td>169</td><td>175</td><td>151</td><td>149</td><td>140</td><td>145</td><td>98</td><td>93</td><td>143</td><td>128</td> </tr> <tr> <td>Nov</td><td>Dez</td><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Sep</td><td>Out</td> </tr> </table>	142	155	169	175	151	149	140	145	98	93	143	128	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out
142	155	169	175	151	149	140	145	98	93	143	128														
Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out														
CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)																									
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.																									
Emitido kg (CO ₂) 60,51	Compensado kg (CO ₂) 0,00																								
Consciência Ecológica (%CO ₂)																									
0% 100%																									
INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO																									
CONTAS EM ATRASO I DEBITOS ANTERIORES																									

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO CONVÊNIO DDT/PA

Número 085.855... Série 000.48

ASSINATURA DO PORTADOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Período (06/06/2018)

SLI 01230.07103/2018-41 / pg. 57

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	Rosilene Paulo da Silva Santos			
Endereço:	R. Pau Branco 55 n.º S/N			
Município:	Acarape	UF:	ce	CEP: 62.785.000
RG:	2017184639-1	Órgão Emissor:	SSP/ce	CPF: 455080463-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, CNPJ nº 19.337.306/0001-66 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosilene Paulo da Silva Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de novembro de 2018 - Acarape - ce

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2017104639 - 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2017

NOBRE

ROSTILENE PAULO DA SILVA SANTOS

FLIAÇÃO

JOSÉ PAULO DA SILVA

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE

ACARAPE - CE

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 1013 FOLHA: 59

LIVRO: B 05 ACARAPE - CE

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1968

RG: ANT: 1648416-88

P.: 71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Assinatura de Rostilene Paulo da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO CLIENTE

1512433-9

Para aplicar seu atendimento utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP: 60735-040 | Fortaleza CE
CNPJ: 07047251/0001-70 | CGF: 06.105.846-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

535697076

Rota 01 27110 10 016300 - 9 Data de Emissão 02/08/2018

Nome ROSILENE PAULO DA SILVA

End. Postal PV PAU BRANCO II 00000

DISTRITO SEDE - ACARAPE - 62785000

Medidor 7937085

Classe 04-RURAL 10-RESIDENCIA RURAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 455080463-72

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Previsão Próxima Leitura

Ago/2018 02/08/2018 03/09/2018

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

ISENTO

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

ICMS 00

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto ACARAPE

Mês Jun/2018

EUSD 18,43

APURAÇÃO INDIVIDUAL

Padrão Individual

Mensal Trim. Anual Mensal Trim. Anual

DIC 10,58 21,17 42,34 0,00 0,00 0,00

FIC 7,55 15,19 30,33 0,00 1,00 0,00

DMIC 5,66 0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fat. Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

FP 27003 26907 1,00 96 0,00 96 0,40512 38,98

DESCRIÇÃO

02-08-18 02-07-18 30 DIAS 96

VALOR (R\$)

38,98

VALOR CONSUMO DO MES 38,98

JUROS DO MES 0,32

COB. SALDO FATURA ANTERIOR 35,93

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R\$ 4,93)

VENCIMENTO

09/08/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

75,23

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia 20,72

Transmissão 3,91

Distribuição 11,91

Encargos Setoriais 3,16

Tributos (ICMS PIS/COFINS) 1,00

TOTAL 38,98

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

105 96 83 110 105 111 93 107 104 103 137 102 111

RED Ago Set Out Nov Dez Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (%CO₂)

37,48 0,00 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

*PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Peça (063666)

SLI 01230.07103/2018-41 / pg. 59

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.

CNPJ: 11.743.002/0001-97

Rodovia CE-362, S/N – Km 02, Laurindo Bonfim, Forquilha/CE

ANEXO VI

Comprovante de Recolhimento da Taxa de Cadastramento



Grupo Completa Telecom

Consultoria em Telecomunicação e Radiodifusão

Rua: Marcondes Pereira, nº 1381 - Dionísio Torres

CEP: 60.135-222 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3025-4949 / 3062-5900 /

3083-8775 (08h) / 39983-0110 (Toll-free)

Autenticado eletronicamente, assinatura: [assinatura]

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

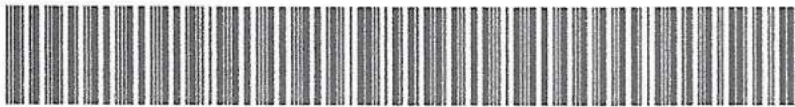
Feição (963666)

SLI 01290:07103/2016-41 / pg. 60

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	22/11/2018
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associacao Comunitaria Pau Branco - ACPB	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.337.306/0001-66
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB6AB30B81E7B6202415295E0953EAF4F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89940000001-6 00000001010-3 95523121882-0 20421220229-0

22/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:42:02
396719199 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89940000001-6 00000001010-3
 95523121882-0 20421220229-0
 Data do pagamento 22/11/2018
 NRO de Referencia
 Competencia MM/AAAA 11/2018
 Data de Vencimento 22/11/2018
 CNPJ 19337306/0001-66
 Valor Principal 100,00
 Desconto / Abatimento 0,00
 Outras Deducoes 0,00
 Mora/Multa 0,00
 Juros/Encargos 0,00
 Outros Acréscimos 0,00
 Valor em Dinheiro 100,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 100,00
 NR.AUTENTICACAO A,EFA,D4F,120,224,200



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8 / pg. 61

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 1 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUASSI
7.15	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
---	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BARREIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 62

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 2 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAOs DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.39	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

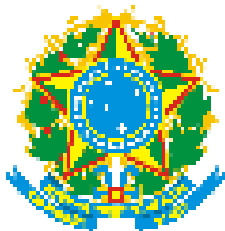
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 63

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 3 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE CARNAÚBA
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAUIBA
19.71	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.71	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.73	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAUIBA
19.81	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0356	38W4525	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE
---	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 64

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 4 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.29	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAIUBA
20.47	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAIUBA
20.57	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAIUBA
20.89	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
20.94	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDE F	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
21.06	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
21.36	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.36	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.67	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.79	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO
	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

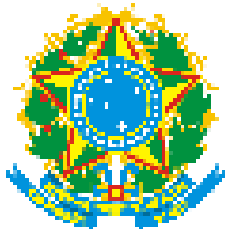
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 65

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 5 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.35	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
22.60	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.60	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.66	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
23.02	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	EXIREN	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.05	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
23.10	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR
23.10	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 66

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 6 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.17	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
23.17	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
23.55	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
23.72	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDEF	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
24.05	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.05	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDEF	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.15	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
24.25	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDEF	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
24.34	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
24.43	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
25.05	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
25.08	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE
	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

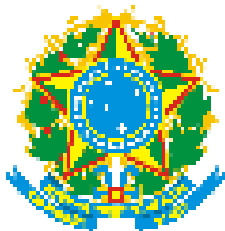
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 67

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 7 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.23	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRI TAL DE TRIANGULO
26.24	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
26.65	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EMA	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
26.73	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.81	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
26.92	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
26.92	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
27.02	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
27.04	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PORTAL DA SERRA
27.19	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
---	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 68

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 8 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.84	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
28.17	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
28.17	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5512	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.17	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0926	38W2513	EMA	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.17	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.20	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.21	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
28.49	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
28.80	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1329	38W5533	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
29.20	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
29.77	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
30.00	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 69

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 9 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.27	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.49	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.50	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
30.63	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.63	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.78	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
31.11	CE	OCARA	53100.000433/2004	19	04S2925	38W3552	LDE	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
	CE	OCARA	01250.002988/2018	19	04S2925	38W3552	ARQPO S	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 70

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 10 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.18	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
31.20	CE	OCARA	53650.002640/1998	4	04S2927	38W3548	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOLAS
31.23	CE	OCARA	53650.002805/1998	4	04S2928	38W3548	ARQDE F	ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA OCARENSE DE COM. E CULTURA
31.33	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5636	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
31.48	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.71	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
32.74	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
33.79	CE	OCARA	53650.000114/2002	0	04S3107	38W3657	RAQ	SOCIEDADE IDEOLOGICA E EDUCACIONAL DECISIVA DOS ADOLESCENTES NATOS E AMIGOS
34.54	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
34.57	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ
34.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
35.86	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

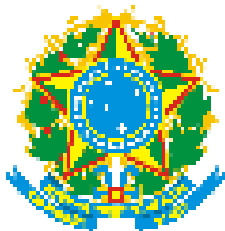
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 71

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 11 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCDI	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.12	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDEF	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
36.19	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDEF	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
36.27	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.37	CE	OCARA	53000.012244/2014	19	04S3227	38W3628	ARQPOS	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.37	CE	OCARA	53100.000890/2004	19	04S3227	38W3628	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.59	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ
36.65	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU
37.02	CE	ITAINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
37.02	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDEF	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

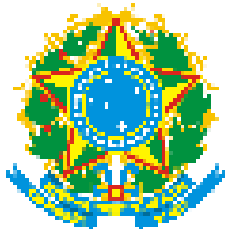
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 72

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 12 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.20	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
37.24	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
37.34	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
37.39	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
37.40	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
37.46	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
37.53	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
37.55	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
37.58	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
37.60	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
---	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 73

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 13 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.80	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
38.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
38.18	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICENTE ANTONIO LIMA
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
38.20	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
38.31	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
38.37	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ
38.38	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
38.63	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
---	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 74

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 14 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.63	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
39.07	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	EXIREN	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.07	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCDI	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
39.66	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDEF	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
40.04	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
40.21	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PAJUÇARA
41.06	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

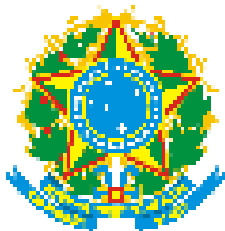
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 75

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 15 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.93	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
42.15	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.06	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
43.50	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
43.52	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.71	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
43.89	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
44.17	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
44.32	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
44.46	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE
44.55	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
44.55	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
44.55	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 76

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 16 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.57	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
44.57	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
44.67	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Social- FUNEDES
44.67	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
44.68	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
44.68	CE	CASCADEL	53900.011901/2016	96	04S0822	38W1618	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
44.72	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
44.76	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BÍBLICO DE CIÊNCIAS
44.76	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV
44.77	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
44.78	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.78	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4954	38W3325	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPO S	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 77

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 17 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDE F	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.90	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
45.33	CE	PINDORETAMA	53900.049703/2015	5	04S0141	38W1820	ADRRE N	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.33	CE	PINDORETAMA	53650.000280/1999	5	04S0141	38W1820	LDE	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.39	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
45.61	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
45.74	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
45.74	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA
45.79	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
---	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 78

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 18 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.80	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
45.80	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
45.88	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
45.92	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
46.22	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
46.27	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
46.45	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.47	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
46.56	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

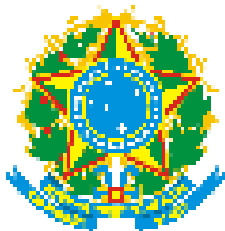
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 79

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 19 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.68	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
46.71	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
46.71	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
46.72	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
46.88	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
47.02	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
47.07	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
47.12	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
47.20	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
47.23	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO JESUS E MARIA
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
47.24	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 80

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 20 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.38	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
47.42	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
47.44	CE	CASCADEL	53650.000821/2001	14	04S0801	38W1451	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
47.48	CE	ARATUBA	53650.002829/1998	4	04S2506	39W0242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE ARATUBA
47.50	CE	ARATUBA	53650.000024/1999	4	04S2509	39W0241	LDD	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.51	CE	ARATUBA	53000.040858/2011	0	04S2506	39W0243	INDRE N	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.55	CE	IBARETAMA	53650.000136/2000	31	04S3816	38W4511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA PAZ
47.75	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
47.75	CE	ITAPIÚNA	53650.000610/2001	0	04S3352	38W5520	RAQ	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA
47.79	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO
47.83	CE	CASCADEL	53650.001143/2001	14	04S0738	38W1443	ARQDE F	ASSOCIACAO VIDA ESPERANCA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
47.88	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 81

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 21 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.98	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
48.02	CE	ITAPIÚNA	53000.012424/2004	19	04S3410	38W5510	LDE	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapiuna
48.04	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
48.04	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
48.05	CE	CASCADEL	53000.075354/2013	67	04S0759	38W1431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
48.20	CE	ITAPIÚNA	53000.019228/2004	19	04S3401	38W5532	ARQDE F	Associação itapiunense de cultura comunicação e meio ambiente
48.23	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
48.31	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
48.36	CE	CASCADEL	53900.015410/2016	96	04S0753	38W1422	ARQDE F	FUNDACAO SARAH ROBERTO DE OLIVEIRA
48.44	CE	CASCADEL	53900.048779/2015	14	04S0800	38W1418	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.44	CE	CASCADEL	53650.002750/1998	14	04S0800	38W1418	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.51	CE	CASCADEL	53650.000583/1999	4	04S0549	38W1448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE JUAREZ QUEIROZ
---	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 82

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 22 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.58	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.66	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
48.68	CE	CASCADEL	53650.001133/2001	14	04S0751	38W1412	ARQDE F	FUNDAÇÃO VERA VILA REAL
48.72	CE	CASCADEL	53650.001139/2001	14	04S0744	38W1412	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASCADEL-ASCOVEL
48.76	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANÇA
48.77	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA MARAPONGA
48.94	CE	EUSÉBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
49.03	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP
49.03	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL IRMÃ DULCE
49.07	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.08	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
49.19	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

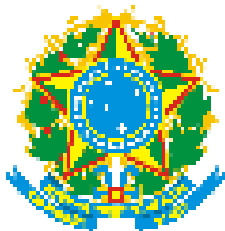
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 83

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 23 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
49.57	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	INDPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.65	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO
49.71	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
49.72	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
---	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 84

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

1/22/19 3:37 PM

Página 24 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.76	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
49.81	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
49.84	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO
49.88	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
50.00	CE	IBARETAMA	53000.009283/2010	31	04S4000	38W4231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PROD DE CAJUEIROS
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relação de processos vizinhos (3786790)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 85

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape / CE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Indicam uma localização em endereço **ermo** e não **Localidade de Pau Branco II**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 23/01/2019, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3786796** e o código CRC **7B199696**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3786796

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (3786796)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II		NÚMERO 169		COMPLEMENTO	
CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO ACARAPE		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (85) 3332-1001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2019** às **17:38:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo CNPJ (369/072)

SEI 01250-071057/2018-41 / pg. 87

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:09:14 do dia 06/03/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

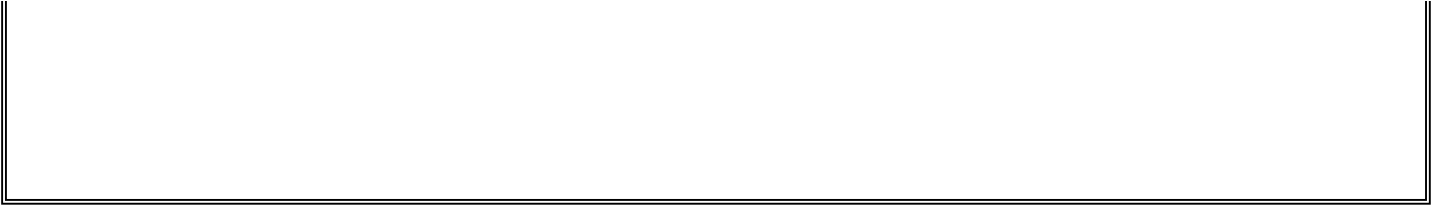
<https://net/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Anatel (3898079)

SLI 01250-071657/2018-41 / pg. 88

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.337.306/0001-66

Certidão nº: 168653306/2019

Expedição: 05/03/2019, às 17:42:35

Validade: 31/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo CNDT (3697073)

SEI 01250-074057/2018-41 / pg. 90

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB, na localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 06/03/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898184** e o código CRC **1B0AC7AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3898184



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (3898184)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 91

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, , não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Com relação ao e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, deve ser apresentada certidão negativa criminal de Francisco José da Silva Queiroz, uma vez que não foi possível obtê-la.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3897074** e o código CRC **8FDF6B97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3897074



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Município/UF: ACARAPE/CE

Processo nº: 01250.071057/2018-41

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3638888) **PEDIR NOVO**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 5/10 (3638888) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 20/22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 24/26 (3638888)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. PRESIDENTE – Otaviano de Souza Nogueira – f. 24	Não	0728.9827.0752 25/05/1991	048.086.553-14	Não
DIR. ADM/FINAN – Francisco Glesio Pereira Lima – f. 25	Não	0801.3660.0752 13/07/1994	076.226.133-12	Não
DIR. OPER – Francisco José da Silva Queiroz – f. 26	Não	0576.7727.0710 16/02/1986	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 28/59 (3638888)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 61 (3638888)

11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3897072), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente), Certidão CNDT (3897073)

OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Coordenadas geográficas. Estatuto social consolidado. Esclarecer Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., CNPJ 11.743.002/0001-97, Forquilha/CE. Francisco José da Silva Queiroz deve apresentar certidões negativas.



PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: () **atividade de rádio**
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imf.leg.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3336/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO – ACPB**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Documentos	Descrição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

Inciso
I

Requerimento
de Outorga
(Anexo 2),
com as
declarações
nele
elencadas

A Entidade deverá encaminhar **novos Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3898231)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Conforme Despacho 3786796, deve informar coordenadas geográficas corretas:

"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Pau Branco, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape / CE, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

*I. Indicam uma localização em endereço **ermo** e não **Localidade de Pau Branco II**, conforme verificado nos sistemas internos. Dessa forma, é necessário apresentar novo requerimento de outorga informando dados condizentes à respeito da localização pretendida para instalação do sistema irradiante."*

Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Art.
22



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 3330 (3698226)

SEI nº 230.971/2018-41 / pg. 100

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

		Inciso II	Estatuto social atualizado	O estatuto social deve ser encaminhado consolidado, ou seja, todo seu conteúdo em apenas um documento, e estar devidamente registrado no Livro A, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
--	--	-----------	----------------------------	--

3. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do **Ceará**, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa ao **Diretor de Operações, Francisco José da Silva Queiroz**.

4. Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

5. Deve, ainda, apresentar os devidos esclarecimentos, em relação ao papel timbrado de "Rádio Pioneira de Forquilha Ltda.", que consta às fl. 27 e 60 da Petição 3638888.

CONCLUSÃO

6. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.



caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-
uvidasradcom@mctic.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 3330 (3698226)

SEI 01250-07/1097/2018-41 / pg. 101

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/03/2019, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898226** e o código CRC **C08FF640**.

Minutas e Anexos

Despacho 3786796

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3898226



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 3330 (3898226)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 102

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6959/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Otaviano de Souza Nogueira

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3336/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 6959 (3898297)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 103

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3898297** e o código CRC **7D2D2F40**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6959/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 3898297



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 6959 (3898297)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 104

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 1 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	DECRE N	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
7.15	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
---	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE BARREIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 105

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 2 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAOs DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
12.39	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 106

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 3 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIBUA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIBUA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAIBUA
19.71	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.71	CE	CHOROZINHO	53000.070755/2013	6	04S1654	38W3000	INDRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO
19.73	CE	GUAIÚBA	53000.013479/2010	29	04S0236	38W3832	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE GUAIBUA
	CE	MARANGUAPE	01250.071525/2018	241	04S0356	38W4525	EXIHAB	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

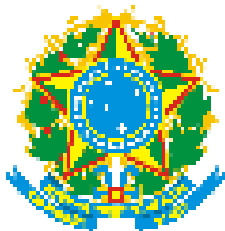
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 107

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 4 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.24	CE	GUAIÚBA	53650.000815/2001	12	04S0226	38W3756	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAUIBA
20.29	CE	GUAIÚBA	53000.022962/2008	29	04S0222	38W3810	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROTECAO A INFANCIA E A JUVENTUDE DE GUAUIBA
20.47	CE	GUAIÚBA	53650.000994/2001	29	04S0215	38W3816	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUAUIBA
20.57	CE	GUAIÚBA	53000.047600/2009	29	04S0209	38W3834	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE GUAUIBA
20.89	CE	CHOROZINHO	53650.000030/2000	6	04S1801	38W2948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO TRIÂNGULO - ACET
20.94	CE	ARACOIABA	53900.011895/2016	96	04S2423	38W4107	ARQDE F	FUNDACAO FE E ALEGRIA DO BRASIL
21.06	CE	CHOROZINHO	53650.002688/1998	4	04S1805	38W2944	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROGRESSO DE CHOROZINHO
21.36	CE	PALMÁCIA	53650.002580/1998	4	04S0857	38W5044	DECRE N	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.36	CE	PALMÁCIA	53000.071201/2013	4	04S0857	38W5044	RAUT	ASSOCIACAO PALMACIANA DA COMUNIDADE SEDE ASPACS
21.67	CE	PACAJUS	53900.000939/2014	16	04S0826	38W2916	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	01250.079785/2017	16	04S0826	38W2916	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
21.67	CE	PACAJUS	53650.000828/2001	16	04S0826	38W2916	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
	CE	ARACOIABA	53000.019748/2011	0	04S2401	38W4427	RAQ	ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LAGOA SAO JOAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

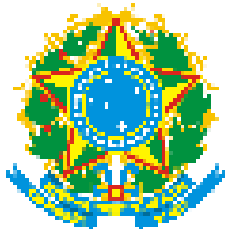
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 108

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 5 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.27	CE	HORIZONTE	53000.057043/2006	21	04S0751	38W2911	ARQDE F	INSTITUTO UNI-VOS
22.35	CE	ARACOIABA	53000.001030/2003	0	04S2139	38W4833	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DO M DE ARACOIABA
22.60	CE	HORIZONTE	53000.054650/2006	21	04S0808	38W2851	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.60	CE	HORIZONTE	53900.023989/2015	21	04S0808	38W2851	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE HORIZONTE
22.66	CE	BATURITÉ	53000.016815/2013	0	04S1740	38W5122	RAQ	ASSOCIACAO MISSAO FAMILIA
23.02	CE	HORIZONTE	53560.006265/2014	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.028838/2014	4	04S0604	38W2946	RECRE N	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53900.017563/2016	4	04S0604	38W2946	ARQPO T	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.02	CE	HORIZONTE	53650.000785/1999	4	04S0604	38W2946	LDE	ASSOCIACAO PRO CRIANCA E ADOLESCENTE DE HORIZONTE
23.05	CE	ARACOIABA	53000.057710/2013	0	04S2215	38W4828	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
23.10	CE	PACAJUS	01250.042712/2017	4	04S1009	38W2752	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	PACAJUS	53650.002155/1998	4	04S1009	38W2752	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CROATA II
23.10	CE	ARACOIABA	53650.002012/1998	4	04S2204	38W4842	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO POPULAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/consulta/assinatura/5352174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 109

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 6 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.17	CE	PACAJUS	53650.000785/2002	16	04S1019	38W2747	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DE CASSIA
23.17	CE	PACAJUS	53650.001273/1999	0	04S1019	38W2747	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DOS CAJUCULTORES DO ESTADO DO CEARA
23.17	CE	PACAJUS	53900.035553/2015	16	04S1019	38W2747	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS
23.55	CE	HORIZONTE	53000.003371/2003	21	04S0533	38W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE HORIZONTE CE
23.72	CE	HORIZONTE	53000.003953/2013	55	04S0535	38W2939	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE Acao COMUNITARIA - IBAC
24.05	CE	ARACOIABA	53900.019718/2014	0	04S2607	38W4009	RAQ	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.05	CE	ARACOIABA	53900.012566/2016	96	04S2607	38W4009	ARQDE F	ASSOCIACAO EMPREENDEDORA DOS JOVENS DE IDEAL
24.15	CE	HORIZONTE	53000.055794/2006	21	04S0547	38W2913	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA HORIZONTE
24.25	CE	HORIZONTE	53650.002178/1998	4	04S0555	38W2904	ARQDE F	GRUPO DE TRANSFORMACAO SOCIAL DE HORIZONTE
24.34	CE	ARACOIABA	53900.013579/2016	96	04S2215	38W4928	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ARACOIABA- ACDCA
24.43	CE	MARANGUAPE	53000.073205/2013	0	04S0031	38W4343	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA AMIGOS DA COMUNICACAO SOCIAL
25.05	CE	HORIZONTE	53650.000365/2002	21	04S0349	38W3012	LDD	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL DE HORIZONTE
	CE	HORIZONTE	53000.056496/2006	21	04S0342	38W3017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO HORIZONTE



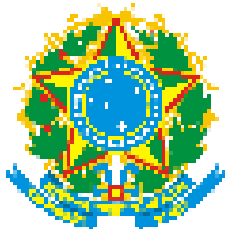
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/bs552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 110

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 7 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.03	CE	PACOTI	01250.074234/2018	241	04S1247	38W5403	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ROLADOR
26.23	CE	CHOROZINHO	01250.074629/2018	20	04S2013	38W2742	REN	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
26.23	CE	CHOROZINHO	53000.013431/2003	20	04S2013	38W2742	LDE	ASSOCIACAO DISTRITAL DE TRIANGULO
26.24	CE	MARANGUAPE	53650.001320/1999	5	03S5900	38W4000	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO MUN
26.65	CE	PACATUBA	01250.072604/2018	241	03S5903	38W3713	EXIHAB	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE MONGUBA
26.73	CE	PACATUBA	53900.043278/2015	4	03S5903	38W3659	ADRRE N	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	01250.024118/2017	4	03S5902	38W3705	POT	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.73	CE	PACATUBA	53650.002469/1998	4	03S5903	38W3659	LDD	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL DE PACATUBA
26.81	CE	HORIZONTE	53000.003418/2013	55	04S0606	38W2720	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE DOURADO
26.92	CE	BATURITÉ	53000.056644/2011	0	04S1939	38W5300	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
26.92	CE	BATURITÉ	53650.001781/1998	4	04S1939	38W5300	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATURITEENSE DE COMUNICACAO E CULTURA
27.02	CE	CHOROZINHO	53650.001191/1999	0	04S2139	38W2807	RAQ	CENTRO COMUNITARIO PLANALTO DO TRIANGULO
---	CE	PACATUBA	53000.028735/2009	28	03S5853	38W3658	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA SERRA



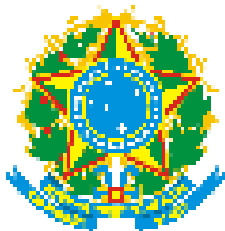
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/bs552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 111

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 8 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.19	CE	CHOROZINHO	53650.000031/1999	20	04S2032	38W2717	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA DE TIMBAUBA DOS MARINHEIROS
27.20	CE	AQUIRAZ	53650.000813/2001	12	04S0238	38W2944	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE MOBILIZACAO COMUNITARIA
27.84	CE	PACOTI	53000.013622/2007	28	04S1328	38W5502	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZES DA SERRA
28.17	CE	PACOTI	01250.069784/2018	241	04S1344	38W5512	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI
28.17	CE	PACAJUS	01250.070261/2017	0	04S0926	38W2513	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
28.20	CE	PACOTI	01250.073573/2018	241	04S1344	38W5513	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.20	CE	PACOTI	53900.038759/2016	0	04S1344	38W5513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIAL DE PACOTI - ACCP
28.21	CE	PACAJUS	53900.013733/2016	0	04S0925	38W2512	RAQ	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO RENATO PESSOA DE AGUIAR
28.49	CE	PACOTI	53000.000398/2003	28	04S1330	38W5523	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A SAUDE E MATERNIDADE A INFANCIA DE PACOTI - APAMI
29.20	CE	HORIZONTE	53000.056934/2007	0	04S0504	38W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE DOURADO
29.63	CE	PACAJUS	01250.068794/2018	241	04S0923	38W2425	EXIHAB	ASSOCIACAO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PACAJUS
29.77	CE	MARANGUAPE	53650.000993/1999	5	03S5711	38W4140	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
	CE	GUARAMIRANGA	53900.033349/2014	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 112

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 9 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.00	CE	GUARAMIRANGA	53650.000271/2000	0	04S1548	38W5559	RAQ	ASSOCIACAO FILHOS DA TERRA
30.27	CE	MARANGUAPE	53000.006163/2006	20	03S5655	38W4142	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.010539/2017	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.003580/2018	20	03S5655	38W4142	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.27	CE	MARANGUAPE	01250.009787/2019	20	03S5655	38W4142	REN	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.061800/2016	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.033326/2015	20	03S5651	38W4153	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.43	CE	MARANGUAPE	53900.034846/2014	20	03S5651	38W4153	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA
30.49	CE	GUARAMIRANGA	53650.002062/1998	4	04S1332	38W5628	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA
30.50	CE	MARANGUAPE	53650.000289/2002	20	03S5648	38W4145	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO NOVO GERERAU E ADJACENCIAS
30.63	CE	GUARAMIRANGA	53900.016492/2016	96	04S1436	38W5629	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
30.63	CE	GUARAMIRANGA	01250.065431/2018	0	04S1436	38W5629	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL CONSTRUTORES DO SABER
---	CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	37	04S1553	38W5624	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 113

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 10 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.11	CE	OCARA	53100.000433/2004	19	04S2925	38W3552	LDE	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
31.11	CE	OCARA	01250.002988/2018	19	04S2925	38W3552	ARQPOS	ASSOCIAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA
31.18	CE	ITAITINGA	53000.020431/2004	19	03S5826	38W3150	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES POPULARES DE ITAITINGA
31.20	CE	OCARA	53650.002640/1998	4	04S2927	38W3548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOLAS
31.23	CE	OCARA	53650.002805/1998	4	04S2928	38W3548	ARQDEF	INSTITUTO OCARDS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDARIA
31.48	CE	ITAITINGA	53100.000486/2004	19	03S5818	38W3144	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.48	CE	ITAITINGA	01250.010912/2019	19	03S5818	38W3144	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE ITAITINGA
31.71	CE	ITAITINGA	53000.052411/2005	0	03S5831	38W3107	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JABUTI
32.24	CE	PACATUBA	01250.071398/2018	241	03S5606	38W3635	EMA	SOCIEDADE ARTISTICA
32.74	CE	ITAITINGA	53650.002090/1998	4	03S5733	38W3142	ARQDEF	RÁDIO CLUBE DE ITAITINGA
33.79	CE	OCARA	53650.000114/2002	0	04S3107	38W3657	RAQ	SOCIEDADE IDEOLOGICA E EDUCACIONAL DECISIVA DOS ADOLESCENTES NATOS E AMIGOS
34.54	CE	PACATUBA	53900.002043/2015	0	03S5456	38W3605	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA PAVUNA - ACCP
	CE	CANINDÉ	53900.002246/2015	0	03S5455	38W3606	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JUBAIA - ACJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 114

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 11 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.73	CE	PACATUBA	53000.029449/2009	28	03S5455	38W3542	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONJUNTO JEREISSATI
35.86	CE	AQUIRAZ	53650.000913/2002	20	03S5737	38W2826	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGÍLIO CRUZ FILHO
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001051/1999	5	04S0135	38W5540	ARQDE F	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.015088/2017	20	03S5343	38W4050	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	53650.001056/1999	0	04S0135	38W5540	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DO VALE DO RIO SAO GONCALO
36.07	CE	MARANGUAPE	53000.063871/2005	20	03S5343	38W4050	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.07	CE	MARANGUAPE	01250.003579/2018	20	03S5343	38W4050	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.12	CE	MARANGUAPE	53650.001452/1999	5	03S5350	38W4230	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
36.19	CE	MARANGUAPE	53650.001465/1999	5	03S5340	38W4110	ARQDE F	ASSOCIACAO MARANGUAPENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL
36.27	CE	MARANGUAPE	53650.002783/1998	5	03S5337	38W4100	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE MARANGUAPE
36.37	CE	OCARA	53000.012244/2014	19	04S3227	38W3628	ARQPO S	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
36.37	CE	OCARA	53100.000890/2004	19	04S3227	38W3628	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE OCARA
---	CE	PACATUBA	53900.026205/2015	0	03S5344	38W3627	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO JEREISSATI III - ACCJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

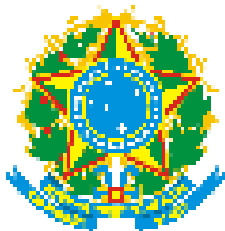
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 115

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 12 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.65	CE	MARANGUAPE	53650.001468/1999	5	04S0237	38W5645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE ITAPEBUSSU
37.02	CE	ITAITINGA	53000.059941/2013	0	03S5518	38W3101	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JABOTI
37.14	CE	MARANGUAPE	53000.062670/2005	20	03S5309	38W4102	ARQDE F	ASSOC. DOS CORRESPONDENTES DA IMPRENSA DE MARANGUAPE - ACIMAPE
37.20	CE	AQUIRAZ	53000.003367/2003	20	03S5734	38W2719	ARQDE F	TAPERA DAS ARTES
37.24	CE	CASCADEL	53900.011872/2016	96	04S0828	38W2024	INAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE CASCADEL
37.34	CE	MARANGUAPE	53000.020777/2004	20	03S5303	38W4112	ARQDE F	ASSOCIACAO DE IRMAOS E AMIGOS DO CEARA
37.39	CE	EUSÉBIO	53650.001736/1999	0	03S5520	38W3031	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA DO JABUTI
37.40	CE	MARANGUAPE	53650.000833/1999	5	03S5259	38W4027	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
37.46	CE	PACATUBA	53000.028746/2009	28	03S5315	38W3629	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA UNIAO DAS COMUNIDADES DO CONJUNTO JEREISSATI E ADJACENCIAS EM PACATUBA
37.53	CE	MARACANAÚ	53000.060602/2007	0	03S5258	38W3829	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E REC ALTO DA MANGUEIRA ABRAM
37.55	CE	MARANGUAPE	53000.021252/2004	20	03S5254	38W4017	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RAO DE LUZ
37.58	CE	MARACANAÚ	53650.001965/1998	5	03S5304	38W3716	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO JOSE
	CE	PACATUBA	53000.061268/2005	0	03S5311	38W3627	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREISSATI II



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 116

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 13 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.009834/2016	96	04S2945	38W5144	ARQDE F	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.67	CE	CAPISTRANO	53900.006118/2014	0	04S2945	38W5144	RAQ	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
37.75	CE	MULUNGU	53650.000730/2002	16	04S1806	38W5947	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA RITA
37.80	CE	MARANGUAPE	53000.056135/2004	20	03S5246	38W4016	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NOVO MARANGUAPE
38.15	CE	CASCADEL	53000.004931/2011	0	04S0840	38W1951	RAQ	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE GUANACES
38.18	CE	MARACANAÚ	53650.000358/2001	0	03S5243	38W3726	RAQ	ASSOCIACAO DE IMPRENSA MARACANAUENSE - ASIM
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.000791/1999	4	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO TRAVESSA MAZAGAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.007325/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ENTIDADE BENEFICENTE ANTONIO LIMA
38.19	CE	CAPISTRANO	53000.003368/2003	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPAO
38.19	CE	CAPISTRANO	53650.002858/1998	28	04S2812	38W5405	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FRUTOS DA TERRA
38.20	CE	ARACOIABA	53650.002136/2002	0	04S0837	38W1950	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CURRALINHO
38.31	CE	MARACANAÚ	53650.002324/1998	5	03S5241	38W3709	ARQDE F	PROJETO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL RENASCER
---	CE	MARACANAÚ	53650.002796/1998	0	03S5236	38W3732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO ARTÍSTICO DE JAÇANAÚ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 117

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 14 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.38	CE	MARANGUAPE	01250.081911/2017	0	03S5227	38W3953	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE DO CEARA
38.63	CE	MULUNGU	53650.001312/1999	16	04S1853	39W0004	LDE	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.63	CE	MULUNGU	53900.015313/2014	16	04S1853	39W0004	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
38.63	CE	MULUNGU	01250.059099/2017	16	04S1853	39W0004	REN	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GURITIBA
39.07	CE	MARACANAÚ	53900.047621/2015	5	03S5213	38W3733	RECRE N	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.07	CE	MARACANAÚ	53650.001476/1999	5	03S5213	38W3733	LDE	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES DE MARACANAU
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.029573/2007	28	04S2829	38W5433	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	53000.042953/2013	28	04S2829	38W5433	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO PLANALTO
39.16	CE	CAPISTRANO	01250.011571/2018	0	04S2829	38W5433	ARQCD I	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO, CULTURA E EDUCACAO DE MAZAGAO
39.66	CE	FORTALEZA	53000.044862/2003	21	03S5555	38W2717	ARQDEF	PARQUE DE FORMACAO INTEGRAL DO TAPUIO-AQUIRAZ
40.04	CE	MARACANAÚ	53650.000054/2001	0	03S5134	38W3915	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL ARCO IRES
40.21	CE	FORTALEZA	53650.000057/1999	6	03S5334	38W3039	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO B DE PEDRA ASMOAPE
	CE	MARACANAÚ	53650.001508/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDEF	ASSOCIACO ESPORTIVA E CULTURAL RAIAR DOS CANAVIAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 15 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.60	CE	MARACANAÚ	53650.000231/1999	5	03S5147	38W3511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PAJUCARA
41.06	CE	CAPISTRANO	53000.028736/2009	28	04S2651	38W5726	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE JESUS MARIA E JOSE
41.59	CE	MARACANAÚ	53650.000662/2001	0	03S5058	38W3640	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO
41.93	CE	MARACANAÚ	53000.050242/2013	0	03S5103	38W3511	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PAJUCARA
42.15	CE	MULUNGU	53000.053539/2013	62	04S2107	39W0120	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA BANDA DE MUSICA DE MULUNGU - CEARA
43.06	CE	EUSÉBIO	53900.012540/2016	96	03S5357	38W2653	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MANDACARU
43.50	CE	MARACANAÚ	53650.000598/2002	0	03S5015	38W3452	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ABENÇOADA FM
43.52	CE	AQUIRAZ	53000.021923/2003	0	03S5619	38W2335	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA DE AQUIRAZ
43.71	CE	FORTALEZA	53650.001059/1999	21	03S5139	38W3017	ARQDE F	CONSELHO COMUNITARIO DE GRANJA SANTA FE CAJUEIRO TORTO
43.89	CE	MARANGUAPE	53650.001184/1999	20	03S5001	38W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CEARENSE DE APOIO AS COMUNIDADES
44.17	CE	FORTALEZA	53650.000513/1999	21	03S5017	38W3317	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA CRISTO SALVA ABAVIC'S
44.32	CE	FORTALEZA	53000.068105/2006	0	03S4945	38W3505	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA SHALON
	CE	EUSÉBIO	53650.001490/1999	5	03S5231	38W2744	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LITORAL LESTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

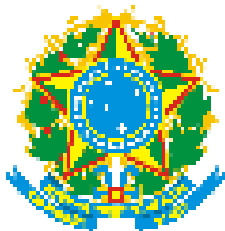
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 119

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 16 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.55	CE	FORTALEZA	53650.000949/2001	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO
44.55	CE	FORTALEZA	53000.000419/2003	21	03S4911	38W3814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO E VIDA
44.55	CE	FORTALEZA	53000.014365/2004	21	03S5043	38W3121	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL & DESPORTIVA SANTO DIAS
44.57	CE	FORTALEZA	53900.034228/2015	0	03S5129	38W2933	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRIANCA DO FUTURO-ACCF
44.57	CE	FORTALEZA	53650.001059/2002	21	03S4950	38W3407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRISTA - ACC
44.60	CE	FORTALEZA	53900.017333/2015	6	03S4959	38W3329	EXIREN	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.67	CE	FORTALEZA	53650.002727/1998	21	03S5113	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA MARIA
44.67	CE	FORTALEZA	53000.055808/2006	21	03S5046	38W3103	ARQDE F	FUNDACAO DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNEDES
44.68	CE	EUSÉBIO	53650.001497/1999	5	03S5253	38W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DO EUSEBIO
44.68	CE	CASCADEL	53900.011901/2016	96	04S0822	38W1618	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
44.72	CE	MARACANAÚ	53650.000956/1999	5	03S4910	38W3724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE CRISTÃ (A.B.B.C.)
44.76	CE	FORTALEZA	53650.001278/1999	6	03S4949	38W3347	ARQDE F	INSTITUTO INTERNACIONAL BIBLICO DE SCIENCIAS
	CE	AQUIRAZ	53900.043085/2015	0	03S5705	38W2155	RAQ	INSTITUTO SONS DA VILA - INSONSV



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 120

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 17 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.77	CE	FORTALEZA	53650.000018/2000	6	03S4907	38W3738	FLD	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
44.78	CE	FORTALEZA	53650.000043/2000	6	03S4954	38W3325	LDE	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.78	CE	FORTALEZA	53000.057001/2012	6	03S4954	38W3325	ARQPOS	ESTATUTO DA ASSOCIACAO CULTURAL DO CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000115/1999	5	03S5203	38W2807	ARQDEF	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	01250.079636/2017	16	03S5203	38W2807	EXIREN	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.86	CE	EUSÉBIO	53650.000983/2001	16	03S5203	38W2807	LDE	FUNDACAO RAFAEL CARLOS DE MEDEIROS
44.90	CE	FORTALEZA	53900.013548/2016	96	03S5129	38W2908	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DA PAUPINA - ACCP
45.33	CE	PINDORETAMA	53900.049703/2015	5	04S0141	38W1820	ADRREN	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.33	CE	PINDORETAMA	53650.000280/1999	5	04S0141	38W1820	LDE	ASSOCIACAO SOCIO CUL DESPORTIVA E EDUCAC DE PINDORETAMA
45.39	CE	FORTALEZA	53650.001057/2001	21	03S5135	38W2822	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE COMUNITÁRIA DO BAIRRO CASTELÃO
45.61	CE	FORTALEZA	53650.002177/1998	6	03S5101	38W2913	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA
45.74	CE	CAUCAIA	53000.055309/2011	0	03S4829	38W3942	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E INTEGRACAO CULTURAL DE MIRAMBE
---	CE	FORTALEZA	53000.057700/2004	21	03S4836	38W3734	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DELMIRO GOUVEIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 121

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 18 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.79	CE	AQUIRAZ	53900.043286/2015	12	03S5721	38W2057	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53650.000439/2000	12	03S5721	38W2057	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE PAU POMBO
45.79	CE	AQUIRAZ	53000.003364/2003	0	03S5721	38W2057	RAQ	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
45.80	CE	PACATUBA	53000.029237/2003	0	03S4856	38W3506	RAQ	ORGANIZACAO DO BOM SAMARITANO
45.80	CE	FORTALEZA	53000.020496/2003	21	03S4856	38W3506	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEF EDUCACIONAL E CULTURAL CE
45.88	CE	FORTALEZA	53650.000050/2000	6	03S4958	38W3118	ARQDE F	CENTRO DE INCENTIVO A MORADIA POPULAR E SERVICOS - CIMPS
45.92	CE	FORTALEZA	53000.057055/2006	21	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
45.92	CE	FORTALEZA	53650.000936/1999	6	03S5002	38W3104	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO CRISTOVAO
46.22	CE	FORTALEZA	53650.000957/2000	21	03S4947	38W3116	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL ANDRE LUIS
46.27	CE	FORTALEZA	53650.000835/2001	21	03S4943	38W3123	ARQDE F	ASSOC. BENEF. SÓCIO CULT. DE INFORMAÇÃO POPULAR MARIA APARECIDA COSTA
46.45	CE	FORTALEZA	53650.002536/1998	6	03S4832	38W3518	LDE	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
46.45	CE	FORTALEZA	53900.024778/2014	6	03S4832	38W3518	RAUT	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM
	CE	FORTALEZA	01250.010310/2016	6	03S4832	38W3518	ARQPO S	ACESM -ASSOCIACAO COMUNITARIA DE EDUCACAO E SAUDE DO MONDUBIM



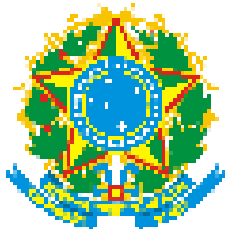
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 122

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 19 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.47	CE	AQUIRAZ	53650.000587/2001	16	03S5238	38W2533	ARQDE F	INTERWORLD AND INTERNATIONAL BUSINESS, DEVELOPMENT AND INTEGRATION INSTITUTE
46.56	CE	AQUIRAZ	53650.002928/1998	4	03S5410	38W2330	LDE	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
46.56	CE	AQUIRAZ	53000.015790/2013	4	03S5410	38W2330	EXIREN	CONSELHO COMUNITARIO DO CEARA
46.68	CE	FORTALEZA	53000.061785/2006	21	03S5002	38W2959	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE IRACEMA AMPAI
46.71	CE	AQUIRAZ	53000.007740/2006	20	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
46.71	CE	AQUIRAZ	53650.002123/1998	4	03S5416	38W2316	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA ELOI ADONAI
46.72	CE	FORTALEZA	53650.000848/2001	21	03S4815	38W3605	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AOS NECESSITADOS DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE
46.88	CE	FORTALEZA	53000.017555/2008	0	03S4831	38W3416	RAQ	ASSOCIACAO RENOVACAO DE APOIO AOS MORADORES E AOS EXCLUIDOS DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL
47.02	CE	FORTALEZA	53650.002416/1998	6	03S4815	38W3510	ARQDE F	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO DOS DEFICIENTES
47.07	CE	EUSÉBIO	53650.001526/1999	5	03S5202	38W2551	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO TIMBU
47.12	CE	FORTALEZA	53000.057056/2006	21	03S4826	38W3403	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MARAPONGA
47.20	CE	FORTALEZA	53650.002363/1998	21	03S4760	38W3602	ARQDE F	CENTRO SOCIAL E PROFISSIONAL SAO JOSE
---	CE	FORTALEZA	53000.036952/2004	21	03S5014	38W2850	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CICLISTAS E PROPRIETARIOS DE BICICLETAS E TRANSPORTES CONGENERES DO CEARA - ACDOCE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

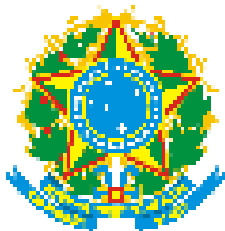
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 123

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 20 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000604/1999	6	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO JESUS E MARIA
47.24	CE	FORTALEZA	53650.000837/2002	21	03S4958	38W2923	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DOS MORADORES DE MESSEJANA
47.26	CE	FORTALEZA	53000.006054/2006	0	03S4851	38W3216	RAQ	INSTITUTO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL CEARA
47.38	CE	FORTALEZA	53000.064397/2005	21	03S4840	38W3238	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA LUIZ GONZAGA
47.42	CE	FORTALEZA	53650.001925/1998	21	03S4753	38W3601	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BELEM
47.44	CE	CASCADEL	53650.000821/2001	14	04S0801	38W1451	ARQDE F	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
47.48	CE	ARATUBA	53650.002829/1998	4	04S2506	39W0242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE ARATUBA
47.50	CE	ARATUBA	53650.000024/1999	4	04S2509	39W0241	LDD	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.51	CE	ARATUBA	53000.040858/2011	0	04S2506	39W0243	INDRE N	SOCIEDADE DE PROTECAO A CRIANCA POBRE DE ARATUBA
47.55	CE	IBARETAMA	53650.000136/2000	31	04S3816	38W4511	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DA PAZ
47.75	CE	FORTALEZA	53650.000654/2001	21	03S4919	38W3012	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO GRANDE BARROSO
47.75	CE	ITAPIÚNA	53650.000610/2001	0	04S3352	38W5520	RAQ	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA
	CE	FORTALEZA	53650.002383/1998	21	03S4745	38W3534	ARQDE F	FUNDACAO EDUCACIONAL CESAR VENANCIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 124

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 21 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	CE	CASCADEL	53650.001143/2001	14	04S0738	38W1443	ARQDE F	ASSOCIACAO VIDA ESPERANCA DE APOIO A TERCEIRA IDADE
47.88	CE	FORTALEZA	53000.045335/2006	21	03S4802	38W3357	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RECUPERACAO DE VICIADOS E RADIO-DIFUSAO - LUZ E VIDA
47.93	CE	FORTALEZA	53000.054849/2006	21	03S4955	38W2837	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL VILA MESSEJANA
47.98	CE	FORTALEZA	53000.005438/2005	21	03S4818	38W3244	ARQDE F	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE MORADORES DA ROSALINA E ADJACENTES SEMEANDO A BOA SEMENTE
48.02	CE	ITAPIÚNA	53000.012424/2004	19	04S3410	38W5510	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUN PLANALTO DE ITAPIUNA
48.04	CE	FORTALEZA	53000.047882/2010	0	03S4737	38W3534	ARQCD I	ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS ABAND. VELHOS CARENTES DO BOM JARDIM
48.04	CE	FORTALEZA	53000.000143/2003	21	03S4737	38W3534	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE DE EDUCACAO MUNDAUENSE - IBEM
48.05	CE	CASCADEL	53000.075354/2013	67	04S0759	38W1431	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA CIDADE DE CASCADEL
48.20	CE	ITAPIÚNA	53000.019228/2004	19	04S3401	38W5532	ARQDE F	Associação itapiunense de cultura comunicação e meio ambiente
48.23	CE	FORTALEZA	53650.000049/2000	6	03S4931	38W2905	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO SÃO JOSÉ
48.31	CE	FORTALEZA	53650.000344/1999	21	03S4929	38W2903	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 22 DE ABRIL
48.36	CE	CASCADEL	53900.015410/2016	96	04S0753	38W1422	ARQDE F	FUNDACAO SARAH ROBERTO DE OLIVEIRA
	CE	CASCADEL	53900.048779/2015	14	04S0800	38W1418	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 125

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 22 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	CE	CASCADEL	53650.002750/1998	14	04S0800	38W1418	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA
48.51	CE	CASCADEL	53650.000583/1999	4	04S0549	38W1448	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PARQUE JUAREZ QUEIROZ
48.58	CE	FORTALEZA	53650.000129/1999	6	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.58	CE	FORTALEZA	53000.055197/2006	21	03S4710	38W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO DA FORCA JOVEM DA GRANJA PORTUGAL
48.66	CE	FORTALEZA	53000.054842/2006	21	03S4703	38W3712	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS COMERCIANTES DO GRANDE BOM JARDIM
48.68	CE	CASCADEL	53650.001133/2001	14	04S0751	38W1412	ARQDE F	FUNDACAO VERA VILA REAL
48.72	CE	CASCADEL	53650.001139/2001	14	04S0744	38W1412	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CASCADEL
48.76	CE	FORTALEZA	53000.002601/2003	21	03S4709	38W3601	ARQDE F	PROJETO BATISTA NOVA ALIANCA
48.77	CE	FORTALEZA	53000.056756/2005	21	03S4737	38W3338	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA MARAPONGA
48.94	CE	EUSEBIO	53650.000643/2001	16	03S5048	38W2554	ARQDE F	INSTITUTO PARA A CIDADANIA, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E O MEIO AMBIENTE.
49.03	CE	FORTALEZA	53650.001897/1998	21	03S4656	38W3631	ARQDE F	GRUPO DE EDUCACAO POPULAR GEP
49.03	CE	FORTALEZA	53650.000031/2000	6	03S4656	38W3631	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL IRMA DULCE
	CE	FORTALEZA	53000.054618/2006	21	03S4650	38W3710	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 126

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 23 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.08	CE	FORTALEZA	53000.029248/2004	21	03S4830	38W3018	ARQDE F	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA
49.19	CE	EUSÉBIO	53650.001498/1999	16	03S5016	38W2631	ARQDE F	ASSOCIACAO CIVICO - CULTURAL DA MANGABEIRA
49.20	CE	FORTALEZA	53000.019510/2007	0	03S4654	38W3605	RAQ	ORGANIZACAO GRANJA PORTUGAL SOLIDARIA
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000696/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO GRANDE BAIRRO DO MARECHAL RONDON
49.49	CE	CAUCAIA	53650.000340/2001	0	03S4635	38W3722	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASA BRANCA
49.57	CE	FORTALEZA	53650.002082/1998	6	03S4635	38W3657	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53000.055226/2012	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.049338/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.035901/2016	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	01250.080994/2017	6	03S4635	38W3657	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.039867/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53900.040307/2015	6	03S4635	38W3657	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICIENTE IDEAL
49.57	CE	FORTALEZA	53650.001617/1999	6	03S4645	38W3529	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAIS E ESTUDANTES DE BOM SUCESSO



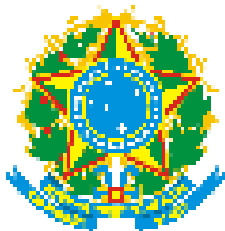
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/pt/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 127

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

8/28/19 2:17 PM

Página 24 de 24

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.71	CE	CANINDÉ	53650.000494/1999	6	03S4813	38W3006	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE COMPOSITORES E INTERPRETES DA PALESTINA
49.72	CE	FORTALEZA	53000.002434/2014	68	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.72	CE	FORTALEZA	53900.012747/2016	96	03S4720	38W3242	ARQDE F	ASSOCIACAO SOCIAL E CULTURAL NILZA FM
49.76	CE	FORTALEZA	53650.000427/2000	21	03S4634	38W3616	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES DE GRANJA PORTUGAL
49.81	CE	CAUCAIA	53000.066770/2013	65	03S4617	38W3941	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAUIPE FM
49.84	CE	FORTALEZA	53650.002307/1998	21	03S4638	38W3533	ARQDE F	UNIAO DOS MORADORES DO BOM SUCESSO
49.88	CE	FORTALEZA	53000.056506/2006	21	03S4707	38W3311	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPERANCA
50.00	CE	IBARETAMA	53000.009283/2010	31	04S4000	38W4231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PROD DE CAJUEIROS
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Processos Vizinhos (4575190)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 128

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 02/09/2019, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4575194** e o código CRC **50F957C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4575194



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (4575194)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 129

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

JU185149983BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
05/04/2019 08:49 Acarape / CE

05/04/2019
08:49 **Objeto entregue ao destinatário**
Acarape / CE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

correios.com.br/sistemas/rastreamento/newprint.cfm

base de dados eletrônica de assinatura: 8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Rastreamento de Objetos JU185149983BR Ref: 01: 6959 (4697536)

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO	
CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3332-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2019** às **11:16:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/assinatura/74-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo CNPJ 3 com gnt (4639436)

SEI 01250-071037/2018-41 / pg. 132



CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:21:07 do dia 03/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[boleto/nadaconsta/certidao.asp](https://boleto.nadaconsta/certidao.asp)

<https://infoleg-autenticadocadassimatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Anatel (4699436)

SEI 01250-071057/2018-41 / pg. 133



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[boleto/NadaConsta/certidao.asp](#)

<https://infoleg-autenticadocadex.sistema.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.337.306/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

ta.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=19337306000166&passagens=1&tipo=1

https://infoleg-autenticidade-assinatura.dafn.br/legislacao/000021074-7413-4006aca9-82abc8c015a8-Annexo I - C/N pendencia (4099439) - SLT 01230-071097/2018-41 / pg. 135

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 19.337.306/0001-66

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/#b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.337.306/0001-66

Certidão nº: 185393348/2019

Expedição: 03/10/2019, às 11:17:48

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo CNDT (4899936)

SEI 01250-07/0057/2018-41 / pg. 137

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**, na localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 03/10/2019, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699450** e o código CRC **55BD7987**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699450



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 138

Despacho (4699450)

SEI 01250.071057/2018-41

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 03/10/2019, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699462** e o código CRC **C32BED1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699462



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 139

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

№

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

HIDROGRAFO DA PLANTELHA	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

					dBd			,	m			,	m						,	m
--	--	--	--	--	-----	--	--	---	---	--	--	---	---	--	--	--	--	--	---	---

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,		dB			,		dB			,			
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	----	--	--	---	--	----	--	--	---	--	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

Category	Sub-category	Value
Category 1	Sub-category 1.1	Value 1.1
Category 1	Sub-category 1.2	Value 1.2
Category 2	Sub-category 2.1	Value 2.1
Category 2	Sub-category 2.2	Value 2.2
Category 3	Sub-category 3.1	Value 3.1
Category 3	Sub-category 3.2	Value 3.2
Category 4	Sub-category 4.1	Value 4.1
Category 4	Sub-category 4.2	Value 4.2
Category 5	Sub-category 5.1	Value 5.1
Category 5	Sub-category 5.2	Value 5.2
Category 6	Sub-category 6.1	Value 6.1
Category 6	Sub-category 6.2	Value 6.2
Category 7	Sub-category 7.1	Value 7.1
Category 7	Sub-category 7.2	Value 7.2
Category 8	Sub-category 8.1	Value 8.1
Category 8	Sub-category 8.2	Value 8.2
Category 9	Sub-category 9.1	Value 9.1
Category 9	Sub-category 9.2	Value 9.2
Category 10	Sub-category 10.1	Value 10.1
Category 10	Sub-category 10.2	Value 10.2

[illegible][illegible]

08552174-74f3-4006-ac9-82abc8c015a8

[illegible]

_____ - _____

A horizontal number line with 11 tick marks, labeled from 0 to 10. The tick marks are evenly spaced and labeled with their corresponding integers.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

		/		/			
--	--	---	--	---	--	--	--

Age Group	Male (%)	Female (%)
18-24	50	50
25-34	50	50
35-44	50	50
45-54	50	50
55-64	50	50
65-74	50	50
75-84	50	50
85+	50	50

		/		/			
--	--	---	--	---	--	--	--

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Município/UF: ACARAPE/CE **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.071057/2018-41

CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB

Nº do Edital/Ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de Postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 2/3 (3638888) **PEDIR NOVO**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 3/4 (4275618)

4. Estatuto Social: fl. 5/10 (3638888) **F.6/8 (4275618)** Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 13/18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 20/22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 24/26 (3638888)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
DIR. PRESIDENTE – Otaviano de Souza Nogueira – f. 24	Não	0728.9827.0752 25/05/1991	048.086.553-14	Não
DIR. ADM/FINAN – Francisco Glesio Pereira Lima – f. 25	Não	0801.3660.0752 13/07/1994	076.226.133-12	Não
DIR. OPER – Francisco José da Silva Queiroz – f. 26	Não	0576.7727.0710 16/02/1986	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 28/59 (3638888)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 61 (3638888)

11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3897072), Certidão FGTS (ausente), Certidão PGFN (ausente), Certidão CNDT (3897073)

OBSERVAÇÕES: 06/03/2019: Coordenadas geográficas. Estatuto social consolidado. Esclarecer Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., CNPJ 11.743.002/0001-97, Forquilha/CE. Francisco José da Silva Queiroz deve apresentar certidões negativas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Checklist-PauCom (4695661)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 144

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

02/10/2019: NT 3336/2019 recebida em 05/04/2019, resposta em 04/06/2019: anexo 2, estatuto, certidão TJCE, coordenadas ok. Exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º, I
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, a
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, b-só votada
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12- 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 10: CC será constituído após a obtenção "de uma das outorgas que tratam os itens I e II do art. 2º", 14

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 8º-falta demissão
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 11
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 11, 19
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 11
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 9º
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 11
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 11
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4699430) atividade de rádio
- 2.2 Certidão FGTS: (4699445) não cadastrada
- 2.3 Certidão PGFN : (4699439) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4699536)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4699462)

3. Pesquisa Anatel (4699435) e Radar (4699450)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 03/10/2019: Para instrução: alterações estatuto social, anexo 6, CNPJ, PGFN, FGTS. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF5 e TJCE ok.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18606/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Acarape/CE, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 18606 (4899575)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 146

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4699525). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
--	-----------------------	---	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadegassinaturas.camara.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 18006 (4699525)

SEI 01290-07/P037/2018-41 / pg. 147

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Portaria nº
4334/2015/SEI-MC,
alterada pelas Portarias
nº 1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-MCTIC,
publicadas no DOU
respectivamente em
09/04/2018 e em
13/04/2018

Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria. A redação do art. 8º, letra 'b', está incorreta. b. No art. 10 consta que o Conselho Comunitário somente será constituído após a obtenção “<i>de uma das outorgas que tratam os itens I e II do art. 2º</i>”, o que contraria a Lei nº 9.612/1998, art. 10 e 11, devendo portanto, ser adequado, além do fato de não haver no texto tal indicação.. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Estatuto social adequado ao Código Civil.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: Art. 54: Não está(ão) previsto(s): - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: não constam as regras para a demissão do associado. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 18006 (4899575)

SEI 01250-07/P037/2018-41 / pg. 148

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Art. 39, inciso III	CNPJ válido e atual.	Em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, evento SEI, verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que é restrita às emissoras de caráter comercial (4699430). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora esclareça a situação e regularize-a.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade (4699445), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4699439). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.



9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 03/10/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4699575** e o código CRC **9E563857**.

Minutas e Anexos

CNPJ 4699430

PGFN 4699439

FGTS 4699445

Anexo 6 4699525

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4699575



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 18000 (4699575)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 150

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 37056/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de outubro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Otaviano de Souza Nogueira

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº

19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.071057/2018-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18606/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.



Assinadamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 37056 (4700429)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 151

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4700123** e o código CRC **4EAF6B77**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4700123



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

 Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 15/10/2019
DESTINATÁRIO OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL ACARAPE CE 62785-000		UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO, BRASÍLIA - DF 70044-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
 BI891164405BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : 2º / / : 3º / / :	DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 1 - PR: 01250.071057/2018-41 - OF: 37056 ; 1 - NOTA TÉCNICA: 18606/2019 ; 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA... 1 - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR ;	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO (1) MUDOU-SE (2) NÃO PROCURADO (2) ENDEREÇO INSUFICIENTE (7) AUSENTE (3) NÃO EXISTE NÚMERO (8) FALECIDO (4) DESCONHECIDO (9) OUTROS (5) RECUSADO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE	

NÃO PROCURADO

REMETENTE:

ENDEREÇO:

19/11/19 18119913-0

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Gestão e Logística
 Coordenação Geral de Recrutamento e Seleção - CGRS
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Desl.
 70.044-900 Brasília - DF



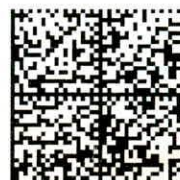
Autenticar eletronicamente, após conferência com original
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8e015a8>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PRE-POSTAGEM



NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BI891164405BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____

Documento: _____

DESTINATÁRIO



OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169
ZONA RURAL
62785-000 ACARAPE/CE



Obs: PROCESSO: 01250.071057/2018-41
SERAD/CGRC

Remetente:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R -

70044-900 BRASÍLIA/DF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Aviso de Recebimento (AR) OFI_37056 (DEVOLVIDO) (4933571)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 154

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 46850/2019/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 37056/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Minutas e Anexos:

Ofício : 37056 - evento sei - 4700123

Nota Técnica : 18606 - evento sei - 4699575



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/12/2019, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4936116** e o código CRC **675F99EA**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 4936116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

 Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 31/12/2019
DESTINATÁRIO OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL ACARAPE CE 62785-000		UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO, BRASÍLIA - DF 70044-900		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
 BO071327920BR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : 2º / / : 3º / / :		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 2 - PR: 01250.071057/2018-41 - OF: 46850 / 37056 - SERAD/CGRC; 1 - NOTA TÉCNICA: 24535/2019; 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO; 1 - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO EMPREGADOR; 1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL;
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [X] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FALECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____		DATA DE ENTREGA _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR _____		Nº DOC. DE IDENTIDADE _____

NÃO PROCURADO

10/02/20 AA 99130

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília - DF

REMETENTE:

ENDEREÇO:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PRE-POSTAGEM		
NF.: Pedido:	Contrato: 9912443202 CARTA COMERCIAL CONTRATO - 12556	Volume: 171 Peso(g): 00030
BO071327920BR		
AR		
Recebedor: _____		
Assinatura: _____ Documento: _____		
DESTINATÁRIO		
OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL 62785-000 ACARAPE/CE		
Obs: PROCESSO: 01250.071057/2018-41 - SERAD/CGRC		
Remetente: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E... ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - 70044-900 BRASÍLIA/DF		

26





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 7912/2020/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural

62785-000 - ACARAPE - CE

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 01250.071057/2018-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 46850/2019/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: não procurado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html ou duvidasradcom@mctic.gov.br.
4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.



Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 7912 (5203665)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 159

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Minutas e Anexos:

Ofício : 46850 - evento sei - 4936116



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/03/2020, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5205065** e o código CRC **7C561A98**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 5205065



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 160

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

11/03/2020

DESTINATÁRIO

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169
ZONA RURAL
62785-000

ACARAPE CE

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRÁSILIA - DF
70044-900



BO303154389BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____
2º ____/____/____
3º ____/____/____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 01250.071057/2018-41;
1 - ofício: 7912/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINA

OR

NOME L

IDOR



OTAVIANO S NOB.

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8015a8>

do Recebimento (AR) OF_7912/2020 (5514684) SER01250.071057/2018-41 / pg. 161



Menu Principal ▾

Sistemas
InterativosSRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral RADCOM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
285	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO ACARAPE	CE	Acarape	RADCOM	3	M

Usuário: - Data: **25/03/2021** Hora: **13:28:31**

Registro **1** até **1** de **1** registrosPágina: [1] [Ir] [Reg] 

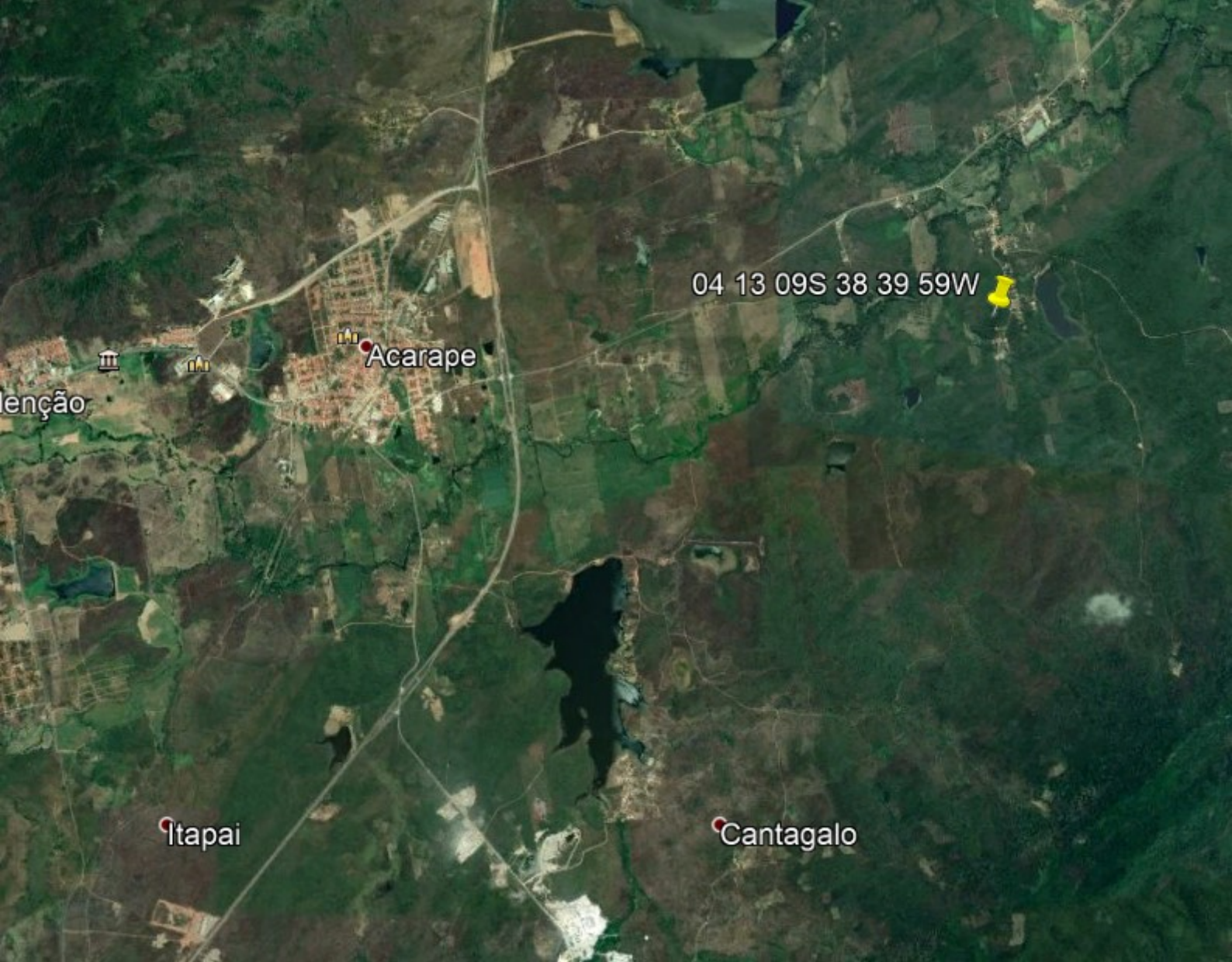
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

as.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaIstagem.asp

https://anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaIstagem.asp?uf=CE&localidade=Acarape&canal=285&fase=3&situacao=M

Anexo SRD RADCOM LOCALIDADE (68552174)

SEP 01250:071057/2018-41 / pg. 162



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (6639997)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 163

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (6639997)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 164

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 1 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ACARAPE	53900.050761/2016	0	04S1309	38W3959	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.00	CE	ACARAPE	01250.071057/2018	241	04S1309	38W3959	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
0.58	CE	ACARAPE	53000.073497/2013	67	04S1251	38W3954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
1.56	CE	ACARAPE	53000.042925/2011	0	04S1220	38W3947	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53650.001206/1999	20	04S1314	38W4215	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
4.19	CE	ACARAPE	53115.010474/2020	20	04S1314	38W4215	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO ACARAPE
6.97	CE	REDENÇÃO	01250.019363/2020	4	04S1333	38W4344	EXIPOS	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53650.002495/1998	4	04S1333	38W4344	LDE	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
6.97	CE	REDENÇÃO	53000.068677/2013	4	04S1333	38W4344	RAUT	FUNDACAO BENEFICIENTE ROSAL DA LIBERDADE
7.08	CE	ACARAPE	53650.000604/2002	20	04S1327	38W4348	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICIENTE E EDUCATIVA VALE DO ACARAPE
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001296/1999	16	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL SAO FRANCISCO
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001329/1999	21	04S1327	38W4348	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE GUASSI
7.08	CE	REDENÇÃO	53650.001043/1999	16	04S1333	38W4350	ARQDE F	ASS COMUN DE RESSOCIALIZACAO DO HANSENIANO DE ANT DIOGO



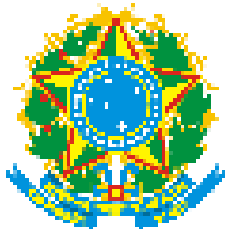
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 165

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 2 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.17	CE	REDENÇÃO	53650.000780/2002	16	04S1327	38W4351	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SAO BENTO
7.59	CE	BARREIRA	53650.000595/1999	5	04S1650	38W3811	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE DE BARREIRA
7.97	CE	BARREIRA	53650.001060/1999	5	04S1713	38W3835	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DE BARREIRA FM
8.17	CE	BARREIRA	53900.012580/2016	96	04S1718	38W3829	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS E ARTESAO S DE BARREIRA - AAARB
8.41	CE	BARREIRA	01250.034663/2017	19	04S1723	38W3821	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.44	CE	PACOTI	53650.001785/1998	4	04S1033	38W4344	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO PLANALTO
8.70	CE	BARREIRA	53100.000640/2004	19	04S1731	38W3815	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.006888/2017	19	04S1731	38W3815	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.70	CE	BARREIRA	01250.010898/2019	19	04S1731	38W3815	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS MORADORES DE BARREIRA
8.88	CE	REDENÇÃO	53650.000724/2002	16	04S1318	38W4447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.011270/2016	96	04S0730	38W3949	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
10.47	CE	GUAIÚBA	53900.018433/2014	0	04S0730	38W3949	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO BAU - ACDB
	CE	PACAJUS	53000.009198/2013	16	04S1131	38W3329	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE PACAJUS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Relatório de Vizinhos (00000004)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 166

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500710572018

3/25/21 1:51 PM

Página 3 de 25

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.54	CE	REDENÇÃO	53000.064635/2007	0	04S1901	38W4322	RAQ	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.051911/2004	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DE PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN NUCLEO DE ANTONIO DIOGO - REDENCAO - CEARA
12.57	CE	REDENÇÃO	53000.056495/2006	21	04S1901	38W4324	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REDENCAO
13.44	CE	REDENÇÃO	53000.064002/2006	21	04S1903	38W4413	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE REDENCAO
13.68	CE	BARREIRA	53000.048490/2008	30	04S1748	38W3414	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
13.68	CE	BARREIRA	53000.048027/2013	0	04S1748	38W3414	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BARREIRA - ACCB
14.00	CE	REDENÇÃO	53000.053779/2006	21	04S1859	38W4448	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE CARNAUBAS
18.36	CE	CHOROZINHO	53900.011892/2016	96	04S1346	38W3004	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CHOROZINHO
19.13	CE	GUAIÚBA	53900.023657/2015	29	04S0259	38W3811	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.13	CE	GUAIÚBA	53000.025656/2008	29	04S0259	38W3811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.13	CE	GUAIÚBA	01250.023380/2020	29	04S0259	38W3811	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PEDRO MACHADO DE GUAIUBA
19.17	CE	GUAIÚBA	53000.024449/2010	29	04S0258	38W3809	ARQDE F	SOCIEDADE CENTRO SOCIAL O BOM SAMARITANO DE GUAIUBA
19.17	CE	CHOROZINHO	53650.000491/1999	6	04S1654	38W3000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CIDADANIA DE CHOROZINHO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8>

Relatório de Vizinhos (53650004)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 167

RadCom - Relatório de Vizinhos2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc015a8

MENU



DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **CE20200687316**

Profissional: **YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**

Observação:

ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM.

Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART



Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 3.000,00**

Data de início: **23/09/2020**

Data de fim: **30/09/2020**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Comprovante Pagamento ORELA (7556277)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 168

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Serviço de Engenharia de Radiodifusão

DESPACHO**Processo nº: 01250.071057/2018-41.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO-ACPB.****Assunto: OFÍCIO Nº 37056/2019/SEI-MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 4700123)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO-ACPB**, na localidade de **ACARAPE/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: <i>O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	5935413, págs. 08 a 11	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: <i>Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5935413, pág. 09	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (7307843)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 169

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5935413, pág. 09			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5935413, pág. 10	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5935413, pág. 10	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5935413, pág. 10	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5935413, pág. 10	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5935413, pág. 12 e 7958277	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	6860004 e 6859997	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	6860004			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Brasília, 09 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Abud Filho, Coordenador de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares**, em 05/08/2021, às 10:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7587813** e o código CRC **871D64E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 7587813



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 171

Despacho (7587813)

SEI 01250.071057/2018-41

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **Otaviano de souza nogueira**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Analista**, em 05/08/2021, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7961854** e o código CRC **313397BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 7961854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 172

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CHECKLIST

Município/UF: Acarape/CE –

Processo nº: 01250.071057/2018-41 CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018****Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI 2.
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (4275618)
 4. Estatuto Social: Fls. 3-5 (6058921) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 13-18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 20-22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: Fls. 24-26 (3638888)
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: – Otaviano de Souza Nogueira	Não	072898270752 25/05/1991	Francisco Nogueira dos Santos e Antônia de Sousa Nogueira	048.086.553-14	Não
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima	Não	080136600752 13/07/1994	Francisco Dionisio Lima e Francisca Cosma Pereira Lima	076.226.133-12	Não
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz	Não	057677270710 16/02/1986	Raimundo Nonato Queiroz e Maria Erinete da Silva Queiroz	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-59 (3638888)
 9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
 10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 61 (3638888)
 11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)
 12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:** Fls. 3-5 (6058921)**1.1 Adequações à Portaria:**a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

 ito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 123**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (8314007)
- 2.2 Certidão FGTS: (8314007)
- 2.3 Certidão PGFN : (8313342) **Não emitida**
- 2.4 Certidão CNDT: (8314007)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (7961854)

3. Pesquisa Anatel (8314007) e Radar (Aguardando resolução do Sistema)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 8-12 (5935413) Despacho técnico (7587813)

OBSERVAÇÕES: 26/10/2021: Estatuto Social ok, processo tecnicamente instruído, falta regularizar a certidão de PGFN.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 26/10/2021, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **7961100** e o código CRC **DBACBFDA**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 7961100



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Checklist (7961100)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 175

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.337.306/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjE5MzMzMzA2M...

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3332-1001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **12:00:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Certidões (6314007) - SLE101250:071037/2018-41 / pg. 177



CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:01:05 do dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Certidões (0314007)

SEI 01230-071037/2018-41 / pg. 178

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-de-assinatura.canal.gov.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo Certidoes (0314007) - SLP01230.071037/2018-41 / pg. 179

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101602293333777269

Informação obtida em 26/10/2021 12:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura-caixa.gov.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 43119854/2021
Expedição: 26/10/2021, às 12:01:49
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo-Certidões (0314007) - SEI 01230-071037/2018-41 / pg. 181

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22982/2021/MCOM

Brasília, 26 de outubro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)

OTAVIANO DE SOUZA NOGUEIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO –ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural
62785-000 - Acarape/CE

PROCESSO nº 01250.071057/2018-41. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Pau Branco - ACPB** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**, em razão do Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 18606/2020/SEI-MCOM (4699575) encaminhada por meio do Ofício nº 7912/2020/MCOM, recebido em 08/04/2020, conforme Aviso de Recebimento AR SE (5514684), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 30/09/2020, por meio do protocolo nº 53115.013426/2020-54.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (8313342). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 22982 (0314542)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 182

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/10/2021, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8314542** e o código CRC **50D282FE**.

Anexos:

- Certidão PGFN (8313342)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22982/2021/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 8314542



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

**Correios AR****AVISO DE
RECEBIMENTO**VIA POSTAL
28/10/2021**DESTINATÁRIO**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO
LOCALIDADE DE PAU BRANCO II, 169 ZONA RURAL
- ACARAPE - CE
62785-000**BZ821257105BR**

SERAD/COREC PR 01250071057/2018-41 OF 22962

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

08 NOV 2021

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO ARMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SERAD DEOP
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICADMINIST - BRASÍLIA - DF
70044-900**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º ____/____/____ ____ h

2º ____/____/____ ____ h

3º ____/____/____ ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [5] RECUSADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [6] NÃO PROCURADO |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [7] AUSENTE |
| [4] DESCONHECIDO | [8] FALECIDO |
| [9] OUTROS _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8179641-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

FRANCISCO GLEISIO PEREIRA LIMA

DATA DE ENTREGA

08/11/2021

N.º DOC. DE IDENTIDADE

2008364906-3



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Aviso de Recebimento (AR) OF_22962/2021 (6372995)

SERAD/COREC PR 01250071057/2018-41 / pg. 185

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CHECKLIST

Município/UF: Acarape/CE –

Processo nº: 01250.071057/2018-41 CNPJ: 19.337.306/0001-66

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO

Edital: 241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018

Prazo de Inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

Canal/Frequência: 285 - 104,9 (9713691)

1. Data de postagem/SEI: 30/11/2018 CADSEI 2.
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 3-4 (4275618)
4. Estatuto Social: Fls. 3-5 (6058921) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 13-18 (3638888) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 20-22 (3638888) para o período de 25/10/2018 a 25/10/2022
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 24-26 (3638888)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: – Otaviano de Souza Nogueira	Não	072898270752 25/05/1991	Francisco Nogueira dos Santos e Antônia de Sousa Nogueira	048.086.553-14	Não
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima	Não	080136600752 13/07/1994	Francisco Dionisio Lima e Francisca Cosma Pereira Lima	076.226.133-12	Não
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz	Não	057677270710 16/02/1986	Raimundo Nonato Queiroz e Maria Erinete da Silva Queiroz	021.537.593-90	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. 28-59 (3638888)
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 61 (3638888)
11. Pesquisa Anatel (3898079) e Radar (3898184)
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3897074)

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 3-5 (6058921)

1.1 Adequações à Portaria:



abilidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Checklist (9209134)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 186

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 123**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (9714760)
- 2.2 Certidão FGTS: (9714760)
- 2.3 Certidão PGFN : (9714760)
- 2.4 Certidão CNDT: (9714760)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9714765)

3. Pesquisa Anatel (9714760) e Fiscaliza (9713663)

- 4. Anexo 6/ART: fl. 8-12 (5935413) Despacho técnico (7587813)

OBSERVAÇÕES: 18/04/2022 Processo instruído



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9203134** e o código CRC **A8F8AFCE**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9203134



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 188

Checklist (9203134)

SEI 01250.071057/2018-41

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

- ☒ Situação
- ☒ Tipo
- ☒ Tipo de inspeção
- ☒ Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro [Todos](#)

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Otaviano de Souza Nogueira

Adicionar filtro Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Fiscaliza (9743655)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 190

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral

Atividade

Tarefas

Wiki

Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco Glesio Pereira Lima

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Francisco José da Silva Queiroz

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

 Limpar

 Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82ab8c015a8>

Consulta Fiscaliza (9743655)

SEI 01230:971057/2018-41 / pg. 192

b8552174-74f3-4006-aca9-82ab8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geralAtividadeTarefasWikiFóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	19337306000166

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

✓ Aplicar

↺ Limpar

💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

< >

Tarefas

...

Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04808655314

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

07622613312

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

02153759390

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

 Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Fiscaliza (9743695)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 196

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 041309

Lon: 383959

Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Fiscaliza (9743655)

SEI 01230.071057/2018-41 / pg. 197

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.071057/2018-41, de interesse da **Associação Comunitária Pau Branco**, na localidade de Acarape/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização Fiscaliza, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 18/04/2022, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9713663** e o código CRC **385391B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9713663



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (9713663)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 198

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **18/04/2022 17:55:27**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Acarape
Município		Canal	Frequência
Acarape		285	104,9

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado**

Data: **18/04/2022**

Hora: **17:55:27**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3332-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **08:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certificados Atualizadas (9714760)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 200

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:52:49 do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidos Atualizadas (9714760)

SEI 01230.071057/2018-41 / pg. 202

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2022 a 18/05/2022

Certificação Número: 2022041909143313436604

Informação obtida em 19/04/2022 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certificados Atualizados (97/14760)

SEI 01250-071057/2018-41 / pg. 203

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 12194962/2022
Expedição: 19/04/2022, às 08:57:59
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura-camara-jes-br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidões Atualizadas (9714760) SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 204

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:18 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **8FA5.1EAC.9DA4.AD93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidões Atualizadas (9714760)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 205

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9714760.

Brasília, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 09:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9714765** e o código CRC **87D8985C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9714765

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 206

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (9714785)

SEI 01296.071037/2018-41 / pg. 207

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Otaviano de Souza Nogueira
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural Coordenadas geográficas: 04°13'09"S de latitude e 38°39'59"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (5744634)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 208

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5.	Comproverantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (3744634)

SEI 01250-071097/2018-41 / pg. 209

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9714760
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (4575190).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9714765).

CONCLUSÃO



Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/04/2022, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2022, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9714834** e o código CRC **C93712D3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 5076/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (9714834)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 211

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno nº 18919/2022/MCOM

Brasília, na data da assinatura

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Otávio Viegas Caixeta
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 27/04/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9741266** e o código CRC **C5A3C57B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 18919/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 9741266



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno 18919 (9741266)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 214

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB - ACPB

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas a recomendação do item 22**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**, com base no Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 18606/2019/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. nº 4699575- SEI), *in verbis*:

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

É o relatório, que permite o exame do caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/886352172

SEI 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (3886312)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 215

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;



III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria de diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)



17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9203134) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**.

18. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/11/2018:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4575194**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto	9714760



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/886352172

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 219

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

	no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

23. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9203134)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O **Despacho COREC_MCOM 9714765** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

24. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

25. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

26. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 7587813, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".**

27. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

28. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

29. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9713663**, constatou-se que "**não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.**"

30. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

31. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

32. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3638888).

33. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/886352172

https://sapiens.agu.gov.br/documento/886352172

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 220

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

III - CONCLUSÃO

34. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22 e 33.**
35. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
36. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
37. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886352172 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 12-05-2022 22:00. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886352172

Inteiro Teor: 0029/2022/CONJUR-MC/CM/AGU (5886312)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 221

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00968/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 22 e 33 do PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886754349 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 13-05-2022 15:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/886754349

Protocolo n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5880612)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 222

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB - ACPB

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 16 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 888576388 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 16-05-2022 14:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/888576388

Despacho n. 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5880612)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 223

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: 01250.071057/2018-41

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812), e adoção de providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/05/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9881940** e o código CRC **F731923A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9881940



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (9881940)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 224

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DESPACHO

Processo nº: 01250.071057/2018-41

Referência: Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812)

Interessado: Otaviano de sousa nogueira

Assunto: Outorga. Consulta Conj. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9880812) e providências cabíveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga, Assessora Técnica**, em 17/05/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9883004** e o código CRC **6B61EE39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9883004



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 225

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.306/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO SIT PAU BRANCO II	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.785-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ACARAPE	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3332-1001
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certificados Atualizadas (9566231)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 226

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

CNPJ: **19.337.306/0001-66**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:45:45 do dia 17/05/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteq.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.337.306/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCOACPB

Endereço: SIT PAU BRANCO II 169 / ZONA RURAL / ACARAPE / CE / 62785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2022 a 06/06/2022

Certificação Número: 2022050800332300205831

Informação obtida em 17/05/2022 14:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidos Atualizadas (9566231)

SEI 01250-071057/2018-41 / pg. 229

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.337.306/0001-66
Certidão nº: 15758075/2022
Expedição: 17/05/2022, às 14:47:12
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.337.306/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidões Atualizadas (9586231)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 230

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CNPJ: 19.337.306/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:27 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **20B6.5A92.5116.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Consulta Certidões Atualizadas (9886231)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 231

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- ☒ Situação
-
- ☒ Tipo
-
- ☒ Tipo de inspeção
-
- ☒ Identificação da não Outorgada
-
-
-
-

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> Consulta Fiscaliza - Atualizada em 17/05/2022 (9886364)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 232

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- ☒ Situação ▾
- ☒ Tipo ▾ ▾ +
- ☒ Tipo de inspeção ▾
- ☒ Identificação da não Outorgada ▾

Adicionar filtro Todos

> Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> (9886364)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 233

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

☒ Tipo

☒ Tipo de inspeção

☒ Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- | | | |
|--|--------------------------------------|--|
| ☒ Situação | <input type="text" value="todos"/> | |
| ☒ Tipo | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> + |
| ☒ Tipo de inspeção | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| ☒ Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/> | <input type="text" value="Francisco José da Silva Queiroz"/> |

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> (9886364)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 235

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	19337306000166

Adicionar filtro Todos

► Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém

04808655314

Adicionar filtro

Campo

Todos

Opções

☒ Aplicar

☒ Limpar

☒ Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Tarefas



Filtros

☒ Situação	todos	
☒ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +
☒ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
☒ Identificação da não Outorgada	todos	
☒ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07622613312

Adicionar filtro Todos

Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- ☒ Situação ▾
- ☒ Tipo ▾ ▾ +
- ☒ Tipo de inspeção ▾
- ☒ Identificação da não Outorgada ▾
- ☒ CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> Consultar Fiscaliza - Atualizada em 17/05/2022 (9886364)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 239

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos

☒ Coordenadas Estação

Raio

Lat: 041309 Lon: 383959 Raio: Raio (km)

Adicionar filtro

Campo

 Todos

Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº - 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, 9880812, e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Exigência Conjur - 22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.

Exigência Conjur - 33. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.

Justificativa da área - A atualização das consultas foram feitas conforme consta nos anexos (9886231) e (9886364).

Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 17/05/2022, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/05/2022, às 04:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9886117** e o código CRC **A5947147**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 241

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 242

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 9886117



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (9886117)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 243

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5761, DE 25 DE MAIO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL**, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9918854** e o código CRC **92476BC8**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9918854



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Brasília, 25 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Ministro de Estado das Comunicações Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Ministro de Estado das Comunicações substituto eventual**, em 01/07/2022, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9918960** e o código CRC **409BAE38**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 9918960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Exposição de Motivos Outorga (9918960)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 245

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Ofício Interno nº 20408/2022/MCOM

Brasília, 26 de Maio de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 5761/2022/SEI-MCOM (9918854) e Exposição de Motivos (9918960)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (9886117), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 5761/2022/SEI-MCOM (9918854) e Exposição de Motivos (9918960), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 30/05/2022, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9922263** e o código CRC **4C59847B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20408/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 9922263

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> Ofício Interno 20408 (9922263) SEI 01250:071057/2018-41 / pg. 246

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/07/2022 15:31:16
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7253845
Data prevista de publicação: 11/07/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14696297	ATO PORTARIA MCOM NA 6042.rtf	eaabcd381b9a053d b822a5a1114e13d9	9,00	R\$ 350,28
14696298	ATO PORTARIA MCOM NA 5584.rtf	af6163ebcc532cef 7fd3f300019661ca	9,00	R\$ 350,28
14696299	ATO PORTARIA MCOM NA 6057.rtf	6efce8fe83282335 c89a9d41d19c9a31	9,00	R\$ 350,28
14696300	ATO PORTARIA MCOM NA 6041.rtf	3f4df934f1f381d7 08e2209d652d63d9	9,00	R\$ 350,28
14696301	ATO PORTARIA MCOM NA 6020.rtf	6e9c3d6085df235a 5be10079a85d81fa	9,00	R\$ 350,28
14696302	ATO PORTARIA MCOM NA 5761.rtf	f7e32379729f92db 8ce105b4d0c5a326	9,00	R\$ 350,28
14696303	ATO PORTARIA MCOM NA 5981.rtf	439cd5ffead0139c 16e6db374d2462f6	9,00	R\$ 350,28
14696304	ATO PORTARIA MCOM NA 5980.rtf	a603a6fe5ad826e9 6a695bb2ca6bdadc	9,00	R\$ 350,28
14696305	ATO PORTARIA MCOM NA 5582.rtf	dabcaa703a927ece 4dcc70cdf66b4c13	6,00	R\$ 233,52
14696306	ATO PORTARIA MCOM NA 5484.rtf	2135da80256c1874 d914ca952259204f	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			83,99	R\$ 3.386,04

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=7253845

https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Recibo OFI 5761 (10430167)

SEI 01250-07/0037/2018-41 / pg. 247

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Silva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM			
UF:	CE	Distrito:	
Município:	Acarape	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	1		
Dados da Entidade			
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO-ACPB	CNPJ:	19.337.306/0001-66
Nome Fantasia:	Acpb	Bairro:	Acarape
Logradouro:	Sítio Pau Branco II	Número:	169
Telefone:	(85) 33321001	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		
☐ Dados da Outorga			

Dados da Entidade

CNPJ:	19337306000166	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO-ACPB	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil				
Número do CEP:	62785000	Logradouro:	Sítio Pau Branco II		
Número:	169	Complemento:		Bairro:	Acarape
Município:	Acarape	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	85 33321001			Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil				
Número do CEP:	62785000	Logradouro:	SIT PAU BRANCO II		
Número:	169	Complemento:		Bairro:	ACARAPE
Município:	Acarape	Distrito:		SubDistrito:	
Telefone:	85	33321001	Fax:		E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250071057201841	Fistel:	50442619049
Caixa:		Sequência:	

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	5761	Portaria	MC	25/05/2022	11/07/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>
<https://C:/Users/ALICIO~1.SIL/AppData/Local/Temp/1CGD41GF.htm>

pg. 249

11/07/2022

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 5.761 de 25 de maio de 2022, no Diário Oficial da União de 11/07/2022, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.071057/2018-41, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/07/2022, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/07/2022, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10155539** e o código CRC **3C46DBD4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI-MCOM nº 10155539



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno nº 22654/2022/MCOM

Brasília, 18 de Julho de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9918960)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o Despacho COREC_MCOM (10155539), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9918960), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 18/07/2022, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10183660** e o código CRC **975B3DF1**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 22654/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 10183660



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno 22654 (10183660)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 251

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 19 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19268/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº01250.071057/2018-41.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/08/2022, às 14:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10282381** e o código CRC **58402F90**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19268/2022/MCOM - Processo nº 01250.071057/2018-41 - Nº SEI: 10282381



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 19268 (10282381)

SEI 01250:071057/2018-41 / pg. 254

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 8 de Agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.



6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maximiliano Salvadori Martinhão



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Exposição de Motivos 227 (11025635)

SEI 01230-071057/2018-41 / pg. 256

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS
MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE - RADIO
SHALON FM**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamanguape/PB**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização; VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ DE MAMANGUAPE** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mamanguape/PB**, com base no Edital n° 89/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD constatou a existência de pendências. Notificada, a interessada não atendeu à solicitação da Pasta, de forma que a área técnica se posicionou pela inabilitação do pedido, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 20715/2017/SEI-MCTIC (SEI 2202363)**, acolhida pelo **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 2202377**, que entendeu por bem "*INABILITAR a Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape - PB, que requer autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape / PB*".
3. A entidade, no entanto, apresentou suas razões de irresignação, por meio do protocolo SEI n.º 01250.073521/2017-53, as quais foram acolhidas, sendo reconsiderada a decisão de inabilitação, conforme **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 2484447**.
4. Assim, a Secretaria emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 16628/2018/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. n° 3190764 - SEI), *in verbis*:

4. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria n° 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

5. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria n° 1909/2018/SEI-MCTIC.

6. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

7. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Muito embora a entidade tenha sido intimada para saneamento das pendências constatadas na fase de habilitação, estas não foram integralmente atendidas, ocasionando novo indeferimento do pleito, nos termos do **Despacho**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/872562742

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Anexo (11023634)

SEI 01250.073521/2017-41 / pg. 257

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

COREC_MCOM_RADCOM 5557862. Mais uma vez, a área técnica reconsiderou a decisão, retornando o processo à análise, com a apresentação da documentação faltante pela interessada, conforme **Despacho de Decisão 413 (SEI 7827536)**.

6. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**, que concluiu favoravelmente ao pleito e remeteu os autos para análise desta Consultoria:

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

7. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

8. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.
9. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.
10. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.
11. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:
- A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Legislação aplicável

12. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.
13. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".
14. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".
15. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.
16. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".
17. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:



DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**ANEXO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

18. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
 - II - estatuto social da entidade atualizado;
 - III - ata de constituição da entidade;
 - IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
 - V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
 - VI - comprovação de maioria dos diretores; e
 - VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
 - VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
- § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/872562742

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Anexo (11023634)

SEI 01230-071037/2018-41 / pg. 259

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

- I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;
- III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
- V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
- VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

- I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou
- II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.



§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

- I – razão social da entidade;
- II – número de registro no CNPJ da entidade;
- III – serviço objeto da outorga;
- IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;
- V – prazo de outorga e;
- VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

20. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9671839) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671839)**.
21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 89/2016 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2016, sendo o pedido da interessada tempestivo:
3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.
22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.
23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 3852222**, a área técnica atestou que "*Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape / PB, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.*".
24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MC (SEI 9671863)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3987698)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-39 (6226196)



3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 42-58 (1096712)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-34 (3135886)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 44-58 (3135886)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 5-24 e 86-282 (1096712)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 25 (1096712)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5253324 , 5253325 , 5253326 , 5253327 , 5253327 , 5253328 , 5253329 , 5253330 , 5253331) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5357770)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9671008
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9671008
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9671008
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9671008
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9671008
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9671769) (9671746)

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 27), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 6226196 - fls. 25/39). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist* roteiro RadCom (SEI 9671839), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** O Despacho COREC_MCOM 9671320 também assegura a inexistência dos vínculos:
1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mamanguape/PB, e do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
27. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

s.agu.gov.br/documento/872562742

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Anexo (11023634)

SEI 01230.071037/2018-41 / pg. 262

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

28. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

29. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho**

COREC_MCOM_RADCOM 5357770, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5357599) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5357683)*"

30. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

31. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

32. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_RADCOM 9671769**, constatou-se que "*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

33. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

34. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3].....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

35. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 1096712).

36. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

37. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 36.**

38. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

39. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEIMC (SEI 9671863)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

40. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2022.



TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União Coordenadora
Jurídica de Radiodifusão Educativa e
Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 872562742 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 02-05-2022 14:15. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/872562742

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo (11023634)

SEI 01250.071037/2016-41 / pg. 264

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,

BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00881/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape/PB.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 4751/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 36 do PARECER n. 00247/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape/PB, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 02 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877022089 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 02-05-2022 15:30. Número de Série:

17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo (11023634)

SEI 01250.071037/2016-41 / pg. 265

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00884/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.026540/2016-10

INTERESSADOS: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CRISTA DE MAMANGUAPE - RADIO SHALON FM

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 02 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900026540201610 e da chave de acesso e932d265

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 877122487 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.
Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 02-05-2022 15:46. Número de Série: 6987129931984081748128404541. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Anexo (11023634)

SEI 01250.071037/2016-41 / pg. 266

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 15/04/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 1-3 (3987698)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 24-39 (6226196)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 42-58 (1096712)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 27-34 (3135886)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 44-58 (3135886)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 5-24 e 86-282 (1096712)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 25 (1096712)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5253324, 5253325, 5253326, 5253327, 5253327, 5253328, 5253329, 5253330, 5253331) Despacho COREC_MCOM_RADCOM (5357770)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9671008
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9671008
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9671008
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9671008
13. Certidão que prove a inexistência de débitos	9671008



	inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9671769) (9671746)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho técnico (5357770), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (8418120).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mamanguape/PB, e do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 9671320.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 13/04/2022, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/04/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/04/2022, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 14/04/2022, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Parecer de Mento (11023635)

SEI 01230-07/1097/2018-41 / pg. 270

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9671863** e o código CRC **AF0E1293**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.026540/2016-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, inscrita no CNPJ sob nº 24.548.951/0001-68, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4751/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.



Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.026540/2016-10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, inscrita no CNPJ sob nº 24.548.951/0001-68, cuja sede se situa na Rua Matadouro nº 33 - Centro, na localidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.026540/2016-10

SEI nº 9671863



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Parecer de Mento (11025655)

SEI 01250-07/1097/2018-41 / pg. 272

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 27 de setembro de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 227 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 28/09/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3655601** e o código CRC **95C1625F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3655601

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2678/2022/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Secretário Executivo
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (3655586), do Ministério das Comunicações, que trata de outorga de autorização para que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, na localidade de Acarape/CE.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 04/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3656122** e o código CRC **E1BEC108** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 3656122

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (3655078), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Anexo I (3655590) e Parecer de Mérito I (3655593).

Assunto: Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

Trâmite do Processo:

Exposição de Motivos nº 227/2022 MCOM (3655586), do Ministério das Comunicações;

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 28/09/2022 (3655601), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR.

OF. Nº 2678/2022/GM/CC/PR, de 04/10/2022 (3656122), por Sabá Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Secretário-Executivo/SE/CC/PR.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 28/09/2022 (3655601) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CGAP e CC/PR, Pastas de competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe, Chefe de Gabinete**, em 05/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3670553** e o código CRC **B6024E78** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 209/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.071057/2018-41

INTERESSADO: Associação Comunitária Pau Branco - ACPB (CNPJ nº 19.337.306/0001-66)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00227/2022 MCOM, de 19 de julho de 2022 (3655586)
NOTA (3655062) – Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2022[1]
Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 12 de maio de 2022[2]
(3655064)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Acarape/CE

1. Trata-se da [PORTARIA Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.337.306/0001-66, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[3].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de 19 de abril de 2022 (3655062), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 12 de maio de 2022 (3655064), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 22 e 33 do referido Parecer, como a seguir:

“22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

33. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.” (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho (3655069), de 17 de maio de 2022, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, o cumprimento das diligências segundo o que segue: i) para o item 22 informa que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; e ii) para o item 33 houve a atualização das consultas conforme constam nos anexos (9886231) e (9886364).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Pau Branco - ACPB devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[5], cujos dados relativos à outorga do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE constam na Consulta de RadCom (Anexo SRD_outorga 3655075), com o registro de situação de entidade não possui



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (11023655)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 276

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (3655062), com o complemento de informação nos termos do Despacho (3655069) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[6], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.
EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.
ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.
EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.337.306/0001-66
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 16:53 (data e hora de Brasília).

[1] Erro material, os documentos Parecer DE MÉRITO I (3655593) e Anexo ANEXO I (3655590) se referem ao Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape/PB, instruído no processo 53900.026540/2016-10, encaminhado à Presidência da República com a EM nº 0225/2022 MCOM, de 19/07/2022 (3649127).

[2] Aprovado pelo Despacho nº 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 16/05/2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[4] Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#) que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anulares.

[5] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[6] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, Assessor(a), em 24/11/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro**, Subchefe Adjunta, em 24/11/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, Subchefe, em 24/11/2022, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3763720** e o código CRC **C73CF46F** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 3763720

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Despacho (11023655)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 278

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.071057/2018-41

Nota SAJ - Radiodifusão nº 260 / 2022 / CGINF/SAINF/SAJ/SG/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.071057/2018-41

Senhor Subchefe,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.071057/2018-41, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** (CNPJ nº 19.337.306/0001-66), na localidade de Acarape/CE.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência^[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Decreto nº 2.615/1998).



O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 279

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional). Neste sentido, faz-se menção à indicação trazida pela Subchefia de Análise Governamental - SAG, em seu Despacho SAG nº 209/2022 (doc. SEI nº 3763720), acerca da necessidade de reapresentação de documentos comprobatórios da manutenção da regularidade da entidade, no momento da assinatura da outorga.

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.071057/2018-41, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARINA ARAQUE CORREIA MANSUR

Estagiária da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RODRIGO MATOS RORIZ

Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

RENATO DE LIMA FRANÇA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Araque Correia Mansur, Estagiário(a)**, em 08/12/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 08/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nogueira Fernandes, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Matos Roriz, Subchefe Adjunto Executivo**, em 13/12/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Lima França, Subchefe**, em 13/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3792923** e o código CRC **83B86F71** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,



Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50

Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>

Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>

Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados:**

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM

01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM

01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM

53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34

Para: Daniel Christianini Nery

Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes

Advogado da União

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Secretaria-Geral da Presidência da República

Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55

Para: Felipe Nogueira Fernandes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52

Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>

Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.

Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>

Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>

Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES** 

Ana Maria dos Santos
Agente Administrativo
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

+55 61 2027-6302
anamaria.santos@mcom.gov.br
Sala 303, 3º andar - Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil

gov.br/mcom
govcomunicacoes

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54

Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>

Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>

Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

Prezado Daniel,

Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.

att,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 227 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 227 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a)**, em 20/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3901898** e o código CRC **9C0A268C** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 3901898

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Departamento de Radiodifusão Privada - Tramitação Casa Civil

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, considerando a alteração do titular desta Pasta Ministerial, bem como considerando a devolução dos Autos em epígrafe pela Casa Civil, via SIDOF, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária, e Estatal para ratificação da Minuta de Exposição de Motivos, proposta na Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM (9714834).



Documento assinado eletronicamente por **Angelina de Figueiredo Pereira, Técnico de Nível Superior**, em 10/11/2023, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11208197** e o código CRC **ED89F57B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11208197



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8> / pg. 291

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Minuta de Exposição de Motivos (P1218810)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 292

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11218810** e o código CRC **35A8E1CB**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11218810



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Entidade: **Associação Comunitária Pau Branco - ACPB.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/11/2023, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11218847** e o código CRC **96F582FC**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11218810).

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11218847



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Exposição de Motivos 445 Outorga RadCom (11224215)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 295

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224213** e o código CRC **D680FA42**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11224213



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infopag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Exposição de Motivos 445 Outubro - PladCom (11224213) - SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 296

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44167/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 449/2023 (11224213)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DE PUB (11218847), encaminho a Exposição de Motivos nº 449/2023 (11224213), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/12/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224218** e o código CRC **0C5D7016**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11224218



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno 44167 (11224213)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 297

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45173/2023/MCOM

Brasília, 13 de dezembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 449 (11224213)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (11218847), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 449 (11224213), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 13/12/2023, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11272325** e o código CRC **03CF8723**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11272325



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício Interno 45173 (11272325)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 298

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Exposição de Motivos - MCOM 754-2025 (11279392)

SEI 01230.071057/2018-41 / pg. 300

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37340/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.071057/2018-41.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 18/12/2023, às 20:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11279404** e o código CRC **9CE1E5A8**.

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

Documento nº 11279404



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/08552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Ofício 37340 (11279404)

SEP 01250:071057/2018-41 / pg. 301

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Brasília, 18 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 5761, de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 11/07/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.071057/2018-41.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/11/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Otaviano de Souza Nogueira
Diretor Administrativo: Francisco Glesio Pereira Lima
Diretor de Operações: Francisco José da Silva Queiroz
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural Coordenadas geográficas: 04°13'09"S de latitude e 38°39'59"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (5474854)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 1

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fl. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (3474834)

SEI 01250-071057/2018-41 / pg. 2

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	9714760
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (4575190).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9714765).

CONCLUSÃO



Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/04/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 19/04/2022, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 20/04/2022, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9714834** e o código CRC **C93712D3**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.071057/2018-41, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadedassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadoredassinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

Nota Técnica 5076 (3474834)

SEI 01250.071057/2018-41 / pg. 5

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB - ACPB ASSUNTOS:
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

- EMENTA:** I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**;
- II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;
- III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas a recomendação do item 22** ;
- IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;
- V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;
- VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Acarape/CE**, com base no Edital n° 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.
2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão -SERAD emitiu a **NOTA TÉCNICA N° 18606/2019/SEI-MCTIC**, asseverando o seguinte (Doc. n° 4699575- SEI), *in verbis*:
 2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
 3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria n° 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias n° 1909/2018/SEI-MCTIC e n° 1976/2018/SEI-MCTIC.
 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
 5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA N° 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

É o relatório, que permite o exame do caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/886352172](https://sapiens.agu.gov.br/documento/886352172)

<https://pmlfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:
A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea "a" do inciso XII de seu art. 21, que "*Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens*".

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço*".

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei nº 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos*".

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;



III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII -

passaporte. (...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)



Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada. § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/886352172](https://sapiens.agu.gov.br/documento/886352172)

<https://pmlfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

17. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o "Checklist" (doc. SEI nº 9203134) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**.

18. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 241/2018 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/11/2018:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 4575194**, a área técnica atestou que "Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Pau Branco**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acarape/CE**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM (SEI 9714834)**:

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 3-4 (4275618)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 3-5 (6058921)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 13-18 (3638888)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 20-22 (3638888)
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 24-26 (3638888)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 28-59 (3638888)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 61 (3638888)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 8-12 (5935413) - Despacho COREC_MCOM_RADCOM (4575194)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	9714760
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	9714760
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	9714760
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	9714760
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto	9714760



	no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(9713663) (9713659)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 2º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 3720861 - fls. 14/27). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

23. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *checklist roteiro RadCom (SEI 9203134)*, que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O **Despacho COREC_MCOM 9714765** também assegura a inexistência dos vínculos:

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Acarape/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

24. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

25. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

26. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 7587813**, que considerou que "a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".

27. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

28. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

29. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 9713663**, constatou-se que "não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

30. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

31. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) *declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* (g.n.)

32. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (Petição SEI 3638888).

33. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.



III - CONCLUSÃO

34. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 22 e 33.**
35. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.
36. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MC (SEI 9714834)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.
37. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis À consideração superior.

Brasília, 12 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886352172 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 12-05-2022 22:00. Número de Série: 37745437151420413935880047606. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/886352172](https://sapiens.agu.gov.br/documento/886352172)

<https://pmlfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00968/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5076/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.
4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 22 e 33 do PARECER n. 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, na localidade de Acarape/CE, pelo prazo de 10 (dez) anos.
5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2022.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 886754349 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 13-05-2022 15:12. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



sapiens.agu.gov.br/documento/886754349

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00985/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.071057/2018-41

**INTERESSADOS: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB -
ACPB ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo a manifestação jurídica pelos seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 16 de maio de 2022.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250071057201841 e da chave de acesso 1379b416

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 888576388 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 16-05-2022 14:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/888576388> p1.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071057/2018-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, cuja sede se situa na Localidade de Pau Branco II, nº 169 - Zona Rural, na localidade de Acarape, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 23 de dezembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAI, SAG e à CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB - Localidade de ACARAPE/CE.**

1. Encaminhamento EXM 751 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 23/12/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4855603** e o código CRC **B4E4E2D2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 4855603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5171/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 751/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 751/2023 (4855599), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, inscrita no CNPJ sob nº 19.337.306/0001-66, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 26/12/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4856182** e o código CRC **08C59F9B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 4856182

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 751/2023 (4855599), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4855603), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 27/12/2023, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4861046** e o código CRC **FABE521C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SUPER nº 4861046



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1194/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.071057/2018-41.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00751/2023 MCOM, de 18 de Dezembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município Acarape/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00751/2023 MCOM (4854573), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.071057/2018-41, acompanhado da [PORTARIA Nº 5.761, DE 25 DE MAIO DE 2022](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Acarape, Ceará, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária Pau Branco - ACPB inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.306/0001-66, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Nota Técnica nº 5076/2022/SEI-MCOM, de 24/04/2022 (4855600), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificado pela EM nº 00751/2023 MCOM (4854573), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
 - Parecer Jurídico nº 00291/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (3655064), de 16/05/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
 - Despacho (3655069) de 17/05/2022, que registra que foram atendidas as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3655075)
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.337.306/0001-66
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA PAU BRANCO - ACPB
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: OTAVIANO DE SOUSA NOGUEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2025 às 16:07 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucediada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 19/03/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 19/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6309417** e o código CRC **3230EE10** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 6309417

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.071057/2018-41

Nota SAJ - Radiodifusão nº 64 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.071057/2018-41

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.071057/2018-41, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 5.761/2022** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB**, CNPJ nº 19.337.306/0001-66, na localidade de **Acarape/CE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.071057/2018-41, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 21/01/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 24/01/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 27/01/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6358412** e o código CRC **0A5491D6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 308

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Acarape, Estado do Ceará.

Brasília, 19 de março de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>



b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6509846) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 20/03/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6510232** e o código CRC **29A30A8E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 6510232



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Acarape, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 308, de 19 de março de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que **outorga** autorização à Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão **comunitária**, no Município de Acarape, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 20/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6509975** e o código CRC **44F94A65** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 324/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.761, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária Pau Branco - ACPB, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Acarape, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/03/2025, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6510467** e o código CRC **B4902EE3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 6510467

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico do documento nº (6509846) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO
Arquivista-DIARQ



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello, Arquivo Central**, em 20/03/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6513741** e o código CRC **08270A22** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.071057/2018-41

SEI nº 6513741



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8>

b8552174-74f3-4006-aca9-82abc8c015a8